



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 206- GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 249/2008
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do PA nº 2285/2008,
R E S O L V E:

CONCEDER, em princípio, 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia ao Sr. SALVADOR AVELINO VARGAS COLUNCHE, viúvo da Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 18ª Região, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, falecida na atividade em 15/09/2008, com base no artigo 40 da Constituição Federal, incisos I e II, artigos 3º, § 2º, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 215 a 218, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.

Goiânia, 06 de novembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0229/2008

DATA : 07/novembro/2008

AUTOS : 01556-2007-012-18-00-0

RECORRENTE : BRUNO CORREIA VIANA

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h05min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0230/2008

DATA : 07/novembro/2008

AUTOS : 00015-2008-013-18-00-1

RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO : SABRINA MALAGONI LINO

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado

na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h45min. do dia 18/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901

Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0231/2008

DATA : 07/novembro/2008

AUTOS : 01713-2008-012-18-00-8

RECORRENTE : ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS E FILHO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h47min. do dia 18/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901

Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0232/2008

DATA : 07/novembro/2008

AUTOS : 01291-2008-012-18-00-0

RECORRENTE : LUCIANA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS E FILHO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h05min. do dia 18/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2008

Convoca a Exmª Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e do Exmº Procurador do Trabalho Dr. MARCELLO RIBEIRO SILVA, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a indicação e convocar a Exmª Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal, de 11 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano, com exercício no gabinete vago em decorrência do falecimento da Exmª Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, ficando, nesse período, suspensa a convocação do Exmº Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 7 dias do mês de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01567-2006-102-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTES : AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
AGRAVADA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : ADRIANA ALVES DA SILVA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Juntará declaração de voto vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAUJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pela agravante, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro.

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT-AR-00129-2008-000-18-00-5 (AC-00136-2008-000-18-00-7)
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AUTORA : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO
RÉ : VALÉRIA FERREIRA DE MOURA
ADVOGADA : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI. INOCORRÊNCIA. Quando fundada no inciso V do artigo 485 do CPC, a ação rescisória pressupõe violação clara, direta e indubitosa de dispositivos legais, não se prestando para reexame da decisão.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, julgar improcedente o pedido nela formulado; sem divergência de votação, admitir a ação cautelar e julgar improcedente o pedido nela veiculado, revogando a liminar parcialmente concedida, tudo nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador

JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 16 de outubro de 2008 (data do julgamento).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PROCESSO TRT - CC - 01475-2008-006-18-00-9
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE : JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO : JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EMENTA : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CONEXÃO. Não há motivo para a reunião de ações supostamente conexas, se uma delas já foi encerrada, porquanto não mais subsiste a possibilidade de haver decisões conflitantes.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e declarar competente para processar e julgar o feito o Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 16 de outubro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00005-2008-000-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : NEUSILENE PORTILHO GUIMARÃES GAMA
ADVOGADAS : ZULMIRA PRAXEDES e OUTROS
EMBARGADA : EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO SOUZA

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Se a parte formula o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita apenas na fase recursal, inexistente omissão na decisão embargada, impondo-se a rejeição dos embargos de declaração.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 16 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00100-2008-000-18-00-3
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : ADILSON FRANCA
ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA e OUTROS
EMBARGADA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES e OUTROS

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Só é contraditório o acórdão cujo dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar a compreensão do julgado. Inexistente a contradição alegada, mister se faz a rejeição dos embargos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 16 de outubro de 2008 (data do julgamento).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00171-2008-000-18-00-6

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE : CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

ADVOGADOS : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO e OUTROS

IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE : KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA (REP. POR SUA MÃE IVANIUDA PEREIRA DA SILVA)

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. ILEGALIDADE DA ORDEM DE BLOQUEIO DE DINHEIRO. Nos termos da Súmula nº 417, inciso III, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, fere direito líquido e certo do executado a determinação de bloqueio de dinheiro em contas bancárias, por meio do convênio BACENJUD, quando se tratar de execução provisória e houver sido nomeado outro bem à penhora.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 16 de outubro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de novembro de 2008 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00670-2008-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s) : 1. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : MANOEL MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. CAIXA 'VICENTE DE ARAÚJO' DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA

Advogado(s) : MANOEL MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)

Embargado(s) : JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA

Advogado(s) : REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS E OUTRO(S)

"Vistos, etc... Intime-se o Reclamante, dando-lhe vista dos Embargos de Declaração (fls. 381/385), bem como do documento de fl. 386. Prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma.

Goiânia, 6 de novembro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

Júlio César Cardoso Brito

Desembargador Federal do Trabalho

Secretaria da Primeira Turma, aos 7 de novembro de 2008 (6ª feira)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01213-2007-053-18-00-0

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : COLÉGIO AUXILIUM

ADVOGADOS : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

RECORRIDO : MARIA DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO : JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA : DANO MORAL - CONSTRANGIMENTO DE PROFESSORA PERANTE A COMUNIDADE ESCOLAR - CONFIGURAÇÃO - A atitude de pôr a Reclamante frente a frente com os alunos, em sala de aula, para tratar de reclamação deles contra ela, revela o propósito da Reclamada de desautorizar a professora perante a comunidade escolar e ferir-lhe a auto-estima. Configurada situação vexatória passível de reparação nos termos dos arts. 5º, X, da Constituição Federal e 186 do Cód. Civil.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pelo recorrente, o Dr. Sérgio Gonzaga Jaime.

PROCESSO TRT-RO-00078-2008-010-18-00-9

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTROS

RECORRIDO : JOÃO NAZARENO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTROS

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de novembro de 2008 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01123-2008-005-18-00-7

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : GENERINO PEREIRA DA CRUZ

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Vistos os autos.

O art. 790-A, inciso I, da CLT, estabelece que as pessoas jurídicas de direito público interno não estão sujeitas ao pagamento das custas processuais, prerrogativa que abrange as respectivas autarquias e fundações públicas, desde que estas não explorem atividade econômica.

Ora, considerando que a Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, apesar de constituída sob a forma de autarquia estadual, exerce atividade econômica, caracterizada pela comercialização de espaços publicitários em suas emissoras de rádio e televisão, tem-se que ela, ao interpor recurso, deveria ter providenciado o cumprimento desse encargo, sob pena de deserção.

No caso, porém, o douto Juízo de origem dispensou a reclamada do pagamento das custas processuais (fl. 235). Logo, considerando que ela não pode ser surpreendida com o não-conhecimento de seu recurso pela falta de preparo, converto o julgamento em diligência, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para pagar as custas arbitradas na r. sentença, sob pena de o apelo ser considerado deserto.

Intime-se.

Em 07 de Novembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo RO-01186-2008-011-18-00-5

Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

Advogado(s) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : HITYS CONFECÇÕES JEANS LTDA. - ME

Advogado(s) : PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Apesar de o juízo de primeiro grau ter isentado o autor do recolhimento das custas processuais, arbitradas em R\$19,89 (fl. 102), não é ele (sindicato, ente privado) equiparado à Fazenda Pública.

Com isso, deve o recorrente, sim, pagar as custas, pelo que converto o julgamento em diligência, para que efetue tal preparo, em 5 (cinco) dias.

Intime-se.

Após, voltem conclusos.
À S2T.
Goiânia, 06 de novembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-01120-2008-101-18-00-6
Recorrente(s) : AMAURI DE JESUS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : 1. COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : ANA PAULA CRIVELLARI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EMPREITEIRA MONTEIRO
Advogado(s) : ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
Recorrido(s) : 3. METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Vistos os autos.

O reclamante, às fls. 79/81, interpõe recurso ordinário no qual não rechaça o fundamento a quo de que a terceira reclamada "é apenas dona da obra e não exerce atividades de construção e incorporação", limitando-se a argumentar que a recorrida "se beneficiou com a (sua) mão de obra, quando da construção da usina de álcool na Comarca de Jataí".

Ora, o recurso está, assim, em dissonância com a OJ-SDI-1 nº 191 do C. TST, sendo forçoso, pois, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST, denegar-lhe seguimento.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, retornem à origem.

À S2T.

Goiânia, 07 de novembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-02107-2007-003-18-00-8
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Vistos os autos.

Deiro o pedido do i. procurador da reclamada, de fls. 566/567, concedendo a este o prazo de 5 (cinco) dias para vista, com a finalidade de extração de cópias.

Determino, ainda, que as futuras citações sejam encaminhadas ao endereço indicado na petição acima mencionada, ou seja, para a empresa, pelo que remeto os autos à DSCP, para as devidas providências.

No que se refere aos pedidos de encaminhamento das intimações ao procurador Eduardo Valderramas Filho e que as publicações, no Diário Oficial, saiam em seu nome, indefiro-os, eis que isso já vem sendo observado por esse Regional.

Após, retornem os autos.

À S2T.

Goiânia, 07 de novembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Redator Designado

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 01936-2007-121-18-01-6 (AC-00272-2008-000-18-00-7)
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : CARAMURU ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : OTÁVIO CÉSAR DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ERONIDES ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer da ação cautelar, porém julgá-la prejudicada, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00670-2007-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : OSMAIR FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CLEITON DIVINO BORGES
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01859-2007-082-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO : RENATO SANTOS SILVA
ADVOGADOS : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO/AI - 00865-2008-171-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE/AGRAVADO : ELIANA MARTINS DA COSTA SILVA
ADVOGADO(S) : CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECORRIDO/AGRAVANTE : 1. VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : BENITO JOSÉ IVO DIAS
AGRAVANTE(S) : 2. ARAÚJO E BORBA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. - ME
ORIGEM : VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, conhecer do agravo de instrumento do primeiro reclamado e, por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, sem divergência de votação, dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02092-2008-121-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MARIZA BENEDITA DA CONCEIÇÃO COSTA
ADVOGADOS : PERIVALDO SANTOS SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECORRIDA : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADOS : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de novembro de 2008 (6ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.434/2008 CartPrec 04 0.856/2008 ORD. N N
UNIÃO
OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR

03.428/2008 CartPrec 04 0.855/2008 ORD. N N
LINDAURA RIBEIRO
DONATÍLIA MORAIS VELOSO

03.435/2008 CartPrec 03 0.849/2008 ORD. N N
UNIÃO
OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR

03.431/2008 CartPrec 01 0.862/2008 ORD. N N
GEOVAN NASCIMENTO BEZERRA
CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
03.442/2008 RTSum 04 0.858/2008 UNA 19/11/2008 15:40 SUM. N N
MARGARETE SAMUEL DE BARROS
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

03.439/2008 RTSum 02 0.868/2008 UNA 18/11/2008 13:20 SUM. N N
SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

03.441/2008 RTSum 01 0.863/2008 UNA 19/11/2008 13:00 SUM. N N
MARCELO RODRIGUES
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

03.443/2008 RTSum 01 0.864/2008 UNA 19/11/2008 13:30 SUM. N N
GLAUCIANE SANTOS DE CASTRO
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS
03.447/2008 RTOrd 02 0.869/2008 UNA 19/11/2008 14:00 ORD. N N
CIDNEY SANTANA DO AMARAL
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): CINTHYA AMARAL SANTOS
03.444/2008 RTSum 04 0.859/2008 UNA 20/11/2008 13:00 SUM. N N
MARCILENY MARIA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
03.448/2008 RTSum 03 0.852/2008 UNA 24/11/2008 13:00 SUM. N N
RICARDO INOCÊNCIO MENDES PIRES GONÇALVES
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ESIO FERREIRA DO AMARAL
03.436/2008 RTSum 03 0.850/2008 UNA 20/11/2008 13:30 SUM. N N
DEVACY NOGUEIRA ANTUNES
ARAGUARI DIESEL LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
03.446/2008 RTOrd 01 0.865/2008 UNA 03/12/2008 14:30 ORD. N N

CLÁUDIO MACÊDO DE MESQUITA
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
03.445/2008 RTOrd 04 0.860/2008 UNA 27/11/2008 14:50 ORD. N N
MAURO SÉRGIO DE SOUSA
TRANSPORTADORA FERREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA MARIA MATTOS
03.429/2008 CartPrec 03 0.847/2008 ORD. N N
INSS (RECTE: RUBENS DIVINO DE LIMA)
GABRIELA DENISE CORREA LUIZ DA COSTA

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.438/2008 RTSum 02 0.867/2008 UNA 18/11/2008 13:00 SUM. N N
TUANNY MARTINS CASSIMIRO
ARAGUAIA REPRESENTAÇÕES DE TERMISTOCLES MONTANHA

03.437/2008 RTSum 03 0.851/2008 UNA 20/11/2008 13:45 SUM. N N
IOLANDA DA COSTA TEIXEIRA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUIZA

ADVOGADO(A): SAMIR SAAD
03.432/2008 RTSum 02 0.865/2008 UNA 17/11/2008 13:40 SUM. N N
ROSÂNGELA APARECIDA DORIGHETTI
RODOAR TRANSPORTE LTDA - ME

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
03.430/2008 RTSum 03 0.848/2008 UNA 20/11/2008 13:15 SUM. N N
ADRIANO CUNHA MEDEIROS
FARMÁCIA BIO FARMA LTDA

03.427/2008 RTOrd 02 0.864/2008 UNA 18/11/2008 14:20 ORD. N N
RICARDO GARCIA DOS SANTOS
ANTONIO DA SILVEIRA MARQUES + 001

ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA
03.440/2008 ET 04 0.857/2008 ORD. S N
MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS
ILMAR FRANCISCO MENDES

ADVOGADO(A): WERLEY CARLOS DE SOUZA
03.433/2008 CartPrec 02 0.866/2008 ORD. N N
ADILSON DAS NEVES GOMES
KAWANA SUBEMPREENHEDORA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS 22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.450/2008 RTSum 04 0.861/2008 UNA 20/11/2008 13:20 SUM. N N
CARLOS ALVES DE CASTRO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001

03.451/2008 RTAlç 03 0.853/2008 UNA 25/11/2008 13:00 SUM. N N
WALISON MOREIRA DOS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

03.449/2008 RTAlç 01 0.866/2008 UNA 19/11/2008 14:30 SUM. N N
MIRIAM BICUDO DO EGITO
NADIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
03.462/2008 RTOrd 01 0.869/2008 UNA 03/12/2008 15:30 ORD. N N
LUCIMAR FRANCISCO TAVARES
METAL'S CHIMEX BRASIL IND. COM. EXPORT. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
03.454/2008 RTOrd 03 0.854/2008 UNA 24/11/2008 14:00 ORD. N N
FRANKLIN CONCEIÇÃO PENA
ANTÔNIO ROBERTO MACHADO GOMES BORGES + 001

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
03.453/2008 RTSum 02 0.870/2008 UNA 24/11/2008 13:00 SUM. N N
ROBERTO BASTOS JÚNIOR
ALL RISKS VISTORIA PRÉVIA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

03.452/2008 RTOrd 04 0.862/2008 UNA 09/12/2008 14:30 ORD. N N
RAUYER PEREIRA BRITO JÚNIOR
TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

03.466/2008 RTOrd 01 0.870/2008 UNA 04/12/2008 14:30 ORD. N N
ADRIANA COSTA PIRES
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

03.465/2008 RTSum 03 0.857/2008 UNA 25/11/2008 13:15 SUM. S N
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
FERNANDO ALVES CALAÇA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

03.464/2008 RTOrd 04 0.866/2008 UNA 27/11/2008 14:30 ORD. N N
CLEUSMAR DE SOUSA ROSA
CERÂMICA PW

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

03.463/2008 RTSum 04 0.865/2008 UNA 25/11/2008 13:50 SUM. N N
NEIDE PIRES DE MORAIS
ANA MARIA SANTOS MIKELAITIS - EPP + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

03.455/2008 RTSum 04 0.863/2008 UNA 20/11/2008 13:40 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ PRADO DE MORAIS
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

03.458/2008 RTOrd 03 0.855/2008 UNA 24/11/2008 13:45 ORD. N N
FÁBIO COSTA FERREIRA
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

03.456/2008 RTOrd 01 0.867/2008 UNA 03/12/2008 15:00 ORD. N N
HELENITA PEREIRA ALVES DA CRUZ
CONIEXPRESS S.A.

ADVOGADO(A): THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA

03.461/2008 ExTiEx 04 0.864/2008 ORD. S N
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LAIS CARVALHO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A): VIVIANE FAGUNDES DE AZEVEDO

03.460/2008 ET 01 0.868/2008 ORD. S N
FRANCISCO GALVÃO LACERDA JÚNIOR
EDSON LEÃO DE ARAÚJO E OUTROS

ADVOGADO(A): WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA

03.457/2008 RTOrd 02 0.871/2008 UNA 24/11/2008 14:40 ORD. N N
SANSÃO LUIZ DE SOUZA(ESPOLIO DE) - REP. P/ INÁCIA NERES DE SOUZA
GERALDO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): ZULMAR FERREIRA MELAZZO

03.459/2008 RTOrd 03 0.856/2008 UNA 26/11/2008 13:30 ORD. S N
ALAOR GONZAGA DA SILVA
ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.472/2008 RTSum 02 0.873/2008 UNA 24/11/2008 12:30 SUM. N N
EDSON GOMES DA SILVA
ALESSANDRO DE MELLO

03.467/2008 CartPrec 01 0.871/2008 ORD. N N

CLEITON LOPES DOS SANTOS
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

03.469/2008 RTSum 01 0.872/2008 UNA 24/11/2008 13:00 SUM. N N
ILÍDIO LEMES DE SOUZA
CARLOS RIBEIRO GOMES - FAZENDA POÇÕES

03.468/2008 CartPrec 04 0.867/2008 ORD. N N

UNIÃO
SEBASTIÃO DE CASTRO

03.474/2008 RTSum 03 0.858/2008 UNA 25/11/2008 13:30 SUM. N N
FÁBIO BORGES DE BRITO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADITON DIONÍSIO CARVALHO

03.481/2008 RTSum 04 0.871/2008 UNA 25/11/2008 12:50 SUM. N N
WANDERSON GONÇALVES DA SILVA
COMERCIAL FERREIRA DE VASILHAMES LTDA

03.480/2008 RTSum 02 0.875/2008 UNA 24/11/2008 12:50 SUM. N N

LEANDRO FERREIRA DE CAMPOS
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA

03.473/2008 ConPag 04 0.869/2008 ORD. N N
MEGAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
CARLOS ANTONIO PIO DA COSTA

ADVOGADO(A): DIEGO RANGEL RODRIGUES

03.475/2008 RTSum 04 0.870/2008 UNA 25/11/2008 12:30 SUM. N N
LUCIVON LEMES DE MELO
APARECIDA SANTOS

ADVOGADO(A): DILERMANDO CLAUDIO

03.479/2008 RTOrd 01 0.874/2008 UNA 04/12/2008 15:00 ORD. N N
ILOIS LUIZ DE MORAIS
MIGUEL PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

03.483/2008 RTSum 03 0.861/2008 UNA 26/11/2008 13:00 SUM. N N
EDIVAL BATISTA DOS SANTOS
CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

03.484/2008 RTOrd 04 0.872/2008 UNA 27/11/2008 15:30 ORD. N N

WILMAR CORREIA CORTES
TRANSPORTE GABARDO LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

03.476/2008 RTSum 01 0.873/2008 UNA 24/11/2008 13:30 SUM. S N
EDMILSON GOMES FREIRE
BOATE OVER-NIGHT LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

03.478/2008 RTOrd 02 0.874/2008 UNA 24/11/2008 15:20 ORD. N N
FERNANDO RINEY MIGUEL
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA

03.482/2008 RTOrd 03 0.860/2008 ORD. S N
JANE ALVES DA SILVA GONÇALVES
GZ MARIANO LTDA. (SEM LIMITES RESTAURANTE)

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO

03.471/2008 RTOrd 04 0.868/2008 UNA 27/11/2008 15:10 ORD. N N
VERA LÚCIA DA SILVA MENDONÇA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001

03.470/2008 RTOrd 02 0.872/2008 UNA 24/11/2008 15:00 ORD. N N

EDNA CRISTINA PIRES DE ARAÚJO
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001

ADVOGADO(A): RENALDO LIMIRO DA SILVA

03.477/2008 ConPag 03 0.859/2008 ORD. N N
LOJAS AMERICANAS S.A.
CARLOS HENRIQUE SILVA ARRUDA

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

03.486/2008 IAFG 01 0.875/2008 ORD. N N
A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
VOLNEI CAVALCANTE PEREIRA

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

03.485/2008 ConPag 04 0.873/2008 ORD. N N
PORTO & PEREIRA LTDA.
IVANILSON LIMA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.416/2008 CartPrec 01 2.212/2008 ORD. N N
RODRIGO ALVES RIBEIRO
CONSTRUTORA PIRES LTDA

04.419/2008 CartPrec 02 2.205/2008 ORD. N N
CLARIVALDO PAULO VICENTE
L.C DA CUNHA E CIA LTDA

04.423/2008 CartPrec 01 2.214/2008 ORD. N N
ELIONARDO SANTOS DE BARROS
MIRANDA E CARDOSO LTDA (TRIGOMEL)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
04.414/2008 RTOOrd 02 2.202/2008 INI 19/11/2008 13:35 ORD. N N
ANGELA ARAUJO DA CUNHA
ESCOLA INFANTIL SENNINHA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
04.421/2008 RTOOrd 02 2.207/2008 INI 19/11/2008 13:50 ORD. N N
VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
LAR EMPREENDIMENTOS DE ARTEFATOS DE FIBRAS DE VIDRO LTDA.
(GRUPO CRUZEIRO)

ADVOGADO(A): JAIME G. DE S. JÚNIOR
04.417/2008 RTSum 02 2.204/2008 UNA 18/11/2008 15:10 SUM. N N
CARLOS SANTOS FERREIRA BATISTA
OBRA DE ORGANIZAÇÃO LAGOENSE DE ECOTURISMO

ADVOGADO(A): JAIME GOMES DE SOUZA JÚNIOR
04.418/2008 RTOOrd 01 2.213/2008 UNA 26/11/2008 15:30 ORD. N N
LÚCIO BENEDITO ROSA PIRES
DIRCEU BORGES PINHEIRO

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA
04.415/2008 RTAlç 02 2.203/2008 UNA 18/11/2008 14:50 SUM. N N
ALCIONE DO CARMO MARTINS LOPES
ASSIST. MED. HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
04.420/2008 RTSum 02 2.206/2008 UNA 18/11/2008 15:30 SUM. N N
MARIA JENICLEIDE FERREIRA
CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS - CHURRASCARIA DO TONHÃO

ADVOGADO(A): NYOVANE CARLOS CARVALHO
04.422/2008 RTSum 02 2.208/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADAIR CAITANO DE BRITO ME + 006

ADVOGADO(A): ROLANDO DA LUZ SILVA
04.413/2008 RTOOrd 01 2.211/2008 UNA 26/11/2008 15:50 ORD. N N
FERNANDO MORAIS DE FIGUEREDO
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.441/2008 CartPrec 02 2.218/2008 ORD. N N
DARLAN CÍCERO MATIAS
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

04.442/2008 CartPrec 01 2.223/2008 ORD. N N
VANDEJERRI COSTA DA CUNHA
LG SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. E OUTRA

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
04.433/2008 RTSum 02 2.215/2008 UNA 19/11/2008 15:50 SUM. N N

VALDIRENE DA SILVA NASCIMENTO
BRAVO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CARITA PAES LEME
04.439/2008 RTSum 01 2.221/2008 UNA 24/11/2008 14:40 SUM. N N
RUI DA SILVA E SOUSA
ECOM - SERVICE CONST E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
04.437/2008 RTOOrd 02 2.217/2008 INI 20/11/2008 13:35 ORD. N N
ANILTON RODRIGUES MOREIRA
IRACI JOSÉ LOPES

ADVOGADO(A): CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA
04.428/2008 RTSum 02 2.212/2008 UNA 19/11/2008 14:50 SUM. S N
JOSÉ ARIMAGNO MOURA RIBEIRO
RICARDO ELETRO - CARLOS SARAIVA IMP. COM. LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
04.436/2008 RTOOrd 01 2.219/2008 UNA 26/11/2008 15:10 ORD. N N
EDSON MONTES URBANO
BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
04.431/2008 RTSum 02 2.214/2008 UNA 19/11/2008 15:30 SUM. N N
ARLINDO LIMA DA CONCEIÇÃO
FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA. + 002

04.434/2008 RTSum 01 2.218/2008 UNA 20/11/2008 14:20 SUM. N N
ANTONIO FERREIRA LIMA
FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA + 002

04.429/2008 RTSum 02 2.213/2008 UNA 19/11/2008 15:10 SUM. N N
JOÃO PEREIRA DA SILVA
FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA. + 002

04.426/2008 RTSum 02 2.210/2008 UNA 19/11/2008 14:10 SUM. N N
JOSÉ DIVINO MENDONÇA
FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA + 002

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
04.435/2008 RTSum 02 2.216/2008 UNA 20/11/2008 14:10 SUM. N N
EDNA MOREIRA DIAS
POLYANA ANGÉLICA DE SOUZA M. CARVALHO

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA
04.440/2008 ConPag 01 2.222/2008 ORD. N N
MC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
EDUARDO LEANDRO DA SILVA (REP. GENITOR ABRAÃO RODRIGUES DA
SILVA)

ADVOGADO(A): MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
04.438/2008 RTOOrd 01 2.220/2008 ORD. N N
ISABEL ANA DE MORAES
UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER ASSOCIAÇÃO
APARECIDENCE DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
04.430/2008 RTSum 01 2.216/2008 SUM. N N
ALMIR FERRAZ DE AGUIAR FILHO
PLUGYN LAN HOUSE

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
04.432/2008 RTSum 01 2.217/2008 UNA 20/11/2008 14:30 SUM. N N
JOSÉ TEODORO DOS SANTOS SILVA
HEINE HENRIQUE BITTES BORGES LAYUNTA PRIMO + 002

04.427/2008 RTSum 02 2.211/2008 UNA 19/11/2008 14:30 SUM. N N
WILSON REIS MEIRELES
EUTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
04.425/2008 RTSum 02 2.209/2008 UNA 18/11/2008 15:50 SUM. N N
VALDONEI RODRIGUES DE FRANÇA
EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONST. CIVIL LTDA.

04.424/2008 RTSum 01 2.215/2008 UNA 20/11/2008 14:40 SUM. S N
JAIME BARBOSA DA SILVA
ABC ASIA BRASIL IND. COM. IMP. LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2008

ADVOGADONº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO**ADVOGADO(A): GILBERTO PEREIRA DA SILVA**01.512/2008 RTOrd 01 1.512/2008 UNA 19/11/2008 13:50 ORD. N N
EDIO MACHADO TAVARES
CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA**ADVOGADO(A): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**01.513/2008 RTOrd 01 1.513/2008 UNA 19/11/2008 14:15 ORD. N N
ELENITA JESUS DA SILVA
JOSÉ VALDIVINO DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/11/2008**ADVOGADO**Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

26.313/2008 ExTAC 11 2.018/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
DISEL ENTRETENIMENTOS E ALIMENTOS ME26.298/2008 CartPrec 09 2.035/2008 ORD. N N
DANIELE LUÍZA TODOVERTO
CÍRIO BRASIL S.A.26.290/2008 ACP 08 2.026/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
VALTENES ALVES DE SOUSA26.287/2008 CartPrec 05 2.007/2008 ORD. N N
FLÁVIO GARCIA DIAS
S W DIESEL PECAS DE FIXACAO LTDA26.288/2008 CartPrec 08 2.025/2008 OIT 26/11/2008 15:30 ORD. N N
GERSON BATISTA BORGES
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.26.295/2008 CartPrec 02 2.021/2008 ORD. N N
OSMAR MARQUES DIAS
ACIR CASTRO COELHO26.296/2008 CartPrec 01 2.034/2008 ORD. N N
JOÃO BOSCO FERREIRA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA)26.299/2008 CartPrec 11 2.017/2008 ORD. N N
CARLOS ALFREDO SILVA
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. +
0126.294/2008 CartPrec 03 2.019/2008 ORD. N N
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
VÍTOR UMBELINO SOARES26.321/2008 CartPrec 10 2.027/2008 ORD. N N
PAULA FIGLIAGI CASSEB
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO26.302/2008 CartPrec 12 2.020/2008 ORD. N N
CARLA MARÍLIA DA SILVA
MARLENE DE VASCONCELOS ROHLFS26.303/2008 CartPrec 13 2.026/2008 ORD. N N
NÉLSON FORTUNATO DOS SANTOS
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 1026.293/2008 CartPrec 13 2.025/2008 ORD. N N
JOSÉ HENRIQUE MARQUES SILVA
MILTON AZEM26.292/2008 CartPrec 10 2.024/2008 ORD. N N
MARIA JOSÉ PEREIRA
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.**ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO**26.507/2008 RTSum 10 2.029/2008 UNA 19/11/2008 08:45 SUM. N N
GRAZIELLY RAMOS LIMA
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.**ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS E SILVA**26.310/2008 RTOrd 06 2.036/2008 INI 27/11/2008 09:10 ORD. N N
MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**26.351/2008 RTSum 02 2.025/2008 UNA 18/11/2008 08:30 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA
BRASMON INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA**26.278/2008 RTSum 11 2.016/2008 UNA 19/11/2008 13:45 SUM. S N
MARIA VANEIDE BENAVIDES DOS SANTOS GOMES
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARD. LTDA.**ADVOGADO(A): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**26.309/2008 RTSum 03 2.020/2008 UNA 17/11/2008 13:55 SUM. N N
CARLOS LACERDA DA SILVA
CGO CENTRO GOIANO DE ONCOLOGIA S/S LTDA.**ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**26.336/2008 RTOrd 09 2.037/2008 UNA 01/12/2008 10:30 ORD. N N
EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.26.312/2008 RTOrd 10 2.025/2008 UNA 18/11/2008 09:45 ORD. N N
EDIANE DA SILVA RENOVARO
ROSEMAR MACEDO DE SOUSA RAHAL**ADVOGADO(A): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**26.424/2008 Caulnom 05 2.012/2008 ORD. N N
FABIANA QUEIROZ LIMA
GRADIENTE ELETRONICA S.A.**ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO**26.268/2008 RTSum 09 2.032/2008 UNA 19/11/2008 08:10 SUM. N N
NEUSA MARIA LEMES
GUIOMAR VALERIANO DE BARROS (CORPO LATINO)**ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**26.260/2008 RTOrd 04 2.019/2008 UNA 17/11/2008 15:35 ORD. N N
NEUSA APARECIDA LEAL
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.26.323/2008 RTSum 08 2.028/2008 UNA 18/11/2008 10:00 SUM. N N
ROBERTO PEREIRA DE MATOS JÚNIOR
PONTO FINAL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. ME26.258/2008 RTSum 06 2.034/2008 UNA 18/11/2008 10:10 SUM. N N
NONATA DE OLIVEIRA PEREIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.26.267/2008 RTSum 11 2.015/2008 UNA 19/11/2008 13:30 SUM. S N
MARLON COSTA E SILVA
LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS (RENATO P DE MORAIS E CIA LTDA.)26.266/2008 RTSum 05 2.006/2008 UNA 18/11/2008 09:15 SUM. N N
DANIEL DE SOUZA COSTA
PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**ADVOGADO(A): EDSON MARINS DA SILVA**26.306/2008 RTSum 04 2.022/2008 UNA 17/11/2008 14:35 SUM. N N
JEFFERSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
JOAQUIM CARLOS DA CRUZ (VAN LUY CALÇADOS)**ADVOGADO(A): EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**26.319/2008 RTSum 09 2.036/2008 UNA 19/11/2008 08:50 SUM. N N
ALLINE PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO
BERÇÁRIO PIMPOLHO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.(PIMPOLHO
BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL)**ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA**26.280/2008 RTSum 10 2.023/2008 UNA 19/11/2008 08:15 SUM. N N
CLESIO BORGES DA SILVA
GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.**ADVOGADO(A): FABIANA MANUELA CARVALHAIS**

26.249/2008 RTSum 09 2.031/2008 UNA 18/11/2008 13:40 SUM. S N

HELENI RIBEIRO DOS REIS RAMOS
IDELBRANDO ROSA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO(A): FABIANO RODRIGUES COSTA

26.300/2008 RTOrd 02 2.022/2008 INI 17/11/2008 08:05 ORD. S N
MÁRCIO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ARTE 3) + 001

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

26.330/2008 RTOrd 13 2.027/2008 INI 25/11/2008 13:00 ORD. N N
VANESSA KARLEN SILVA
COLÉGIO MARIA JÚLIA

ADVOGADO(A): FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS

26.257/2008 RTSum 11 2.014/2008 UNA 19/11/2008 13:15 SUM. N N
LAERTE MARQUES
ESCONDIDINHO BAR E RESTAURANTE

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES

26.270/2008 RTSum 13 2.023/2008 UNA 18/11/2008 14:55 SUM. N N
ANA MARIA PATRICIO CHAGAS SILVA
CELSO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

26.337/2008 RTOrd 13 2.028/2008 INI 25/11/2008 13:10 ORD. S N
ALESSANDRA GARCIA DE MELO
NORMA LILIAN DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO(A): IRIS BORGES ALVES

26.315/2008 RTSum 12 2.021/2008 INI 19/11/2008 13:50 SUM. N N
EVA ALVES AMORIM
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIAS

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES

26.251/2008 RTSum 03 2.017/2008 UNA 17/11/2008 13:15 SUM. N N
PAULIANA OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA
BARRA CONFECÇÕES LTDA. (SHEIKNAN CONFECÇÕES)

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO

26.331/2008 RTOrd 01 2.036/2008 UNA 17/11/2008 14:10 ORD. N N
SIRLEY BATISTA RIBEIRO
TRANS-RAPIDO RIOVERDENSE LTDA. + 001

26.328/2008 RTOrd 08 2.029/2008 UNA 17/11/2008 13:30 ORD. N N
SAMUEL CRISTIAM LIMA
TRANS-RAPIDO RIOVERDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira

26.350/2008 RTOrd 05 2.011/2008 ORD. N N
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

26.243/2008 RTOrd 07 2.016/2008 INI 18/11/2008 08:15 ORD. N N
ADRIANO JOSE FILHO NUNES
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

26.284/2008 RTOrd 07 2.019/2008 INI 18/11/2008 08:20 ORD. N N
FABRICIO LOUREDO GOMES
TEM TRANSPORTE EXPRESS MULTIMODAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

26.318/2008 RTOrd 03 2.021/2008 UNA 21/11/2008 10:45 ORD. N N
VALTEIR SOARES GALVÃO
ÁGUA DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM ADALTO MOTTA RIBEIRO

26.247/2008 RTSum 13 2.021/2008 UNA 18/11/2008 14:40 SUM. S N
RONALDO LEMES DA SILVA
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

26.324/2008 RTSum 05 2.009/2008 UNA 18/11/2008 09:30 SUM. N N
LUIZ CARLOS GOMES FERREIRA
POINT COM INFORMÁTICA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DANTAS

26.340/2008 RTOrd 10 2.028/2008 UNA 19/11/2008 09:15 ORD. N N
TAINARA BATISTA LAU
ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

26.343/2008 RTSum 03 2.022/2008 UNA 17/11/2008 14:15 SUM. N N
DANIEL BALBINO DE SOUZA
CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIOS

26.344/2008 RTSum 07 2.024/2008 UNA 18/11/2008 13:40 SUM. S N
REINALDO JOAQUIM DE SOUSA
CASABELA COM. EXP CASAS MADEIRA PRÉ-FRABICADAS LTDA.

26.342/2008 RTSum 11 2.021/2008 UNA 19/11/2008 14:30 SUM. N N
REGINALDO ALVES BARBOSA
ZEMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES

26.338/2008 RTOrd 12 2.022/2008 INI 19/11/2008 14:00 ORD. N N
ANDRÉ ELIAS BRITO MELO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

26.320/2008 RTSum 07 2.021/2008 UNA 18/11/2008 09:10 SUM. N N
FABRICIA PIRES DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA

26.322/2008 Monito 07 2.022/2008 ORD. N N
SÉRGIO CARVALHO SILVA
FRIGORIFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO JONES SUTTILE

26.289/2008 CartPrec 07 2.020/2008 OIT 16/12/2008 10:10 ORD. N N
PAULA FIGLIAGI CASSEB
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

26.349/2008 RTOrd 03 2.023/2008 UNA 21/11/2008 11:00 ORD. N N
JOSÉ DE SOUZA
BRILHO SEG SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. + 001

26.348/2008 RTOrd 04 2.025/2008 UNA 18/11/2008 14:45 ORD. N N
AIRTON APARECIDO SOUZA GOULART
BRILHO SEG SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. + 001

26.346/2008 RTOrd 02 2.024/2008 INI 18/11/2008 08:25 ORD. N N
ANDERSON DE SOUSA PEREIRA
BRILHO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

26.248/2008 RTSum 10 2.021/2008 UNA 19/11/2008 08:00 SUM. N N
GIRLENE MARIA RODRIGUES
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARIA ALVES DOS SANTOS

26.264/2008 RTSum 12 2.017/2008 INI 19/11/2008 13:20 SUM. N N
TANIA MARIA MELO COSTA
SELMA MARTINS DO NASCIMENTO ARAÚJO (LOOK ÓTICA LTDA. ME)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

26.334/2008 RTSum 01 2.037/2008 UNA 17/11/2008 14:30 SUM. N N
GERSON MARQUES ALVES
ESPAÇO A RIGOR LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA.

26.347/2008 RTSum 12 2.023/2008 INI 19/11/2008 14:10 SUM. N N
ANA DA SILVA CASSIANO
MAISON SOPHIE (REP/POR: RITA CARINA PORTO)

26.285/2008 RTSum 13 2.024/2008 UNA 19/11/2008 13:55 SUM. N N
ROSIENE MARIA DA SILVA
DINAIR MARIA PAREJA

26.253/2008 RTSum 10 2.022/2008 SUM. S N
GLEICIANE ALVES DE CARVALHO
FRANCISCO LÚCIO DE BRITO

ADVOGADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA

26.333/2008 RTSum 04 2.024/2008 UNA 17/11/2008 14:55 SUM. N N
LINDALVA D'ARC CARVALHO
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

26.341/2008 RTSum 13 2.029/2008 UNA 19/11/2008 14:10 SUM. N N
EINALDA OTONI MARTINS SILVA
HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO

26.332/2008 RTOrd 11 2.020/2008 UNA 19/11/2008 14:15 ORD. S N
ADRIANA DE CARVALHO MELLO
VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

26.325/2008 RTOrd 04 2.023/2008 UNA 17/11/2008 15:55 ORD. N N
DEROVALDO VENANCIO DOS SANTOS
COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO

26.326/2008 RTOrd 05 2.010/2008 INI 18/11/2008 11:15 ORD. N N
DIVANDO VENÂNCIO
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
26.339/2008 RTOrd 07 2.023/2008 INI 18/11/2008 13:25 ORD. N N
IGOR DJALMA SHIMITEL MENEZES
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
26.254/2008 RTSum 04 2.018/2008 UNA 17/11/2008 13:55 SUM. N N
RENILDA NUNES DA SILVA
JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ADVOGADO(A): MASOLENE PEREIRA CRUZ
26.272/2008 RTSum 01 2.033/2008 UNA 17/11/2008 10:30 SUM. N N
ELIAS PEREIRA DOS REIS FILHO
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
26.276/2008 RTSum 06 2.035/2008 UNA 18/11/2008 10:20 SUM. N N
VÂNIA MARIA MARTINS SILVA
CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO

26.277/2008 RTSum 12 2.019/2008 INI 19/11/2008 13:40 SUM. N N
VALDELICIO ALVES PEREIRA
C R INOX IND. COMÉRCIO DE MÁQUINAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
26.261/2008 RTOrd 01 2.032/2008 UNA 09/12/2008 08:30 ORD. N N
LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

26.352/2008 RTOrd 06 2.040/2008 INI 09/12/2008 09:30 ORD. S N
JANSEN JOSE CRISOSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA
26.275/2008 RTOrd 12 2.018/2008 INI 19/11/2008 13:30 ORD. N N
ELIZABETT CINTRA DE OLIVEIRA E SILVA + 003
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
26.329/2008 RTOrd 11 2.019/2008 UNA 19/11/2008 14:00 ORD. N N
MAURÍCIO CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA RODRIGUES MELO LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
26.281/2008 RTSum 02 2.020/2008 UNA 18/11/2008 09:00 SUM. N N
DANILO DE ALMEIDA MOURA
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
26.283/2008 RTSum 07 2.018/2008 UNA 18/11/2008 08:50 SUM. N N
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
UNILAVE INDUSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODAS
LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATO PORTE DA PAIXÃO
26.304/2008 CartPrec 04 2.021/2008 ORD. N N
ÂNGELO APARECIDO FERREIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES HIGIENÓPOLIS S/C (N/P DE
CELESTE DAS GRAÇAS LEITE GUIMARÃES CASSANIGA + 01)

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
26.255/2008 RTSum 05 2.005/2008 UNA 18/11/2008 09:00 SUM. N N
WELLITON ALVES LOUSA
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): ROBSON RAMOS MARTINS
26.506/2008 RTOrd 08 2.030/2008 UNA 12/11/2008 10:45 ORD. S N
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
WALDIVINO LOPES CARDOSO (PORTO SEGURO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO(A): RODOLFO DE SANTANA BELO
26.345/2008 RTSum 06 2.039/2008 UNA 19/11/2008 10:10 SUM. N N
RAISSA PEREIRA SENA
PUPYY PAUSE PET SHOP (N/P: SUZIMEIRE ROSA MESQUITA)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
26.508/2008 RTOrd 07 2.025/2008 ORD. S N
MARIA SILENE DA SILVA
JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): RODRIGO RIZZO VASQUES
26.511/2008 ET 08 2.031/2008 ORD. S N

ELZA CARDOSO RIZZO
EVA RIBEIRO DE SOUZA

26.385/2008 ET 01 2.038/2008 ORD. S N
ELZA CARDOSO RIZZO
PAULO CÉSAR PIRES

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
26.274/2008 RTSum 04 2.020/2008 UNA 17/11/2008 14:15 SUM. N N
ALEXANDRE MARCELINO DE SOUZA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

26.256/2008 RTOrd 13 2.022/2008 INI 24/11/2008 13:30 ORD. N N
REGINALDO GOUVEIA VIEIRA
FORTESUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

26.250/2008 RTSum 08 2.023/2008 UNA 17/11/2008 09:00 SUM. N N
LEIDIANE DA SILVA SANTOS
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

26.246/2008 RTOrd 05 2.004/2008 INI 18/11/2008 10:45 ORD. N N
ALISSON CARVALHO SANTOS
PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
26.263/2008 RTSum 07 2.017/2008 UNA 18/11/2008 08:30 SUM. N N
ANTONIO CARVALHO SILVA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSILEINE CARVALHO AIRES
26.425/2008 Exibic 04 2.026/2008 UNA 06/11/2008 16:30 ORD. N N
GUILSON NAZARETH QUEIROZ
TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): SALER ROSSANA ZANCHETA
26.244/2008 RTSum 11 2.013/2008 UNA 18/11/2008 15:15 SUM. N N
WANDERSON PEREIRA DA SILVA GODIM
BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
26.245/2008 RTSum 12 2.016/2008 INI 18/11/2008 14:40 SUM. N N
TAYNA CRISTINA ARAUJO DA SILVA
PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE ALVES
26.252/2008 RTSum 01 2.031/2008 UNA 17/11/2008 10:10 SUM. N N
ROBSON FERNANDO DA SILVA
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
26.317/2008 RTSum 10 2.026/2008 UNA 19/11/2008 08:30 SUM. N N
GILDENE LOPES DOS SANTOS
W C CONSTRUTORA LTDA.

26.314/2008 RTSum 02 2.023/2008 UNA 18/11/2008 08:45 SUM. N N
MARIA MEYRE ABRÃO VIEIRA
TÁLITA MORAES LIMA

26.311/2008 RTSum 06 2.037/2008 UNA 19/11/2008 10:00 SUM. N N
JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
26.282/2008 RTSum 09 2.034/2008 UNA 19/11/2008 08:30 SUM. N N
LÚCIA PEREIRA MAIA
NEUSA BARBOSA DE MORAIS PEREIRA

26.301/2008 RTSum 08 2.027/2008 UNA 18/11/2008 10:15 SUM. N N
JORGE PEREIRA DA SILVA
AFFECT LOUNGE (ARRENDATARIA DE MARES BAR E RESTAURANTE
LTDA.) + 004

ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO
26.265/2008 RTSum 08 2.024/2008 UNA 18/11/2008 10:30 SUM. N N
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

26.273/2008 RTSum 03 2.018/2008 UNA 17/11/2008 13:35 SUM. N N
LUIZ DA CUNHA LOURENÇO
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

26.259/2008 RTSum 02 2.019/2008 UNA 18/11/2008 09:15 SUM. N N
EDIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CENTRO AUTOMOTIVO LIBERDADE

26.307/2008 RTSum 01 2.035/2008 UNA 17/11/2008 13:50 SUM. N N
TONISMAR ALVES DOS SANTOS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA

26.269/2008 RTOOrd 09 2.033/2008 UNA 09/12/2008 10:00 ORD. N N
ANTONIO DE VICENTE BORGES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL (REP/POR RUIMAR
DIAS DOS SANTOS)

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

26.242/2008 RTSum 12 2.015/2008 INI 18/11/2008 14:30 SUM. N N
MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

26.509/2008 RTOOrd 01 2.039/2008 ORD. N N
GERALDO NASCIMENTO DA SILVA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

26.335/2008 RTOOrd 06 2.038/2008 INI 02/12/2008 09:30 ORD. N N
LUIZ FERNANDO DA SILVA
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

26.308/2008 RTSum 05 2.008/2008 SUM. N N
JOSE LUIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 110

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

26.413/2008 CartPrec 06 2.044/2008 ORD. N N
ALDO DE CARVALHO + 09
VIATEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

26.417/2008 CartPrec 08 2.038/2008 ORD. N N
CHRISTIANE FERREIRA
JABANI JOSÉ DE MORAIS ME. + 01

26.423/2008 CartPrec 07 2.029/2008 ORD. N N
ARISSON FRANCISCO ROSA VALENTIM
PERBONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA.

26.407/2008 CartPrec 03 2.029/2008 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: SEBASTIÃO
CHAGAS
CENTRO AUTOMOTIVO PEDÁGIO LTDA. E OUTROS + 001

26.422/2008 CartPrec 02 2.032/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
ROSILENE BARBOSA NAPOLI

26.404/2008 CartPrec 05 2.019/2008 ORD. N N
CHRISTIANO DOS SANTOS
ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

26.367/2008 RTOOrd 06 2.041/2008 ORD. S N
WESBERTON VIEIRA DE PAULA
DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO

26.466/2008 RTSum 13 2.037/2008 SUM. N N
WANDERSON VIEIRA DA SILVA
CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

26.370/2008 RTOOrd 05 2.015/2008 INI 18/11/2008 14:45 ORD. N N
MARILSON SILVA DIAS
WL CONSTRUTORA LTDA. + 001

26.372/2008 RTOOrd 11 2.024/2008 UNA 19/11/2008 15:00 ORD. N N
EULÁLIO CARDOSO CORREIA
WL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES

26.411/2008 RTSum 12 2.029/2008 INI 20/11/2008 13:20 SUM. N N

KÁSSIO FERNANDES CONSTANTINO
FLAMÍNIO E RIBEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA MANOELA GOMES E SILVA

26.394/2008 RTOOrd 05 2.016/2008 INI 18/11/2008 15:00 ORD. N N
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DUARTE
TEREZINHA DE JESUS XAVIER

26.389/2008 RTOOrd 12 2.027/2008 INI 20/11/2008 13:00 ORD. N N
MARLENE SILVA BARBOSA
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

26.485/2008 RTSum 06 2.048/2008 UNA 20/11/2008 10:00 SUM. N N
LUCIENE CHAVEIRO DOS SANTOS
MARGEN S.A.

26.486/2008 RTSum 12 2.033/2008 INI 20/11/2008 14:00 SUM. N N
GRACIENE RODRIGUES MONTALVÃO
MARGEN S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

26.415/2008 RTSum 08 2.037/2008 UNA 19/11/2008 10:30 SUM. N N
KLEBER CARLOS BORGES
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA

26.391/2008 RTOOrd 02 2.030/2008 INI 18/11/2008 08:10 ORD. N N
MARIA HELENA COSTA SILVA
ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): BARTOLOMEU F. CHAVES

26.427/2008 RTOOrd 01 2.047/2008 UNA 18/11/2008 14:10 ORD. S N
MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA
COTRIL ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

26.418/2008 RTOOrd 01 2.045/2008 UNA 18/11/2008 09:50 ORD. N N
MAGDA NICOLAU DA SILVA
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA

26.421/2008 RTSum 01 2.046/2008 UNA 18/11/2008 10:30 SUM. N N
ELVIS MENDANHA SILVA
O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL

26.419/2008 RTSum 09 2.045/2008 UNA 20/11/2008 08:50 SUM. N N
GEOVANE GOMES FERREIRA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE DO CARMO BATISTA

26.380/2008 ET 04 2.029/2008 ORD. S N
EXPRESSO ALIANÇA MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALICIDIO CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO(A): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

26.408/2008 RTOOrd 09 2.044/2008 UNA 02/12/2008 10:30 ORD. S N
VIVIANA MAFRA OLIVEIRA
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS

26.458/2008 RTSum 07 2.032/2008 UNA 19/11/2008 14:20 SUM. N N
RITA DE CÁSSIA MILHOMEM DA SILVA
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR (SUPERMERCADO TATIKO)

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

26.378/2008 RTSum 07 2.027/2008 UNA 18/11/2008 14:40 SUM. N N
FABIANA BRITO SILVA
COMERCIAL DE ALIMENTOS MANTEMAR LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

26.386/2008 RTSum 03 2.027/2008 UNA 17/11/2008 14:55 SUM. N N
HENRIQUE PEIXOTO DE SOUSA FOGAÇA
KI BEBIDAS E PEG PAG CAROLINA (PROPRIETÁRIO: WENDER PEREIRA
FERNANDES)

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

26.353/2008 RTOOrd 10 2.031/2008 UNA 20/11/2008 09:15 ORD. N N
JULIO CEZAR BRAUNA GOMES
ELISEU JOSÉ REGNER & CIA LTDA. (CAMPO LIMPO SERVIÇOS
AGRÍCOLAS) N/P ELISEU JOSÉ REGNER

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

26.364/2008 RTOOrd 12 2.025/2008 INI 19/11/2008 14:30 ORD. N N
TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
EDUCANDÁRIO PEQUENOS GÊNIOS

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

26.363/2008 RTSum 03 2.025/2008 UNA 17/11/2008 14:35 SUM. N N
VALDELENA ARLENE DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A.

26.360/2008 RTSum 04 2.027/2008 UNA 18/11/2008 13:15 SUM. N N
JACIARA SOARES DE ALMEIDA
ATENTO BRASIL S.A.

26.362/2008 RTSum 11 2.023/2008 UNA 19/11/2008 14:45 SUM. N N
ROSIRAN DOS SANTOS FREITAS DUARTE
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

26.365/2008 RTOrd 07 2.026/2008 INI 18/11/2008 13:35 ORD. S N
EDVAIR LUIZ DA FONSECA
PANDOLFO IND. DE FERRAMENTAS S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

26.384/2008 RTOrd 01 2.043/2008 UNA 18/11/2008 09:10 ORD. N N
ROSEMARY GOMES DA SILVA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY

26.410/2008 RTOrd 12 2.028/2008 INI 20/11/2008 13:10 ORD. N N
SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DUARTE
LIGUE GÁS COMÉRCIO DE GÁS

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

26.445/2008 RTOrd 10 2.036/2008 UNA 26/11/2008 09:30 ORD. N N
RENATO BARBOSA ANTUNES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

26.443/2008 RTOrd 02 2.034/2008 INI 19/11/2008 08:20 ORD. N N
VANDERLEY GOMES DOS SANTOS
DESENTEC DESENTUPIDORA LTDA. + 002

26.354/2008 RTOrd 02 2.027/2008 INI 18/11/2008 08:20 ORD. N N
GILVAN VIEIRA
SEGISMAR FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

26.454/2008 RTOrd 07 2.031/2008 INI 19/11/2008 13:35 ORD. N N
CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.435/2008 RTSum 03 2.031/2008 UNA 18/11/2008 13:15 SUM. N N
LINDOMAR CARDOSO GOMES
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.433/2008 RTSum 13 2.034/2008 UNA 20/11/2008 14:10 SUM. N N
JÚLIO SANTANA DE SOUZA
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.456/2008 RTOrd 06 2.047/2008 ORD. N N
PAULO RICARDO BARBOZA DOS SANTOS
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.393/2008 RTSum 13 2.032/2008 UNA 19/11/2008 14:55 SUM. N N
KEILA PEREIRA TEIXEIRA ARAUJO
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.432/2008 RTOrd 03 2.030/2008 UNA 24/11/2008 16:15 ORD. N N
TEODOMIRO DE GOUVEIA FRANCO
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.436/2008 RTOrd 06 2.045/2008 ORD. N N
FERNANDO INOCENCIO DE OLIVEIRA
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.452/2008 RTSum 12 2.031/2008 INI 20/11/2008 13:40 SUM. N N
DONIZETE TEIXEIRA DA ROCHA
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.431/2008 RTOrd 07 2.030/2008 INI 18/11/2008 13:30 ORD. N N
CHARLES ALVES SOARES
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

26.392/2008 RTOrd 10 2.033/2008 UNA 25/11/2008 09:15 ORD. N N
REGINALDO CANDIDO DE JESUS
EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

26.440/2008 RTOrd 12 2.030/2008 INI 20/11/2008 13:30 ORD. N N
HELIO SMAR GOMES DA SILVA
SARKIS ENGENHARIA LTDA

26.444/2008 RTSum 04 2.033/2008 UNA 18/11/2008 13:45 SUM. N N
ELTON CLAUDINO SIQUEIRA
WILTON CLAUDINO SIQUEIRA

26.437/2008 RTOrd 04 2.032/2008 UNA 18/11/2008 15:30 ORD. N N
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

26.442/2008 RTSum 05 2.020/2008 UNA 18/11/2008 14:30 SUM. N N
WESLEY ITO RICHARDSON DA COSTA
CENTRO AR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA.

26.439/2008 RTOrd 08 2.040/2008 UNA 17/11/2008 11:15 ORD. N N
ELIS LUIZ LOPES DOS SANTOS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

26.438/2008 RTOrd 13 2.035/2008 INI 26/11/2008 13:00 ORD. N N
OTÁCILIO PEREIRA DOS SANTOS
SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

26.395/2008 RTOrd 05 2.017/2008 INI 19/11/2008 11:15 ORD. S N
MANOEL DA PAIXÃO ALMEIDA
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

26.441/2008 RTOrd 09 2.047/2008 UNA 03/12/2008 09:30 ORD. N N
CONSUELO MENDES DE PAULA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ PESSOA

26.460/2008 RTOrd 13 2.036/2008 INI 26/11/2008 13:10 ORD. N N
FELIPE CARVALHO DA SILVEIRA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

26.388/2008 RTSum 04 2.030/2008 UNA 18/11/2008 13:30 SUM. N N
RUI APARECIDO DA MOTA
DERVAL PEREIRA ALVES + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

26.451/2008 RTSum 06 2.046/2008 UNA 20/11/2008 09:50 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS DINIS
SUPERMERCADÓ BELA MANHÃ LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

26.374/2008 RTOrd 11 2.025/2008 UNA 19/11/2008 15:15 ORD. S N
AGUINALDO RODRIGUES DIAS
EURIPEDES CUSTODIO BORGES + 001

26.373/2008 RTOrd 08 2.034/2008 UNA 17/11/2008 13:00 ORD. N N
PRISCILA VIEIRA DA COSTA
GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

26.396/2008 RTSum 05 2.018/2008 UNA 18/11/2008 14:00 SUM. N N
FRANCISCA MIREIS ARAÚJO
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

26.468/2008 RTSum 11 2.030/2008 UNA 20/11/2008 13:45 SUM. N N
MANOEL JOSÉ JUNIOR DE CARVALHO
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

26.462/2008 RTSum 09 2.048/2008 UNA 20/11/2008 09:10 SUM. N N
DIVINO PEREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA. + 001

26.375/2008 RTSum 12 2.026/2008 INI 19/11/2008 14:40 SUM. N N
NOEL ANTÔNIO GONÇALVES
LUCIANO DE SOUZA PIRES + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

26.358/2008 RTSum 13 2.030/2008 UNA 19/11/2008 14:40 SUM. N N
JOSE ROBERTO ALVES
IDETECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. E HUMANO

26.361/2008 RTSum 01 2.042/2008 UNA 18/11/2008 08:50 SUM. N N
ROGERIO PEREIRA CARDOSO
KOSMETIL COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

26.359/2008 ConPag 02 2.028/2008 INI 18/11/2008 08:15 ORD. N N
RODOPISTA TRANSPORTES LTDA.
WILSON FRANCISCO DIAS

ADVOGADO(A): MANUEL DE OLIVEIRA

26.382/2008 RTSum 09 2.042/2008 UNA 20/11/2008 08:30 SUM. N N

EDILBERTO PEREIRA DA CUNHA
PROJETO SOCIAL DESPORTIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADO(A): MARCELA RIBEIRO DA SILVA PASSOS SOARES
26.381/2008 RTOrd 13 2.031/2008 INI 25/11/2008 13:20 ORD. N N
GETÚLIO DE SOUZA SOARES JÚNIOR
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM
26.429/2008 RTOrd 10 2.035/2008 UNA 25/11/2008 09:30 ORD. N N
GUILHERME PEREIRA DE MOURA
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
26.376/2008 RTOrd 11 2.026/2008 UNA 09/12/2008 13:00 ORD. S N
LUIZ SANDRO ALVES DE SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): MAURO ABADIA GOULÃO
26.401/2008 RTOrd 13 2.033/2008 INI 25/11/2008 13:30 ORD. N N
ROSARLETE FILGUEIRAS DE MELO NOGUEIRA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
26.428/2008 ET 09 2.046/2008 ORD. S N
METER TURISMO, PERFURAÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

ADVOGADO(A): NOE EUGENIO DE AZEVEDO
26.420/2008 RTSum 08 2.039/2008 UNA 19/11/2008 10:15 SUM. S N
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
NILSON FRANCISCO CASTILHO ME

ADVOGADO(A): ORLANDO ALVES BEZERRA
26.387/2008 RTSum 01 2.044/2008 UNA 18/11/2008 09:30 SUM. N N
JULIANA SILVA ALMEIDA
PELUCHES ROUPAS INFANTIS LTDA.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
26.379/2008 RTOrd 04 2.028/2008 UNA 18/11/2008 15:00 ORD. N N
CRISTIANE CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

26.426/2008 RTOrd 02 2.033/2008 INI 18/11/2008 08:05 ORD. S N
WELMA ALVES ROCHA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
26.450/2008 RTAlç 05 2.021/2008 UNA 19/11/2008 09:00 SUM. S N
JOÃO JUSCELINO RODRIGUES LIMA
ENGEBRÁS ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.

26.414/2008 RTSum 10 2.034/2008 UNA 20/11/2008 08:00 SUM. N N
ERALDO ALVES DOS SANTOS
RAIMUNDO ULIS ALMEIDA COUTINE (ENXOVAIS PAULISTA)

26.447/2008 RTSum 02 2.035/2008 UNA 19/11/2008 09:45 SUM. S N
AGAMENON MORENO LEITE
GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

26.448/2008 RTSum 04 2.034/2008 UNA 18/11/2008 14:00 SUM. S N
WAGNER CARRIJO SILVEIRA
CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATA SILVA FERREIRA JUBÉ
26.377/2008 RTSum 10 2.032/2008 UNA 19/11/2008 09:00 SUM. N N
ÉRICA RODRIGUES MANZE
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): RENATA SILVEIRA PACHECO
26.390/2008 RTOrd 09 2.043/2008 ORD. N N
PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO
KPR&M AUDITORES INDEPENDENTES S/C

ADVOGADO(A): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
26.457/2008 RTOrd 11 2.029/2008 UNA 20/11/2008 13:30 ORD. N N
JOÃO RODRIGUES DE MATOS
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.463/2008 RTOrd 03 2.032/2008 UNA 25/11/2008 15:15 ORD. N N
JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.467/2008 RTSum 03 2.033/2008 UNA 18/11/2008 13:35 SUM. N N
CELIO RODRIGUES POVOA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.459/2008 RTOrd 08 2.041/2008 UNA 18/11/2008 13:30 ORD. N N
JOSÉ RÉGIS
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.469/2008 RTOrd 12 2.032/2008 INI 20/11/2008 13:50 ORD. N N
ANTÔNIO ADEILTON DOS SANTOS
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.455/2008 RTOrd 05 2.022/2008 INI 19/11/2008 11:30 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.465/2008 RTOrd 01 2.049/2008 UNA 18/11/2008 14:50 ORD. N N
NILVA DA SILVA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.409/2008 RTOrd 08 2.036/2008 UNA 17/11/2008 12:30 ORD. N N
WELDES DE SOUZA ALVES
LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

26.464/2008 RTOrd 04 2.035/2008 UNA 18/11/2008 15:45 ORD. N N
NILZA PEREIRA DA SILVA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.461/2008 RTSum 01 2.048/2008 UNA 18/11/2008 14:30 SUM. N N
JOSÉ GABRIEL DA SILVA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

26.400/2008 RTOrd 04 2.031/2008 UNA 18/11/2008 15:15 ORD. N N
AGNALDO REGIS + 001
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
26.496/2008 RTOrd 07 2.033/2008 INI 19/11/2008 13:30 ORD. N N
SALVADOR DA CUNHA FERREIRA
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

26.564/2008 RTOrd 06 2.049/2008 ORD. N N
DIVINO RORIZ QUINTILIANO
FRIGORIFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
26.402/2008 RTSum 06 2.043/2008 SUM. S N
LUCIANA SOUZA COSTA
MEGA PANE PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. (P PROP. LAURA
CRUZ VICUNA VALDONIO)

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
26.355/2008 RTSum 09 2.040/2008 UNA 19/11/2008 09:10 SUM. N N
VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO
TEOTÔNIO ALIMENTO (VILA BELA PIZZARIA)

26.369/2008 RTSum 02 2.029/2008 SUM. N N
TALLITA NUNES DA SILVA
RESTAURANTE BOA VISTA

26.371/2008 RTOrd 03 2.026/2008 UNA 24/11/2008 15:35 ORD. N N
JEOVÁ BARBOSA
ACB RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.(O BOIADEIRO)

26.453/2008 RTSum 10 2.037/2008 UNA 20/11/2008 08:15 SUM. N N
LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO
AFFECT LOUNGE, ARRENDATÁRIA DE MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
+ 004

26.357/2008 RTSum 05 2.014/2008 UNA 18/11/2008 09:45 SUM. N N
ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
MOTEL PRETO E BRANCO + 001

26.356/2008 RTSum 08 2.033/2008 UNA 18/11/2008 09:30 SUM. N N
WELTON COSTA CAVALCANTE
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
26.412/2008 RTSum 07 2.028/2008 UNA 18/11/2008 14:20 SUM. N N
ALLYNE DO CARMO SILVA
VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
26.368/2008 RTSum 06 2.042/2008 UNA 19/11/2008 10:20 SUM. N N
EDIVAN PEREIRA MENDONÇA
PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

26.405/2008 RTSum 11 2.027/2008 UNA 19/11/2008 15:30 SUM. N N
AGILMAR FERREIRA DA SILVA
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON LOPES CARDOSO

26.383/2008 RTSum 08 2.035/2008 UNA 18/11/2008 09:15 SUM. N N
JOSÉ ADÃO DOS SANTOS
ANDRADE E BONIFÁCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

26.366/2008 RTOrd 09 2.041/2008 UNA 02/12/2008 10:00 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
VARGAS E REIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

26.403/2008 RTOrd 03 2.028/2008 UNA 24/11/2008 15:55 ORD. N N
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

26.406/2008 RTSum 02 2.031/2008 UNA 19/11/2008 10:00 SUM. N N
CELIA MARQUES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

26.449/2008 RTSum 11 2.028/2008 UNA 20/11/2008 13:15 SUM. S N
LEIDES FERREIRA DE JESUS BERNARDES
N G C CORMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.182/2008 RTSum 01 1.182/2008 ATC 04/12/2008 09:20 SUM. N N
CRISTIANE DA SILVA GOMES
ABNER DE CASTRO CURADO
01.185/2008 CartPrec 01 1.185/2008 ORD. N N
UNIÃO
NELIDIA NEVES FERREIRA

01.186/2008 CartPrec 01 1.186/2008 ORD. N N
LOURIVAL LOBO DA SILVA
IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

01.181/2008 RTSum 01 1.181/2008 ATC 04/12/2008 10:00 SUM. N N
IVANI DA SILVA SULINO
ABNER DE CASTRO CURADO

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA

01.183/2008 RTOrd 01 1.183/2008 ATC 04/12/2008 14:00 ORD. N N
LUCIENE DE SOUZA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

01.184/2008 RTOrd 01 1.184/2008 ATC 04/12/2008 14:20 ORD. N N
LUCIENE DE SOUZA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.188/2008 CartPrec 01 1.188/2008 ORD. N N
IRANI MATIAS DOS SANTOS
LADI ALVES BARNABÉ

ADVOGADO(A): IRISVAN VIANA

01.187/2008 RTSum 01 1.187/2008 ATC 02/12/2008 09:20 SUM. N N
POLLYANA DIAS FONSECA
CAROL - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLANDIA -
FILIAL NOVA CRIXÁS/GO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DONIZETI DA CARVALHO

02.066/2008 CartPrec 01 2.066/2008 ORD. N N
WILIAM CESAR LAMAS
BRESCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ETANOL LTDA

ADVOGADO(A): KARLA SIMONATO SERRA

02.065/2008 RTSum 01 2.065/2008 UNA 02/12/2008 16:30 SUM. N N
LINDINALVA ANDRADE DA SILVA
GIMENES E FERREIRA LTDA (PANIFICADORA POPULAR)

02.064/2008 RTOrd 01 2.064/2008 INI 15/12/2008 14:00 ORD. N N
AMADO DE JESUS MARTINS
BRESCO- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.054/2008 CartPrec 01 2.029/2008 ORD. N N
WILSON QUINTINO DE SOUZA
COENSA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

04.061/2008 RTSum 02 2.028/2008 UNA 20/11/2008 14:10 SUM. N N
MANOEL ALVES BEZERRA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

04.060/2008 RTSum 01 2.033/2008 UNA 24/11/2008 13:20 SUM. N N
MANOEL ALVES BEZERRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

04.056/2008 RTSum 01 2.030/2008 UNA 24/11/2008 14:00 SUM. N N
ALESSANDRA MARQUES ARANTES
IMPACTO CURSOS E TREINAMENTOS

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

04.063/2008 RTSum 01 2.034/2008 UNA 24/11/2008 10:20 SUM. N N
DIVINA ADRIENE DA SILVA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

04.064/2008 RTOrd 01 2.035/2008 INI 04/12/2008 08:20 ORD. N N
MARINA MANOELINA ALVES
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA

04.058/2008 RTOrd 01 2.032/2008 INI 04/12/2008 08:30 ORD. N N
MARIA JOSÉ BARROS E SOUSA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE

ADVOGADO(A): LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

04.059/2008 RTSum 02 2.027/2008 UNA 20/11/2008 13:50 SUM. N N
JACKSON FERREIRA SOUSA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS DE CIMENTO LTDA-ME.

ADVOGADO(A): MARCELO MORAES RODRIGUES

04.057/2008 RTSum 01 2.031/2008 UNA 24/11/2008 13:40 SUM. N N
EDIELSON TEIXEIRA FREITAS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA

04.062/2008 RTOrd 02 2.029/2008 INI 20/11/2008 15:20 ORD. N N
AILTON ROSA BERNARDES
KOWALSKI ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCOS FERNANDES DE FARIA

04.055/2008 CartPrec 02 2.026/2008 ORD. N N

EDNA RODRIGUES DE SOUZA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
04.053/2008 RTOrd 01 2.028/2008 INI 03/12/2008 08:00 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR MARTINS
WANDER CAIRO ALBERNAZ

04.052/2008 RTOrd 02 2.025/2008 INI 20/11/2008 15:30 ORD. N N
RICARDO GOMES DE MEDEIROS
REONILDO DANIEL PRANTE E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15713/2008
Processo Nº: RT 00898-1994-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAUQUE GARCIA CARDOSO REP SEBASTIANA GARCIA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CERAMICA RODRIGUES LTDA(SUCESSORA DE DEZENI RODRIGUES DOS SANTOS)
ADVOGADO.....: NELSON RAFAEL AUAD
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 15719/2008
Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.491 e 493, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15708/2008
Processo Nº: RT 00329-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO DA SILVA SOARES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PRODUTOS METALURGICOS LTDA + 007
ADVOGADO.....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente dos Embargos à Execução opostos.

Notificação Nº: 15733/2008
Processo Nº: RT 01483-2000-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR PIRES
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Diante do teor da certidão transata, suspenda-se a execução até solução final dos Embargos noticiados.
Intimem-se.

Notificação Nº: 15671/2008
Processo Nº: RT 01673-2001-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15715/2008
Processo Nº: RT 01098-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO LUIS ALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.422, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15682/2008
Processo Nº: RTV 01480-2002-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias.Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15685/2008
Processo Nº: RT 01040-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIRLANIO EURILENIO SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução.Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 15728/2008
Processo Nº: RT 01828-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERT ALEXANDER LUIZ PEIXOTO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RALLY LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias.Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15674/2008
Processo Nº: RT 00370-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS REIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SONIA ALVES VILA BOAS + 001
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 3.869,30, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15712/2008
Processo Nº: RT 01347-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HERCULANO LEÃO DE MACEDO NETO MENOR ASSISTIDO P/ HUMBERTO LEÃO DE MACEDO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.159, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15732/2008
Processo Nº: RT 01637-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Diante do teor da certidão de fl. 445, nada mais a deliberar em relação à definitividade da execução.
Aguarde-se o decurso do prazo para eventual interposição de recurso em relação à decisão de Embargos à Execução.Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15690/2008
Processo Nº: RTN 00533-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA ANÁLIA MARQUES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15731/2008
Processo Nº: RT 02113-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se o trânsito em julgado do r. decismum.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15714/2008
Processo Nº: RT 00238-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.332, da METROBUS, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15749/2008
Processo Nº: RT 00459-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
RECLAMADO(A): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para informar acerca do valor recebido a título de FGTS.

Notificação Nº: 15727/2008
Processo Nº: RT 01212-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA VIEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ESPAÇO PARA EVENTOS PINGUIM FEST LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.394,20, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15700/2008
Processo Nº: RT 01433-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SUZINELEY COSME DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA. (NUANCE FESTAS) + 001
ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15739/2008
Processo Nº: RT 01646-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL NOGUEIRA NUNES PEREIRA
ADVOGADO.....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MEDEIMAX LTDA-ME
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/01/2009 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/02/2009 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 15730/2008
Processo Nº: AAT 01959-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR.....: EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): METALÚRGICA MAGALHÃES LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Uma vez satisfeito o crédito do Reclamante e comprovado, declaro a execução EXTINTA, pelo pagamento (CPC, art. 794, I, c/c art. 795).
Após o prazo legal, arquivem-se definitivamente os autos.
Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 15705/2008
Processo Nº: RT 02070-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDGERSON DE AQUINO FLORES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.155, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15753/2008
Processo Nº: RT 02152-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO CONTEXTO
ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA ,23/01/2009 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/02/2009 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 15684/2008
Processo Nº: RT 02210-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA V. AMORIM
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15681/2008
Processo Nº: RT 02240-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CINTHIA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ARYETE GUEDES FREIRE
ADVOGADO.....: NEUSA ALVES CAMILO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista à executada da impugnação à sentença de liquidação de fls. 66/67. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15679/2008
Processo Nº: CS 02266-2007-001-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO
EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes a juntar as peças referidas na promoção de fl. 335, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15695/2008
Processo Nº: AAT 00041-2008-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDSON LUIZ ROSA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao RÉU do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o RÉU

Notificação Nº: 15688/2008
Processo Nº: RT 00116-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS SOUZA BARRETO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CAROLINO
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 346,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15710/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉLIDA PRINCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15726/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 441,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15742/2008
Processo Nº: RT 00300-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MAISA SILVA TOLEDO CORTÊS
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO CONTEXTO LTDA.
ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/01/2009 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/02/2009 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 15704/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.259, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15673/2008
Processo Nº: RT 00532-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVALDO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução por 1 (um) ano. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 15716/2008
Processo Nº: RT 00803-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA LIMA PINTO
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 002
ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as arguições de ilegitimidade de parte passiva, impossibilidade jurídica do pedido; e,

no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a terceira reclamada, MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAIS, e a primeira, CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiariamente, a pagar à reclamante, MARIA FERREIRA DE LIMA PINTO, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas, pela terceira Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal.

Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se.

Notificação Nº: 15717/2008
Processo Nº: RT 00803-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA LIMA PINTO
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAIS + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as arguições de ilegitimidade de parte passiva, impossibilidade jurídica do pedido; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a terceira reclamada, MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAIS, e a primeira, CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiariamente, a pagar à reclamante, MARIA FERREIRA DE LIMA PINTO, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas, pela terceira Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal.

Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 15687/2008
Processo Nº: RT 00972-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GILIARD OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): OGGO - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 295,47, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15706/2008
Processo Nº: RT 01035-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SOL NASCENTE REFORMAS E PINTURAS LTDA.

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 9.201,70, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15686/2008

Processo Nº: RT 01070-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DONALDY GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO.....: LEANDRO RODRIGUES ARANTES
RECLAMADO(A): TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME
N/P ACORIS CARVALHO ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: ANCÊNIO PIRES DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 52,66, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15676/2008

Processo Nº: RT 01116-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GRACIANO LIMA DE CASTRO
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 230,91, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15725/2008

Processo Nº: RT 01234-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIN OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 429,02, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15677/2008

Processo Nº: RT 01264-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GOMES DIAS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AMPLASTICO RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME
ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) PATRICIA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretária da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias.INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15691/2008

Processo Nº: RT 01371-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: POLYANNA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLASTICO RECICLAGEM IND. E COM. LTDA.ME
ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.55, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15724/2008

Processo Nº: RT 01404-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LEITE BERTULINO
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 83,72, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15723/2008

Processo Nº: RT 01410-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: TATYANE DOURADO RABELO
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): PAN TRAVEL LTDA
ADVOGADO.....: VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 207,66, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15722/2008

Processo Nº: RT 01458-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): MR CURSO DE IDIOMAS LTDA. WIZARD
ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 32,07, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15720/2008

Processo Nº: RT 01581-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ONEIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. ME (NAS NUVENS)
ADVOGADO.....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.97, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15701/2008

Processo Nº: RT 01588-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 212,45, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15703/2008

Processo Nº: RT 01645-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA FERREIRA BATISTA
ADVOGADO.....: MARCELO RIBEIRO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15689/2008

Processo Nº: ACP 01649-2008-001-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE...: SARAH MILHOMEM FERNANDES
ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES

CONSIGNADO(A): LINDIVAIN DE AMORIM SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Consignante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Consignante.

Notificação Nº: 15696/2008

Processo Nº: RT 01655-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 15672/2008

Processo Nº: ACR 01671-2008-001-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: LORENA PRUDENTE MENDES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

REQUERIDO(A): ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 15709/2008

Processo Nº: RT 01690-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DO NASCIMENTO ALVARES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15702/2008

Processo Nº: RT 01712-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO OLIVEIRA MACENA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 91,62, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15707/2008

Processo Nº: RT 01745-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DIVINA FERNANDES PASSOS

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: JOANA D'ARC DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada do teor da petição de fl. 42. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15678/2008

Processo Nº: RT 01754-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANUSA ALVES LOPES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a Reclamada sobre a peça de fl. 33 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15750/2008

Processo Nº: RT 01767-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA. (LANCHONETE MC DONALDS)

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA. (LANCHONETE MC DONALDS), NEGANDO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 15692/2008

Processo Nº: RT 01794-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CILENE MARIA DAMASO

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): ROMAN JULIO QUICANO CALLATA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fl. 58), para que surta seus jurídicos efeitos. Ressalte-se que a avença, em razão da coisa julgada, não gera efeitos oponíveis a terceiros (União).

Em razão da coisa julgada, deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias, em obediência aos valores constantes no cálculo de fl. 37. Em razão do valor líquido pago ao exequente deverá a executada recolher o imposto de renda, onde e se cabível, comprovando nos autos, sob pena de oficiar-se à Receita Federal para as providências cabíveis.

Intimem-se as partes

Notificação Nº: 15711/2008

Processo Nº: RT 01799-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): E B RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15718/2008

Processo Nº: ACR 01817-2008-001-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

REQUERIDO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.74, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15697/2008

Processo Nº: RT 01822-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DIAS BORGES

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias e custas processuais em R\$ 799,80, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

O valor a ser recolhido a título de imposto de renda importa em R\$ 149,48. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda.

Advirto-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 15735/2008

Processo Nº: RTO 01983-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ISSAMU SANO

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TAXI DO AEROPORTO COOPERTAG

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Homologo a desistência do Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, § 4º).

Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 30.000,00, dispensado do recolhimento na forma da lei.

Retire-se o feito de pauta.

Desentranhem-se os documentos de fls. 09/13, devendo ser entregues ao reclamante. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11116/2008
PROCESSO Nº RT 01402-2006-001-18-00-3
EXEQUENTE(S): EURIDE GONÇALVES
EXECUTADO(S): DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - ME.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO TAVARES LIRA E CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.403,19, atualizado até 31/08/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOÃO TAVARES LIRA E CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11104/2008
PROCESSO Nº ExFis 01632-2006-001-18-00-2
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): RESTAURANTE UAI LTDA - CNPJ: 01.676.477/0001-54 E ENIO TIBURCIO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RESTAURANTE UAI LTDA - CNPJ: 01.676.477/0001-54 E ENIO TIBURCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 106, cujo inteiro teor é o seguinte:
Renove-se a medida de fl. 68, para bloqueio do valor necessário à complementação da execução. Não havendo êxito, e constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta deverá prosseguir abarcando apenas parcialmente o débito dos executados, vale dizer, somente quanto aos valores à disposição deste Juízo. Ficará a execução da diferença condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Assim, deverão os executados ser intimados deste despacho, por edital, para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de 30 dias (Lei 6.830/80, art. 16), conforme transferência do valor R\$2.082,89 às fls. 110 dos autos.
E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE UAI LTDA E ENIO TIBURCIO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11090/2008
PROCESSO Nº RT 01646-2007-001-18-00-7
RECLAMANTE: DANIEL NOGUEIRA NUNES PEREIRA
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: MADEIREIRA MEDEIMAX LTDA-ME
ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
Data da Praça 23/01/2009 às 13 horas
Data do Leilão 13/02/2009 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 44, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CACIQUE QD. 35, LT. 44 SETOR SANTA GENOVEVA CEP 74.670-370 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: BENEDITO MAGALHÃES FREIRE, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01(UM) SUPORTE DE RETENÇÃO PARA CASQUEAMENTO DE OVINOS, EM MADEIRA, NOVO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11159/2008
PROCESSO Nº RT 02152-2007-001-18-00-0
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGO CAMPOS DA SILVA
RECLAMANDO: COLÉGIO CONTEXTO
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: COLÉGIO CONTEXTO
ADVOGADO(A): WAGNER INÁCIO FERREIRA
Data da Praça 23/01/2009 às 13 horas
Data do Leilão 13/02/2008 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 81, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T- 63 QD.344 LT. 9 SETOR JARDIM AMÉRICA CEP 74.250-320 - GOIÂNIA-GO*, na guarda do depositário: MAURÍCIO JOSÉ SKEFF, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM ARMÁRIO EM AÇO, CINZA, DUAS PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 2,00 X 1,00 METRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$100,00; UM REFRIGERADOR PROSDÓCIMO, 340 LITROS, MARRON, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00. TOTAL DA PENHORA: R\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO
* encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11098/2008
PROCESSO Nº ExFis 02186-2007-001-18-00-4
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: IPIRANGA RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.
Data da Praça 23/01/2009 às 13 horas
Data do Leilão 13/02/2009 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns)

penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 55, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. CASTELO BRANCO Nº 6277 IPIRANGA CEP 74.455-050 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: WITERLEY AFONSO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UMA MÁQUINA BRUNIDEIRA HIDRÁULICA, MARCA ROBBI, FABRICAÇÃO ITALIANA, DE BRUNIR CILINDROS, NOVA, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11161/2008

PROCESSO Nº RT 00300-2008-001-18-00-2

RECLAMANTE: MAISA SILVA TOLEDO CORTÉS

EXEQUENTE: MAISA SILVA TOLEDO CORTÉS

EXECUTADO: COLÉGIO CONTEXTO LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER INÁCIO FERREIRA

Data da Praça 23/01/2009 às 13 horas

Data do Leilão 13/02/2009 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$2.130,00(DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 112/113, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-63 ESQ.C/ A RUA C-152 JARDIM AMERICA CEP 74.275-120 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: MAURÍCIO JOSÉ SKEFF, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, USADO, AVALIADO EM R\$180,00; UM ARMÁRIO C/2 PORTAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, COR BEGE, MATERIAL AGLOMERADO, USADO, AVALIADO EM R\$200,00; 01 COMPUTADOR, C/MONITOR ADC, DE 14 POLEGADAS, PROCESSADOR PENTIUM 4, DE 1.80GHZ, COM 256 MB DE RAM, HD DE 14.3 GB, CPU DE TORRE, COR BEGE C/ DETALHE VERDE, TECLADO MTEK, PRETO, MOUSE MULTILASER, COR BEGE, USADO, AVALIADO EM 750,00; 01 ARQUIVO DE 04 GAVETAS, COR CINZA, AVALIADO POR R\$200,00; 01 COMPUTADOR DE MONITOR PHILIPS DE 14 POLEGADAS, COR BEGE, PROCESSADOR AMD DURAN DE 700 MHZ E 192 MB DE RAM , HD DE 38.2 GB, TECLADO DE COR BEGE, MOUSE MULTILASER BEGE, CPU DE TORRE DE COR BEGE, AVALIADO EM R\$600,00; 01 ARMÁRIO MODELO ESTANTE, COM 02 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 2 PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL AGLOMERADO, COR BRANCO GELO E CONTRONOS PRETO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.130,00(DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11135/2008

PROCESSO Nº RT 01189-2008-001-18-00-1

EXEQUENTE(S): GLEYCE EMELINE FERREIRA NUNES

EXECUTADO(S): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA - CPF/CNPJ: 08.842.261/0001-60

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.566,36, atualizado até 30/10/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 11114/2008

PROCESSO Nº RTOrd 01864-2008-001-18-00-2

RECLAMANTE: MARIZON ROSA DE MOTA

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. , CPF/CNPJ: 01.323.902/0001-21

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 62/63. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA E CIÃO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17853/2008

Processo Nº: RT 00503-1994-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO POVOA RIBEIRO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HABITAT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Às fls. 167, o advogado do exequente requer a intimação pessoal de seu constituinte, para que indique o número do CPF e do CNPJ dos executados, e caso não seja encontrado, a expedição de Certidão de Crédito. Defiro o primeiro requerimento, para tanto, intime-se o exequente, pessoalmente, para indicar o número do CPF e do CNPJ dos executados, a fim de possibilitar a realização das diligências requeridas às fls. 160. Considerando que a execução poderá prosseguir, nestes próprios autos, caso o credor indique meios para tanto, indefiro, por ora, o segundo pedido de expedição de certidão de crédito, a qual é necessária apenas no caso de arquivamento definitivo do presente feito, na forma do disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Em caso de inércia, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intimem-se o reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 17844/2008

Processo Nº: RT 00391-1995-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIN

RECLAMADO(A): TELE ELETRICA FIGUEIREDO COM. INST. LTDA

ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre ofício de fls.524/529, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17883/2008

Processo Nº: RT 00585-1997-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONEL CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: INEZ PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): CERAMICA CASTELO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Defiro o requerimento de fls. retro, suspendendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 17825/2008

Processo Nº: IFG 00482-2000-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO.....: DAVI CARLOS FAGUNDES
REQUERIDO(A): ROMES ROBERTO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos ao requerente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17880/2008

Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P
PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Uma vez que as medidas constritivas requeridas à fl. 405 foram realizadas recentemente sem sucesso, conforme se vê a partir da fl. 388, indefiro-as, autorizando, tão somente, a liberação do numerário bloqueado, por ser muito inferior ao valor exequendo. Libere-se, pois, ao reclamante/exeqüente, o saldo total do depósito de fl. 397. Com o recebimento, fica desde já suspenso o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. COMPARECER NA SECRETARIA DESTA ESPECIALIZADA A FIM DE RECEBER GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17843/2008

Processo Nº: RT 00142-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZANGELA SANTANA VIEIRA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Intime-se a exequente/reclamante para, querendo, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 369/289, no prazo de 05 dias, especialmente, indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertida que sua inércia implicará em nova e automática suspensão do curso da presente execução, por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicada subsidiariamente.

Notificação Nº: 17849/2008

Processo Nº: RT 00474-2004-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: RONAN PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Face ao retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva, sem qualquer alteração do até aqui processado, especialmente liberação de crédito e recolhimentos já efetuados. Restam a ser satisfeitas as custas e contribuição previdenciária discriminadas à fl. 467, daí porque concedo à reclamada/executada o prazo de 48 horas para depósito de numerário suficiente à quitação atualizada, sob pena de prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 17872/2008

Processo Nº: RT 00754-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDELI DAS GRACAS MIRANDA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MM CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Às fls. 183, a exequente apresenta requerimento de expedição de ofícios para vários cartórios imobiliários, de diferentes Municípios do Estado de Goiás, ou de certidão narrativa com a finalidade de localizar imóveis em nome dos executados.

Observo que, apesar de na peça de ingresso a exequente ter pedido os benefícios da Justiça Gratuita, declarando que em decorrência de seus poucos recursos financeiros não tem condições de arcar com as despesas do processo, tal pedido ainda não foi apreciado.

Logo, diante da presumida miserabilidade econômica do autor, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83. Defiro, apenas, os pedidos de expedição de certidão narrativa e pesquisa através do sistema Baben Jud.

Expeça-se certidão narrativa à exequente, atestando sua condição de beneficiária da justiça gratuita, para que a mesma possa requerer junto aos Cartórios de Registro de Imóveis informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade dos executados (MM CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.126.985/0001-10; JOSEBENE LIMA DE MOURA FILHO e RAQUEL ANJOS DO NASCIMENTO, CPF's fl. 14).

Ao mesmo tempo, deverá a Secretaria atualizar o valor da execução e providenciar o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade dos executados, Raquel Anjos do Nascimento e Josebene Lima de Moura Filho (CPF's fl. 14), mediante o sistema BACEN JUD, observando como limite o valor da presente execução, solicitando à instituição financeira respectiva que efetive a transferência do importe para a CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Intime-se a exequente, através de sua advogada.

Notificação Nº: 17886/2008

Processo Nº: RT 00935-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SIND-Q.F.-GO -SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDUSTIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo à reclamada/executada o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o requerido no petítório de fls. retro.

Notificação Nº: 17852/2008

Processo Nº: CS 01702-2005-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE JESUS
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
EXECUTADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Às fls. 187, o exequente noticia o julgamento do Recurso de Revista interposto pela executada, requerendo que os autos sejam remetidos à Contadoria para atualização da execução, de forma a dar maior celeridade ao recebimento de seu crédito. Observo que não há notícia nos autos do trânsito em julgado do referido recurso, portanto, indefiro, por ora, o pedido do exequente. Aguarde-se o retorno do autos principais, uma vez que a presente execução se processa apenas de forma provisória. Intime-se o exequente, através de seu procurador.

Notificação Nº: 17841/2008

Processo Nº: RT 00222-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REGISLAN DIAS COSTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Considerando-se o certificado às fls. retro, a presente execução convola-se em definitiva, com valor exequendo acertado. E como o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito recursal de fls. 146, extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsidió, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R\$2.281,62 - fl. 155), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$34,32), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte relativa ao empregador (R\$129,22), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas processuais (R\$45,63 + R\$12,05), bem como as custas executivas (R\$11,06 - fls. 177), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 17884/2008

Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001
ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Com razão o reclamante/exeqüente ao afirmar inexistir agravo de instrumento pendente de julgamento, daí porque defiro seu requerimento de fls. retro, ordenando, com base no art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local, o envio destes autos, com as cautelas de estilo, ao Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal, para o prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 17885/2008

Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO.....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Com razão o reclamante/exequente ao afirmar inexistir agravo de instrumento pendente de julgamento, daí porque defiro seu requerimento de fls. retro, ordenando, com base no art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local, o envio destes autos, com as cautelas de estilo, ao Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal, para o prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 17826/2008
Processo Nº: RT 01961-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: WANDERSOM LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUB LTDA. ME
ADVOGADO.....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17879/2008
Processo Nº: AAT 00275-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN
RÉU(RÉ): JORGE FERNANDO BATISTA SANTOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 17869/2008
Processo Nº: RT 00667-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRAFICA), + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17867/2008
Processo Nº: RT 01109-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO ALEIXO SILVEIRA
ADVOGADO.....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens da primeira reclamada/executada passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17882/2008
Processo Nº: RT 01515-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. (SUCESSOR DO BANCO BCN E DO BANCO CIDADE)
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado/executado a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta, vindo os autos conclusos, após, para julgamento.

Notificação Nº: 17861/2008
Processo Nº: RT 01668-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR COSTA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Uma vez que são justamente equipamentos de informática que se encontram penhorados (fl. 195), defiro em parte o requerimento de fl. 205, com base nos arts. 612 e 655-A, do CPC, 15, II, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio, e na orientação inserida no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Realize-se, pois, nova diligência construtiva nos termos da de fl. 162. Não havendo respostas positivas em tempo hábil, designe-se nova hasta pública, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 17864/2008
Processo Nº: RT 01831-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDINA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS-CASAG

ADVOGADO.....: REGIANE LINO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se o máximo possível de custas processuais, utilizando o saldo restante do depósito recursal de fls. 139. Havendo saldo remanescente, libere-se à reclamada.
Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 17846/2008
Processo Nº: RT 01989-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA BAHIA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MARUN A. D. KABALAN
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: A reclamada/executada, à fl. retro, alegou que se trata de entidade filantrópica, conforme seu estatuto e certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - Conselho Nacional de Assistência Social, e juntado à fl. 244, requerendo, assim, o refazimento da conta de liquidação, por estar isenta da contribuição previdenciária de cota parte do empregador, SAT e terceiros.
Dispõe o art. 55 da Lei 8212/91: Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta Lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente: I - seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal; II - seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos;
III - promova, gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social beneficente a pessoas carentes, em especial a crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência;
IV - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V - aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais apresentando, anualmente ao órgão do INSS competente, relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido. (grifei)

Desta forma, verifica-se que o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, referido no inciso II, fornecido pelo CNAS não representa o único requisito para a concessão da isenção da contribuição previdenciária do empregador, cabendo ao empregador que preencher todos os requisitos dos incisos I a V do art. 55, requerer ao Instituto Nacional de Seguro Social a referida isenção, na forma do § 1º deste art. 55.

A executada, todavia, não comprovou que tenha satisfeito a exigência do § 1º do art. 55 da Lei 8212/91, ou seja, que o INSS tenha lhe atendido eventual pedido de isenção da contribuição previdenciária de sua responsabilidade, motivo pelo qual improcede o pedido de retificação da conta para exclusão da contribuição previdenciária do empregador.

Deverá pagar o débito ou nomear bens à penhora em 48 horas, sob pena de prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 17873/2008
Processo Nº: ACR 02025-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
REQUERIDO(A): WALERIA ROSSANA DE MORAIS
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Homologo o acordo de fls. 118/9, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 831, parágrafo único, da CLT, 269, III e 795 do CPC, para que surta os seus devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se à exequente o saldo total do depósito de fl. retro, recolhendo-se, em guia própria, as custas finais (R\$11,06 + R\$11,06 + R\$11,06 + R\$11,06 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT), através, aqui, do saldo atual do depósito de fl. 71.

Feito, devolva-se à executada o saldo restante desse depósito e daqueles de fls. 80, 82, 84 e 85. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17875/2008
Processo Nº: ACR 02025-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
REQUERIDO(A): WALERIA ROSSANA DE MORAIS
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 17850/2008

Processo Nº: RT 02093-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ROSA DE BRITO
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 76, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17876/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO RUFO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da impugnação aos cálculos de fls. 93/4 dos autos em tela. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17887/2008

Processo Nº: RT 00016-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX GOMES DE SENA
ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos à execução de fls. 82/4, cuja conclusão segue: À vista do exposto, portanto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução objetadas por LAVANDERIA REAL LTDA nestes autos da reclamationária ajuizada em seu desfavor por ALEX GOMES DE SENA, e examinando a manifestação como simples petição, INDEFIRO o requerimento de desconstituição formulado, fazendo-o nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar e complementar este decism. Independentemente do trânsito em julgado desta, faculto aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17827/2008

Processo Nº: RT 00063-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAYDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VANELY INACIO ABADIA & CIA LTDA.-ME
ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante, determinadas pelo julgado, no prazo de 48 horas, sob pena destas serem feitas pela Secretaria, com a comunicação à SRTE, desde já autorizada.

Notificação Nº: 17865/2008

Processo Nº: RT 00100-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO PIREZ
ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): PLANALTO INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus
NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 17851/2008

Processo Nº: RT 00213-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA FREITAS DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ADRIANA MARIA GOMES (LA MODAS)
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Satisfeito que foi o crédito previdenciário, não tendo a exeqüente se insurgido contra o cálculo homologado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$17,15), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17845/2008

Processo Nº: RT 00418-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: HERCULANO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fl. retro.
Satisfeito que o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá o saldo atual do depósito de fl. 183 ser recolhido, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17848/2008

Processo Nº: CCS 00462-2008-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO.....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
REQUERIDO(A): MIGUEL GONÇALVES LIMA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, todavia, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17860/2008

Processo Nº: CCS 00473-2008-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO.....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
REQUERIDO(A): OSORIO ARTIAGA FILHO
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX R. R. ALVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, conforme se vê às fls. retro, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do réu/exeqüente (R\$321,73 – fl. 125), sem qualquer retenção, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 132 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Transitando em julgado esta e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17839/2008

Processo Nº: RT 00698-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILSON BONFIM FERREIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. E INCORP. LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa requerida.

Notificação Nº: 17881/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GLEITER VIEIRA ALVES
RECLAMADO(A): COMERCIAL AUTOMOTIVA J FERRO LTDA. (COMERCIAL AUTOMOTIVA J FERRO LUBRIFICANTES E FILTROS)
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Indefiro o requerido às fls. retro pela reclamada/executada, pois a atual sistemática do chamado "BACEN JUD" já prevê, em casos de mais de uma conta-corrente com saldo disponível à garantia integral do juízo, que apenas o numerário de uma delas permaneça bloqueado, sendo automaticamente desbloqueadas as demais. É o que se vê à fl. 139.
No caso concreto, justamente os valores oriundos da conta junto ao Banco do Brasil S/A é que foram objeto da constrição. Determino tão somente, ao ensejo, que a Secretaria diligencie o paradeiro do numerário, que haveria de ter sido colocado à disposição deste Juízo em 14.10.2008, conforme se vê pela mesma fl. 139.

Notificação Nº: 17868/2008

Processo Nº: RT 00900-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ARY FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO..... DINO CARLO BARRETO AYRES

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... MÉRCEIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, CRM/GO nº 6759, endereço Rua T-27 nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, aptº 401 - Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias.

Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo, e a nova expert.

Notificação Nº: 17842/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MENDONÇA DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... CARLA FRANCO ZANNINI

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.203/204, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: CONCLUSÃO Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Tecnoseg Tecnologia em Serviços Ltda em face de Fernando Mendonça dos Santos, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decism, para, no mérito, acolhê-los parcialmente.

Intimem-se as partes.

A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 17828/2008

Processo Nº: RT 01223-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANATALINO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face à concordância manifestada, defiro o requerimento feito, ao mesmo tempo em que, estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$532,14 - fl. 73), sem qualquer retenção, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 92 ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17857/2008

Processo Nº: RT 01331-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON BATISTA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO..... KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: O reclamante às fls. 167 apresenta declaração de deficiência econômica, requerendo, às fls. 166, a isenção das custas executadas no presente feito. Diante da presumida miserabilidade econômica do autor, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83, deferindo-lhe a isenção das referidas custas, na forma da lei.

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17858/2008

Processo Nº: RT 01331-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON BATISTA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO..... EDUARDO MACHADO GIRARDI

NOTIFICAÇÃO: O reclamante às fls. 167 apresenta declaração de deficiência econômica, requerendo, às fls. 166, a isenção das custas executadas no presente feito. Diante da presumida miserabilidade econômica do autor, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83, deferindo-lhe a isenção das referidas custas, na forma da lei.

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17862/2008

Processo Nº: RT 01401-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVANE DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PRAIA BAR

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. retro.

Intime-se a reclamada para comprovar nos autos, em 05 dias, o recolhimento dos depósitos do FGTS, sob pena de execução do valor correspondente, bem como aplicação da multa 1/30 sobre o salário mínimo, por dia de atraso, a contar de forma retroativa à 27/08/2008, conforme estabelecido no termo de audiência de fls. 23/24.

Notificação Nº: 17888/2008

Processo Nº: CCS 01587-2008-002-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO

ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): ELIZETH CRISTINA NEVES SOUZA (SUPERMERCADO SERINGUEIRA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AUTOR/EXEQUENTE: Concitado a informar o atual endereço da empresa executada, o autor/exequente disse, à fl. retro, que é o mesmo da diligência certificada à fl. 80. Ocorre que aí consta estar estabelecida outra sociedade, não tendo sido feita qualquer prova de sucessão empresarial ou da "sucessão informal" alegada à fl. 83. Deste modo, determino que a Secretaria diligencie, por meio do sítio eletrônico do SERPRO, o endereço da reclamada. Caso seja o mesmo constante dos autos, expeça-se edital de intimação da sentença.

Notificação Nº: 17856/2008

Processo Nº: RT 01603-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE LÁZARO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, diretamente e por advogado, a comprovar em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R\$89,14 apurada no cálculo de fls. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 17840/2008

Processo Nº: RT 01840-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ARCANJO

ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA. ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.21/22, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:

III - DISPOSITIVO

Nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste para todos os fins, na ação trabalhista movida por Flávio Arcanjo contra Teles e Rezende Ltda, DECLARO REVEL e confessa a reclamada; e JULGO PROCEDENTE o pedido, com o fim de determinar à Secretaria desta Vara que expeça o alvará para resgate do FGTS depositado pela reclamada em conta de titularidade do reclamante. Custas pela reclamada, em R\$47,71, calculadas sobre o valor da causa, restando intimada para o recolhimento devido, no prazo de Lei, junto com a notificação desta. Publique-se, devendo a Secretaria notificar o reclamante e a reclamada, esta por edital.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 7891/2008

PROCESSO Nº RT 01172-2007-002-18-00-0

RECLAMANTE: MARIO DE SOUZA PRADO

EXEQUENTE: SIMONE ESPINAR DE CAMARGO (PERITO)

EXECUTADO: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

ADVOGADO(A):

Data da 1ª Praça 10/12/2008 às 09:00 horas

Data da 2ª Praça 17/12/2008 às 09:00 horas

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fls. 181, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-01, Nº 1508, SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- (01) UM COMPUTADOR AMD ATHLON XP 1500, 1,33 GHZ, 512/RAM, 80GB(HD), COM MONITOR 17" PHILIPS, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, CONJUNTO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7885/2008
PROCESSO Nº RT 01840-2008-002-18-00-0

RECLAMANTE: FLAVIO ARCANJO
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA. ME , CPF/CNPJ: 00.080.556/0001-35

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/22, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, CUJO A PARTE DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITA: Nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste para todos os fins, na ação trabalhista movida por Flávio Arcanjo contra Teles e Rezende Ltda, DECLARO REVEL e confessa a reclamada; e JULGO PROCEDENTE o pedido, com o fim de determinar à Secretaria desta Vara que expeça o alvará para resgate do FGTS depositado pela reclamada em conta de titularidade do reclamante. Custas pela reclamada, em R\$47,71, calculadas sobre o valor da causa, restando intimada para o recolhimento devido, no prazo de Lei, junto com a notificação desta. Publique-se, devendo a Secretaria notificar o reclamante e a reclamada, esta por edital. E para que chegue ao conhecimento de TELES E REZENDE LTDA. ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7907/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 02026-2008-002-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA FILHO
RECLAMADO(A): ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.195.144/0002-10

Data da audiência: 27/11/2008 às 08:25 horas.
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: ENTREGA DO TRCT (CÓDIGO PRÓPRIO) E OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Valor da causa: R\$ 2.492,32

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 20878/2008

Processo Nº: RT 00617-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALBERIZIA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS-CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 12/11/2008 , a partir das 13:00horas, para a realização de praça no Juízo Deprecado (2ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO).

Notificação Nº: 20853/2008

Processo Nº: RT 01437-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): W. M. DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 273, cujo teor é o seguinte: '...Vistos.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Em caso de silêncio do autor, voltem os autos conclusos...'

Notificação Nº: 20870/2008

Processo Nº: RT 00087-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VERUSKA DE OLIVEIRA ROMUALDO SOARES
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 20851/2008

Processo Nº: RTN 00186-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ADILTON AIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: AVILMAR VIEIRA DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '...Vistos, O reclamante peticiona, requerendo a execução das verbas deferidas nos autos acima indicados. juntou cópias de documentos. Entretanto, os documentos constantes dos incisos I, II, III e VI do art. 150 do Provimento Geral Consolidado desse Eg. Regional (quais sejam, petição inicial, procurações das partes, contestações, e despachos de recebimento dos recursos opostos) não foram colacionados pelo autor.

Destarte, determina-se a intimação do reclamante para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os documentos acima indicados, sob pena de indeferimento, de plano, do pedido formulado...'

Notificação Nº: 20855/2008

Processo Nº: RT 00813-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VILA COZUMEL RESTAURANTE LTDA N/P CARLA A. FENERICHI DE CARVALHO E WILSON A. JÚNIOR + 002
ADVOGADO.....: IZABEL PINTO DA SILVA SCHOENHOLZER

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e os veículos que constam registrados em nome do co-executado encontram-se com restrição financeira e/ou foram transferidos para outra unidade da Federação, consoante documentos jungidos aos autos.

Notificação Nº: 20882/2008

Processo Nº: RT 01113-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 20888/2008

Processo Nº: RT 01243-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vistos.
Vista à executada dos cálculos de atualização de fls. 685/688 por 05 (cinco) dias, para que providencie o recolhimento dos valores ainda devidos, pena de penhora de crédito diretamente na instituição, o que já fica determinado, em caso de inércia. Intime-se.

Notificação Nº: 20856/2008

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÉRICA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os procuradores da reclamante para, em cinco dias, se manifestarem sobre as alegações de fl. 430.

Notificação Nº: 20857/2008

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

ADVOGADO..... VALTER FERRO DE MORAES

RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÉRICA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES: Tomarem ciência do despacho de fl. 431, cujo teor é o seguinte: '...Intimem-se os procuradores da reclamante para, em cinco dias, se manifestarem sobre as alegações de fl. 430...'

Notificação Nº: 20858/2008

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÉRICA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES: Tomarem ciência do despacho de fl. 431, cujo teor é o seguinte: '...Intimem-se os procuradores da reclamante para, em cinco dias, se manifestarem sobre as alegações de fl. 430...'

Notificação Nº: 20918/2008

Processo Nº: RT 00142-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DE LOURDES FONSECA

ADVOGADO..... ITANY DE LIMA MACHADO

RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO..... MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/11/2008, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 20919/2008

Processo Nº: RT 00142-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DE LOURDES FONSECA

ADVOGADO..... ITANY DE LIMA MACHADO

RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO..... MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/11/2008, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 20859/2008

Processo Nº: RT 00404-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEUME SOUZA FERREIRA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retirar guia e alvará nº8069/08. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 20891/2008

Processo Nº: RT 01378-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MENDES

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão proferida acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo INSS (fls. 440/442), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Isto posto, REJEITO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 325/330, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 20896/2008

Processo Nº: RT 01501-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUZA PARENTE

ADVOGADO..... RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): SOARES E CABRAL LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO VALE LEITE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2008, às 09:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de

aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 20864/2008

Processo Nº: RT 01567-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA CARDOSO

ADVOGADO..... GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 8096/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 20895/2008

Processo Nº: RT 01692-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAJARA BARROSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$375,63) e custas da liquidação (R\$1,88) no valor total de R\$377,51, atualizado até 30/11/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 20854/2008

Processo Nº: RT 02027-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL ALVES JAYME

ADVOGADO..... ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER) + 004

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 173, cujo teor é o seguinte: '...Vistos.

Considerando que as informações de cartórios são de livre requisição e acesso aos interessados e ainda que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que junte aos autos certidão cartorial atualizada do imóvel que pretende ver penhorado, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Se requerida, expeça-se certidão noticiando a condição do exequente de beneficiário da justiça gratuita. Contudo, antes do mais, deverá o exequente diligenciar junto ao imóvel confirmando que não se trata de bem de família, isto para que não se pratique atos inúteis...'

Notificação Nº: 20912/2008

Processo Nº: AAT 02160-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: CELSO FERNANDES AZEVEDO

RÉU(RÉ): JALDO NERI E MAX NERI LTDA.

ADVOGADO: JORGE JUNGMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 20/11/2008, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 20886/2008

Processo Nº: RT 00363-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEDRO GONÇALVES

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): APROLL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ MANOEL DANTAS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Vistos. Satisfeito pela executada o débito de previdência (fls. 79/80).

Determino a devolução, pelo Setor de Praças e Leilões, do edital de fls. 71/72. Ciência ainda ao leiloeiro.

Recolha-se o importe indicado às fls. 48 e 54 – oriundo da penhora on line de crédito - a título de custas, isto após decorrido o prazo de 10 (dez) dias da ciência deste despacho sem qualquer requerimento da executada.

Deixo de executar as custas remanescentes, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004), libero a penhora de fl. 65 e determino o arquivamento dos autos.

Intime-se a executada do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 20849/2008

Processo Nº: RT 00428-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SILAS MARCOS ALVES DE ABREU

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.

ADVOGADO..... UENDER DA SILVA CABRAL

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 20911/2008
Processo Nº: RT 00543-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES NUNES SANTOS
ADVOGADO.....: HUGO MENDANHA
RECLAMADO(A): LUCACRED PROMOTORA DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA - ME
ADVOGADO.....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 20879/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Defere-se o pedido formulado pelo reclamante às fls. 624/672.
Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os PPRA's, com as devidas medições, relativas ao período do pacto laboral havido com o reclamante. Juntados os documentos, intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os quesitos suplementares formulados pelo autor, bem como sobre os questionamentos por ele formulados. Com a manifestação do perito, vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo autor.
À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 20850/2008
Processo Nº: RT 00636-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELZA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e os vinte e seis veículos que constam registrados em nome da executada encontram-se com restrição judicial e/ou financeira ou foram transferidos para outra unidade da Federação.

Notificação Nº: 20887/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAN LEITE DE ANDRADE DURAES
ADVOGADO.....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
RECLAMADO(A): PEREIRA E GASPERINI LTDA - SUPERMERCADO SUPER BOX LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vista da petição de fls. 108/109 (pretensão da exequente de liberação dos valores já penhorados), prazo de 05 (cinco) dias. Tomar ciência ainda das penhoras e ocorridas na conta da empresa Pereira e Gasperini Ltda, no Banco Triângulo S/A, no valor de R\$ 45,04, e na conta da executada Sra. Petronilha Pereira dos Santos, na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 234,25, bem como da transferência dos referidos valores para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 20862/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ÉRIKA PATRÍCIA NETO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): INTENSIVIDA LTDA.(N/P: FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO)
ADVOGADO.....: JULIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 412, cujo teor é o seguinte:
'...Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir, e, em caso positivo, especificando-as...'

Notificação Nº: 20852/2008
Processo Nº: CCS 00827-2008-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): AGENOR DIONISIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo teor é o seguinte: '...Vistos.

Em uma petição a confederação autora diz que o acordo foi integralmente cumprido, em outra pede a execução do mesmo.
Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias à autora, para que esclareça os fatos e ainda comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais, na forma de fl. 53.
Intime-se...'

Notificação Nº: 20869/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EVILSON LIMA PACHECO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO CO-RECLAMADO: Vistos.
Depósito recursal da primeira reclamada à fl. 184 e custas recolhidas à fl. 185. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença (fl. 171).
Concedo o prazo de 08 (oito) dias à primeira reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento do FGTS, pena de execução direta, na forma da sentença. Comprovado o recolhimento, ou vencido o prazo para tanto, junte a Secretaria da Vara aos autos extrato da conta de FGTS do autor, expedindo após alvará judicial para levantamento de FGTS, se encontrado algum crédito, consoante termos da sentença (fl. 169).
Depois, ao Cálculo.

Notificação Nº: 20880/2008
Processo Nº: RT 01254-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CONCEIÇÃO DE SOUSA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SERVIU SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 20867/2008
Processo Nº: RT 01286-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão .

Notificação Nº: 20894/2008
Processo Nº: CAU 01313-2008-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: ELIEZER MARQUES FARIA
ADVOGADO: VITALINO MARQUES SILVA
RÉU(RÉ): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 71/72, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Ante o exposto, conheço da presente ação cautelar e, no mérito, julgo procedente o pedido cautelar confirmando a reserva de crédito no feito 13ª Vara do Trabalho de Goiânia 01513-2007-013-18-00-0 RT para o processo desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia 01261-2008-003-18-00-3 RT, no valor de R\$122.532,00, consoante decisão liminar concedida e fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante da presente conclusão.

Encerrada a discussão da conta nos autos principais desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia antes de transferido o crédito reservado no processo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, e sendo o valor devido na reclamação trabalhista aqui menor do que o crédito reservado lá, deverá ser oficiado ao Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, com o novo valor pretendido. Se já nos autos daqui o crédito reservado, e sendo o valor devido menor do que o valor reservado, esta importância remanescente poderá ser liberada à ré, ou mesmo ser utilizada para satisfação de dívida trabalhista de outro processo em face da empresa.
Custas processuais de R\$2.450,64, pela ré, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$122.532,00, as quais serão cobradas no feito principal desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, acaso não satisfeita esta dívida nestes autos.
Vencido o prazo legal, trasladem-se cópias desta decisão e da certidão de decurso de prazo para o feito 01261-2008-003-18-00-3 RT, devendo, após, a presente Ação Cautelar ser juntada, em apenso, à Reclamação Trabalhista já mencionada neste parágrafo.
Inclua-se o feito em pauta, somente para o registro da solução.
Traslade a Secretaria da Vara, imediatamente, dos autos principais que correm nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para esta ação cautelar cópia da sentença lá proferida e informe neste feito cautelar o andamento da reclamação trabalhista. Sem honorários de sucumbência. Intimem-se as partes, sendo a ré por oficial de justiça. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 20901/2008

Processo Nº: RT 01373-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS DE ABREU
ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2008, às 08:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. As 02 testemunhas arroladas pelo reclamante serão intimadas.

Notificação Nº: 20885/2008

Processo Nº: RT 01562-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JUARES DE ASSIS LOBO
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$61,43) e custas da liquidação (R\$0,31) no valor total de R\$61,74, atualizado até 31/10/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 20868/2008

Processo Nº: RT 01585-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GLEYSTON ANTUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONTRUÇÕES E PROJETOS (PROP ADEMALDO CHARLIES CABRAL)
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 57, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 20861/2008

Processo Nº: RT 01756-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ZEMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.41, cujo teor é o seguinte:
"...O reclamante peticiona, à fl. 38, requerendo a execução da multa entabulada na ata de audiência de fls. 17/19, sob a alegação de que a reclamada não teria entregado sua CTPS, nem o TRCT no código 01 e guias para requerimento do seguro-desemprego.
Analisando-se os autos, tem-se que a reclamada entregou os documentos acima indicados atempadamente (petição de fls. 30/33), sendo que a procuradora do reclamante os recebeu (fl. 36-verso e 39/40). Destarte, indefere-se o pedido formulado. Intime-se o reclamante, por sua procuradora, cientificando-o do inteiro teor do presente despacho..."

Notificação Nº: 20872/2008

Processo Nº: RT 01799-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): VALFILM CENTRO OESTE IND. E COM. LTDA. + 008
ADVOGADO.....: CLEIDE SEVERO CHAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 139/140, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 20873/2008

Processo Nº: RT 01799-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): RECIPACK EMB PLÁSTICAS IND. E COM. LTDA. + 008
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 139/140, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 20875/2008

Processo Nº: RT 01810-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIELLY FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 655/674). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 20876/2008

Processo Nº: RT 01810-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIELLY FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 655/674). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 20848/2008

Processo Nº: RTO 02026-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JEOVÁ BARBOSA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ACB RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.(O BOIADEIRO)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 20847/2008

Processo Nº: RTO 02028-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 20846/2008

Processo Nº: RTO 02030-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: TEODOMIRO DE GOUVEIA FRANCO
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 20845/2008

Processo Nº: RTO 02032-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8060/2008
PROCESSO Nº RT 00477-2005-003-18-00-9
PROCESSO: RT 00477-2005-003-18-00-9
RECLAMANTE: DEUSMAR ORONDINO MOREIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, CPF/CNPJ: 07.032.871/0001-36
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, CNPJ: 07.032.871/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 216/217, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos.

Vejo que a execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação do crédito parcial penhorado.

Contudo, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o

credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução (CLT, art. 884).

Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612).

Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pelos executados, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884).

Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, libere-se ao exequente o crédito indicado à fl. 120 e após atualizem-se os cálculos, com esta dedução.

Terá o exequente ainda 30 (trinta) dias de prazo para indicar bens dos executados passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Intimem-se empresa e sócios nos endereços destes encontrados na rede SERPRO. Frustrada, intimem-se por edital.

Intime-se o exequente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico..."

E para que chegue ao conhecimento do executado COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8060/2008

PROCESSO Nº RT 00477-2005-003-18-00-9

PROCESSO: RT 00477-2005-003-18-00-9

RECLAMANTE: DEUSMAR ORONDINO MOREIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, CPF/CNPJ: 07.032.871/0001-36

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, CNPJ: 07.032.871/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 216/217, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos.

Vejo que a execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação do crédito parcial penhorado.

Contudo, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução (CLT, art. 884).

Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612).

Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pelos executados, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884).

Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, libere-se ao exequente o crédito indicado à fl. 120 e após atualizem-se os cálculos, com esta dedução.

Terá o exequente ainda 30 (trinta) dias de prazo para indicar bens dos executados passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão.

Intimem-se empresa e sócios nos endereços destes encontrados na rede SERPRO. Frustrada, intimem-se por edital.

Intime-se o exequente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico..."

E para que chegue ao conhecimento do executado COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8060/2008

PROCESSO Nº RT 00477-2005-003-18-00-9

PROCESSO: RT 00477-2005-003-18-00-9

RECLAMANTE: DEUSMAR ORONDINO MOREIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, CPF/CNPJ: 07.032.871/0001-36

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, CNPJ: 07.032.871/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 216/217, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos.

Vejo que a execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação do crédito parcial penhorado.

Contudo, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução (CLT, art. 884).

Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612).

Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pelos executados, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884).

Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, libere-se ao exequente o crédito indicado à fl. 120 e após atualizem-se os cálculos, com esta dedução.

Terá o exequente ainda 30 (trinta) dias de prazo para indicar bens dos executados passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão.

Intimem-se empresa e sócios nos endereços destes encontrados na rede SERPRO. Frustrada, intimem-se por edital.

Intime-se o exequente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico..."

E para que chegue ao conhecimento do executado COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14333/2008

Processo Nº: RT 01252-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA MASSA FALIDA - N/P DO ADM. JUDICIAL PATRÍCIO DUTRA DANTAS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14344/2008

Processo Nº: CS 00345-2000-004-18-03-7 4ª VT

EXEQUENTE....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

EXECUTADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA + 002

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifestem-se as executadas sobre os termos da petição de fls. 859-61, no prazo de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 14345/2008

Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALCIDIA MENDANHA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. A credora pede, em suma, seja sanada omissão da decisão de fls. 509, que não apreciou o pedido alternativo constante da peça de fls. 500-3, no tocante à penhora da gleba de terras de propriedade da executada Geraldina Lemes Garcia, utilizada para integralizar as quotas sociais que possui na sociedade empresária Maxi Participações e Empreendimentos Ltda. Embora

os embargos de declaração sejam previstos para sanar omissão e contradição constantes de sentença e/ou acórdão (CLT, art. 897-A), conheço da peça de fls. 513-4, uma vez que não se concebe a existência de qualquer manifestação judicial que contenha os referidos vícios. Nesse sentido, constato que, de fato, não houve a apreciação do pedido da exequente. Ocorre, contudo, que a constrição do imóvel descrito às fls. 500-3 encontra óbice intransponível no acórdão juntado às fls. 484-91, onde, após judiciosos fundamentos jurídico-legais, notadamente o art. 1.032 do Código Civil, deixou assentado que a inclusão da sócia-retrante Geraldina Lemes Garcia no pólo passivo da execução se deu indevidamente (fls. 488-90).

Dessa forma, indefiro a constrição do referido bem. Conheço, pois, dos embargos de declaração opostos pela exequente e o rejeito nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 14354/2008

Processo Nº: RT 00866-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EDER CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO E DOCUMENTOS AUTENTICADOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14343/2008

Processo Nº: RT 01255-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JORGE BATISTA DO CARMO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 14348/2008

Processo Nº: RT 01335-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JHEMYS KLEITON GONCALVES PINTO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o valor transferido às fls. 667. Intime-se a devedora. Ato contínuo, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. No silêncio, cumpra-se a determinação constante no §2º de fls. 152, observando-se o prazo já transcorrido.

Notificação Nº: 14350/2008

Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCA MIRANDA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido de remoção dos bens penhorados, posto que não comprovada nenhuma conduta temerária do depositário fiel no exercício do encargo. Além disso, eventual interessado na aquisição dos bens poderá vistoriá-los na própria empresa através de agendamento com o depositário. Intime-se.

Notificação Nº: 14335/2008

Processo Nº: RT 01188-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO ANJOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CLAUDIVINA COELHO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: DIMITRY CEREWUTA JUCÁ
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14321/2008

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: MÉRCIA NETTO DA PAIXÃO
ADVOGADO: IVANILO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14347/2008

Processo Nº: RT 01898-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ao reclamante: Indefiro o pedido retro, posto que na sentença não houve a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se.

Notificação Nº: 14339/2008

Processo Nº: RT 02058-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GP INOX IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14358/2008

Processo Nº: RT 01328-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): L.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 156. Intime-se o devedor. Considerando que o numerário penhorado é insuficiente para a garantia do juízo, intime-se o credor para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14356/2008

Processo Nº: RT 01444-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Recebo a petição de fls. 210/212 como embargos à execução, conforme requerido pela devedora subsidiária. Intime-se a credora para se manifestar acerca do incidente processual oposto, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 14360/2008

Processo Nº: ACM 02088-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS- SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (RAZÃO SOCIAL: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, E PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ante a sucessiva discordância das partes quanto aos honorários periciais, deixo de mandar intimá-las a respeito do contido na nova proposta de fls. 1.716. Por outro lado, foi indeferido o pleito de se imputar à Secretaria de Cálculos a tarefa pericial (fls. 1.708). Como o processo deve prosseguir, não podendo ficar inviabilizado por omissão das partes, defiro o pedido formulado pelo perito às fls. 1.716, que fica nomeado para a realização dos trabalhos, mantidas as cominações anteriores, devendo observar os quesitos já apresentados às fls. 1.119-20 e 1.123-30. Desde já, fixo os honorários no valor requerido, sendo certo que é muito inferior às demais propostas existentes. Determino ao requerente que deposite 25% dos honorários, no prazo de dez dias, findos os quais os autos deverão ser entregues ao perito. A liberação do adiantamento solicitado será apreciada após trinta dias, depois de demonstração do perito de que os trabalhos estão-se desenvolvendo conforme previsto. A omissão do requerente quanto ao adiantamento dos honorários será considerada desistência da pretensão objeto da perícia, devendo os autos virem conclusos, então, para encerramento da instrução e posterior julgamento.

Notificação Nº: 14357/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: IDELMA PORTES CÂNDIDO REZENDE
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MOSSORÓ
ADVOGADO.....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14325/2008

Processo Nº: RT 00352-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: EUDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14327/2008

Processo Nº: RT 00491-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BARBOSA ANDRADE
ADVOGADO..... MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14328/2008

Processo Nº: RT 00927-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCELIA LUIZA FERREIRA PAISE
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 14353/2008

Processo Nº: RT 01081-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FACULDADE TAMANDARÉ + 001
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: CREDOR TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 110.

Notificação Nº: 14352/2008

Processo Nº: RT 01490-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLARICE GONÇALVES
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELEMAR LTDA. + 001
ADVOGADO..... IARA FREITAS MIURA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Atendendo à natureza da matéria, ordeno a realização de perícia para apuração dos fatos, nexos de causalidade e resultados noticiados na inicial, para aferição da eventual responsabilidade da empregadora. Para tanto, o perito deverá considerar a história clínica da reclamante, identificando causas, inclusive preexistentes, que conduziram ao resultado ocorrido, bem como avaliando as normas de segurança e higiene do trabalho adotadas na organização. Deverá, à vista da Resolução nº 1.488/98, do CFM, manifestar opinião sobre a incapacidade da obreira para execução de suas atividades e possível evolução da moléstia, podendo adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do encargo. Advertido para o constante do art. 790-B, da CLT, fica nomeado perito o Dr. Júlio César Caidas Pinheiro, que deverá apresentar o laudo no prazo de trinta dias, a contar da intimação para início dos trabalhos. As partes poderão indicar assistentes técnicos (que acompanharão, se quiserem, os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de cinco dias, a começar pela reclamante. Após apresentação do laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela autora, vindo os autos, em seguida, conclusos para designação de audiência.

Notificação Nº: 14370/2008

Processo Nº: RT 01575-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: IVAN VILELA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO..... MARLY DE MORAIS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS (CASAG)
ADVOGADO..... REGIANE LINO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14336/2008

Processo Nº: RT 01595-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO..... MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo o autor ratificado o pedido de adicional de periculosidade, ordeno a realização de perícia. Fica a reclamada intimada para apresentar quesitos, bem como indicar assistente técnico, no prazo de cinco dias, bem como para tomar ciência de que responderá pelos honorários periciais a parte que for sucumbente no respectivo resultado.

Notificação Nº: 14338/2008

Processo Nº: RT 01597-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO..... WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO..... MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo o reclamante ratificado o pedido de perícia, ordeno sua realização. Fica a reclamada intimada para apresentar quesitos e indicar assistentes técnico, no prazo de de cinco dias, bem como para tomar ciência de que a parte sucumbente responderá pelos honorários periciais no respectivo resultado.

Notificação Nº: 14351/2008

Processo Nº: RT 01633-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE COELHO MAGALHÃES
ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO LIMPEZA, COMÉRCIO E TRANSP. DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO JOAZÃO)
ADVOGADO..... LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para regularizar as guias do TRCT, no prazo de cinco dias, conforme requerido pelo reclamante às fls. 97.

Notificação Nº: 14369/2008

Processo Nº: RT 01643-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO AURUNGO
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO..... NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14349/2008

Processo Nº: RT 01648-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLARIANA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO..... RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL BUENO LTDA.
ADVOGADO..... TADEU BASTOS RORIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defere-se o pedido retro, pelo que torno sem efeito a determinação constante no §2º de fls. 48. Observe a Secretaria de Cálculos Judiciais. Expeça-se certidão narrativa para fins de recebimento do seguro-desemprego, intimando-se, em seguida, a reclamante para recebê-la no prazo de cinco dias. Após, cumpram-se as demais determinações de fls. 48, exceto quanto à apuração da indenização equivalente.

Notificação Nº: 14340/2008

Processo Nº: RT 01679-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS TRABUCO
ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SUCESSOR DA AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL)
ADVOGADO..... NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14341/2008

Processo Nº: RT 01679-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS TRABUCO
ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SUCESSOR DA AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL)
ADVOGADO..... NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Com base no art. 463, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, de ofício, corrijo o erro material constante do dispositivo da sentença de fls. 142-9, para dispensar o autor do recolhimento das custas processuais, uma vez que lhe foram deferidos os benefícios da Assistência Justiça Gratuita. Intimem-se.

Notificação Nº: 14322/2008

Processo Nº: RT 01683-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BIGWAVE DE GOIÁS REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14326/2008

Processo Nº: RT 01823-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14342/2008
 Processo Nº: RTO 01880-2008-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: VILMAURA DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Atendendo à natureza da matéria, ordeno a realização de perícia para apuração dos fatos, nexos de causalidade e resultados noticiados na inicial, para aferição da eventual responsabilidade da empregadora. Para tanto o perito deverá considerar a história clínica da reclamante, identificando causas, inclusive preexistentes, que conduziram ao resultado ocorrido, bem como avaliando as normas de segurança e higiene do trabalho adotadas na organização. Deverá, à vista da Resolução nº 1.488/98, do CFM, manifestar opinião sobre a incapacidade da obreira para execução de suas atividades e possível evolução da moléstia, podendo adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do encargo. Advertido para o constante do art. 790-B, da CLT, fica nomeado perito o Dr. José Luiz Queiroz, que deverá apresentar o laudo no prazo de 40 dias a contar da intimação para início dos trabalhos, oportunidade em que lhe será liberado o depósito de fls. 738 a título de adiantamento de honorários. As partes poderão indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias, a começar pela reclamante. Após apresentação do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela autora, vindo os autos em seguida conclusos para designação de audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 14323/2008
 Processo Nº: CP 01914-2008-004-18-00-0 4ª VT
 REQUERENTE...: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....:
 REQUERIDO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 11/12/2008, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 18/12/2008, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 14332/2008
 Processo Nº: RTS 02016-2008-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINE CARVALHO LIMA
 RECLAMADO(A): PONTO DA UTILIDADE LTDA.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14331/2008
 Processo Nº: EXB 02026-2008-004-18-00-5 4ª VT
 AUTOR...: GUILSON NAZARETH QUEIROZ
ADVOGADO: ROSILEINE CARVALHO AIRES
 RÉU(RÉ)...: TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.
 QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 638/2008
 PROCESSO Nº RT 00422-1998-004-18-00-5
 Reclamante: KEITE GUIMARÃES BORGES
 Reclamada: COLÉGIO EMBRÁS +02
 O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados COLÉGIO EMBRÁS LTDA, ANDREIA MÁRCIA VAZ e SIDNEY GUIMARÃES BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência da construção judicial de fls. 921. E, para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO EMBRÁS LTDA, ANDREIA MÁRCIA VAZ e SIDNEY GUIMARÃES BRITO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 5 dias do mês de novembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 642/2008
 PROCESSO Nº RT 01172-2003-004-18-00-9
 Exeçúente: LECI MARIA DE ALMEIDA
 Executada: LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA
 O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sítio à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$84.007,22, atualizada até 30/06/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 640/2008
 PROCESSO Nº RT 00175-2008-004-18-00-0
 Exeçúente: MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA
 Executado: ELIAS PAULINO DOS SANTOS FILHO
 O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado ELIAS PAULINO DOS SANTOS FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sítio à Av. T-1, esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$6.110,84, atualizada até 19/09/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios ELIAS PAULINO DOS SANTOS FILHO (CPF 002.781.291-02) e GABRIEL APARECIDO FURQUIM (CPF 014.730.641-80), qualificados às fls. 24, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aquelas com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELIAS PAULINO DOS SANTOS FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 644/2008
 PROCESSO Nº RT 00224-2008-004-18-00-4
 Reclamante: NEUZILENE LOPES DE SOUZA BARRETO
 Reclamada: FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA E OUTROS
 O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA, ADILSON FERREIRA DA SILVA e CLEUZA ROSA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência do despacho de fls. 118, bem como para os fins do art. 884 da CLT. E, para que chegue ao conhecimento de FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA, ADILSON FERREIRA DA SILVA e CLEUZA ROSA DA COSTA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 6 dias do mês de novembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 641/2008
 PROCESSO Nº RT 01573-2008-004-18-00-3
 Exeçúente: RONALDO GOMES DE OLIVEIRA
 Executada: AM PIZZARIA LTDA ME (NAS NUUVENS)
 O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada AM PIZZARIA LTDA

ME (NAS NUUVENS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$9.262,97, atualizada até 30/09/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AM PIZZARIA LTDA ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 636/2008

PROCESSO Nº CartPrec 01914-2008-004-18-00-0

Exequente: UNIÃO FEDERAL (INSS)

Executada: EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

1ª PRAÇA: 11/12/2008, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 18/12/2008, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Cuiabá, nº 955, Vila Perdiz, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). NIVALDO ANTÔNIO DA CUNHA CHAVES.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 5 dias do mês de novembro de 2008 nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) compressor INGERSOLL-RAND CA-02, mod. DR-250, série 1099B77354, motor PERKINS, 6 cilindros, série 75C355, cor amarela, com quatro pneus, sem bateria, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$13.000,00 (treze mil reais).

Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 637/2008 (com prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº ExFis 01918-2008-004-18-00-9

Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Requerida: CONSTRUTORA PIRES LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$18.466,46, atualizada até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11 5 08 000526-26 e 11 5 08 000527-04, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 8/9, proferida nos autos supracitados.

Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão da DARF.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CONSTRUTORA PIRES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 5 dias do mês de novembro de 2008.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 643/2008

PROCESSO Nº RTOrd 02017-2008-004-18-00-4

Reclamante: CLARINDA LÚCIA GOMES

Reclamada: CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada(o) CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 15:15 horas, do dia 25/11/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por CLARINDA LÚCIA GOMES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2008.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14831/2008

Processo Nº: RT 01286-2003-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN JOSE DE MOURA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA. N/P RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da manifestação de fls. 322/324 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14850/2008

Processo Nº: RT 01489-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES BUENO

ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELSON LUIZ DE MORAES COELHO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante informando que deverá indicar contas bancárias e bens de propriedade do reclamado, a fim de que a execução possa prosseguir. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Decorrido o prazo supra, mantenham os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de mais 01 ano.

Notificação Nº: 14806/2008

Processo Nº: RT 01730-2004-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLA MORAES DO PRADO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A (MASSA FALIDA)

ADVOGADO.....: IVAN CLEMENTINO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE

Retifique-se a atuação quanto ao endereço do procurador da executada, devendo constar aquele indicado à fl. 248.

Indefiro o pedido de fls. 255, tendo em vista que já foi expedida certidão de crédito nos autos, cabendo ao próprio exequente habilitar seu crédito no Juízo Falimentar.

Entendo que a habilitação do crédito junto à massa falida tem um procedimento próprio, que deve ser iniciado pelo credor, já que poderá ser necessária sua intervenção em diversas fases, até a decisão final do Juízo Falimentar.

Intime-se, devendo o exequente retirar a certidão de crédito no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14836/2008
Processo Nº: RT 01988-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão do oficial de justiça do Juízo deprecado, vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para dar prosseguimento ao feito.

Notificação Nº: 14839/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O crédito do exequente apurado em liquidação de sentença já foi integralmente pago e os recolhimentos também já foram efetuados, restando apenas o pagamento do valor referente ao seguro-desemprego, conforme ficou determinado na decisão de fls. 1172/1173, já transitada em julgado. Assim, levando em conta que a decisão que determinou o pagamento do seguro-desemprego já transitou em julgado, concedo aos reclamados o prazo de 05 dias para efetuarem o depósito do valor devido (R\$3.722,38), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14840/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O crédito do exequente apurado em liquidação de sentença já foi integralmente pago e os recolhimentos também já foram efetuados, restando apenas o pagamento do valor referente ao seguro-desemprego, conforme ficou determinado na decisão de fls. 1172/1173, já transitada em julgado. Assim, levando em conta que a decisão que determinou o pagamento do seguro-desemprego já transitou em julgado, concedo aos reclamados o prazo de 05 dias para efetuarem o depósito do valor devido (R\$3.722,38), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14837/2008
Processo Nº: RT 00458-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Dê-se ciência ao exequente da informação de fls. 183/184.

Notificação Nº: 14848/2008
Processo Nº: CS 01549-2006-005-18-02-4 5ª VT
EXEQUENTE...: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): ACESSO TELECON LTDA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Indefere-se, por hora, o pedido de prosseguimento da execução em face da segunda reclamada, vez que a condenação subsidiária em face da mesma é objeto do recurso de fls.80/111. Ademais, não há que se falar em penhora de numerário quando a execução é provisória. Oficie-se à JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO, solicitando que envie a este Juízo, cópia do contrato social e suas alterações, da executada – ACESSO TELECON LTDA CNPJ 05.299.743/0001-28. Prazo de 15 dias, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial. Intime-se o exequente acerca do acima disposto, bem como para indicar bens de propriedade da primeira reclamada, devedora principal, para fins de garantia da execução. Prazo de 08 dias. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela resposta do ofício supracitado.

Notificação Nº: 14811/2008
Processo Nº: RT 01592-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JAMYS DE FREITAS
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, defiro o pedido do exequente de fl. 181.
Cite-se o executado via edital.
Decorrido o prazo, atualize-se a conta e proceda-se o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome do executado (CPF fl. 17).

Sendo negativa, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 14818/2008
Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 282/283.

Notificação Nº: 14852/2008
Processo Nº: RT 01511-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO BATISTA DE GOUVEIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Solicite-se a devolução da precatória de fls.398, a qual deverá ser juntada aos presentes autos quando do seu retorno.
Verifico que em 03/11/2008 decorreu o prazo para a primeira reclamada opor embargos.
Intime-se o reclamante para manifestar sobre os cálculos. Prazo de 05 dias.
Libere-se à segunda reclamada os depósitos recursais de fls.300 e 354.
Decorrido o prazo para o reclamante, do depósito recursal de fls.308 e da guia de fls.399, libere-se ao reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado.
Recolha-se o imposto de renda e repasse ao INSS seu crédito. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deverá ser liberado à primeira reclamada.
Após, aguarde-se pelo julgamento do Agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada.
Com o julgamento do Agravo de instrumento, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 14809/2008
Processo Nº: RT 01693-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: AGUIMAR PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CAVALCANTE MAURINO CAMINHÕES & TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 139/140, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se o executado e o INSS. Goiânia, 05 de novembro de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 14820/2008
Processo Nº: RT 01824-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: LOURENÇO DONIZETE PEREIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 234.

Notificação Nº: 14838/2008
Processo Nº: RT 01934-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LAMARO CARDOSO
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002
ADVOGADO.....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Crédito nos autos pelo depósito de fls. 236. Vista ao exequente do laudo de reavaliação dos bens penhorados de fl. 307, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14810/2008
Processo Nº: RT 02251-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): PORTO REAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 110/111, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se a executada e o INSS. Goiânia, 06 de novembro de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 14841/2008

Processo Nº: RT 02336-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: HILTON ANTÔNIO DA COSTA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. N/P VILMAR GRANER UTIL E/OU VILMAR FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência da decisão de fls. 90/91, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Cerâmica São José dos Palmares Ltda, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas na forma da lei. Intime-se a executada. Goiânia, 03 de novembro de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro. Juíza do Trabalho'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 14827/2008

Processo Nº: RT 00166-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RENATO RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO.....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 70 e 94, será(ão) levado(s) à Praça no dia 25/11/2008, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 19/12/2008, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 14847/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo a localização completa da fazenda mencionada no último parágrafo de fls.244, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se a sua desistência do pedido ali contido.

Notificação Nº: 14825/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO TOLEDO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): VIA BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14842/2008

Processo Nº: RT 00845-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WIZIEL TAVARES

ADVOGADO.....: CYNTHIA OLIVEIRA DA PAIXÃO CAMARGO

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCONDES JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Solicite-se a devolução do mandado de fls.202.

Uma vez que a reclamada não obedeceu a gradação legal quando da indicação de bens de fls.204, efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a reclamada AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA CNPJ 01.845.327/0001-27 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio.

Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.204.

Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra, sem manifestação, ou havendo concordância, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo a constrição recair sobre os bens indicados às fls.204 ou sobre tantos outros quantos bastem para garantia da execução, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a), intime-se o(a) credor(a) e, decorrido o prazo do art. 884 da CLT, designem-se praça e leilão, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Deverão ser intimados ambos procuradores e a reclamada diretamente.

Notificação Nº: 14822/2008

Processo Nº: RT 00902-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA LEÃO

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): G&P BIO RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO

Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$120,37), sob pena de execução.

Intime-se, inclusive diretamente.

Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 65, devendo ser expedido mandado de citação.

Notificação Nº: 14854/2008

Processo Nº: RT 00907-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CAM MOTOS PEÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 123/124, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'(...)Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, acolhê-los, determinando a correção de erro material na decisão embargada, para que, no primeiro parágrafo do RELATÓRIO de fls.101 da decisão embargada, onde se lê: 'REINALDO OLIVEIRA DA SILVA ajuizou ação trabalhista em face de CAM MOTOS PEÇAS LTDA', leia-se: 'ALEXANDRE FRANCISCO NUNES ajuizou ação trabalhista em face de CAM MOTOS PEÇAS LTDA'. Nada mais. Intimem-se as partes.(...)'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 14855/2008

Processo Nº: RT 00907-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CENTER AUTOS E MOTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 123/124, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'(...)Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, acolhê-los, determinando a correção de erro material na decisão embargada, para que, no primeiro parágrafo do RELATÓRIO de fls.101 da decisão embargada, onde se lê: 'REINALDO OLIVEIRA DA SILVA ajuizou ação trabalhista em face de CAM MOTOS PEÇAS LTDA', leia-se: 'ALEXANDRE FRANCISCO NUNES ajuizou ação trabalhista em face de CAM MOTOS PEÇAS LTDA'. Nada mais. Intimem-se as partes.(...)'.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 14812/2008

Processo Nº: ADI 01072-2008-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: FLAVIANY GUIMARÃES DE MELO

ADVOGADO: ROXANNE DUARTE CAMARGO

RÉU(RÉ): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: ADRIANO DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA

Intime-se a reclamada para receber as notas fiscais de fls.226/230, devendo a Secretária manter cópias nos autos.

Notificação Nº: 14849/2008

Processo Nº: RT 01095-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENI MARIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): @ SIGN CRIAÇÕES & ARTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Proceder com a assinatura da petição de fls.146, vez que a mesma encontra-se apócrifa e receba os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Prazo de 48 horas. Após, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14829/2008

Processo Nº: RT 01264-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO GONZAGA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 89/90 – prot. 107905), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela reclamada nos valores já apurados, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo.

O recolhimento do imposto de renda e da contribuição previdenciária deverá comprovado nos autos no prazo indicado no item anterior.

Intimem-se.

Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 14835/2008

Processo Nº: RT 01298-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PERSIMING (SHOW DA SAÚDE) REP/POR: LUCIANO ROCHA DA SILVA E MAIRON JAMBRES BORTOLAIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 10 dias para informar o endereço da reclamada, a fim de que esta seja intimada da sentença, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 14830/2008

Processo Nº: RT 01450-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): MANSÃO BOULEVARD

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Anote a Secretaria a CTPS do reclamante conforme determinado na sentença.

De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça ao reclamante cópia autenticada da sentença de fls. 14/16, bem como da certidão de trânsito em julgado de fl. 19, para que de posse dos mesmos possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do seguro-desemprego.

Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho, devendo retirar a CTPS e os documentos acima citados no prazo de 05 dias.

Cumpridas as determinações, ao Cálculo para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 14807/2008

Processo Nº: RT 01503-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA NUNES DE SENA

ADVOGADO.....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA

RECLAMADO(A): MARIA M CHAVES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE

Intime-se a reclamante para receber a CTPS e o Alvará Judicial nº 6335/2008 (fls. 36). Prazo de 05 dias.

Com o recebimento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14853/2008

Processo Nº: RT 01605-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA

ADVOGADO.....: AMERICO PAES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 48 horas informe a este juízo o CEP relativo aos endereços descritos na petição de fls.143, a fim de que as testemunhas por ele arroladas possam ser intimadas. Com a informação, cumpra-se a determinação contida na ata de fls.140.

Notificação Nº: 14844/2008

Processo Nº: RTO 01995-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VALVERDE

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): MÉDICOS REUNIDOS LTDA. (HOSPITAL SÃO SALVADOR)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência da decisão de fls. 50/52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

Ante o exposto e por não vislumbrar os requisitos do fumus boni iuris e o periculum in mora, indefiro a liminar requerida. Diante do exposto, DENEGO o

pedido de antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra. Incluo o feito na pauta do dia 25/11/08 às 10:45 h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se a audiência. Aos 06 de novembro de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15495/2008

Processo Nº: RT 01474-2001-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUZA MATIAS SOARES

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES

RECLAMADO(A): MN CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15497/2008

Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERREIRA ALVES + 001

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15484/2008

Processo Nº: RT 01296-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do teor da certidão de fl. 634: CERTIFICADO E DOU FÉ que tendo em vista que os depósitos de fls. 629/631 não são suficientes para garantir o valor da execução atualizado à fl. 622, torno sem efeito a intimação de fl. 633. Assim, fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, completar o valor ainda devido, no importe de R\$ 1.402,28 (mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 15477/2008

Processo Nº: RT 00187-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL

Notificação Nº: 15488/2008

Processo Nº: RT 00405-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DE AMORIM

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15494/2008

Processo Nº: RT 01645-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DOS ANJOS DAMACENO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): JANAÍNA E GIOVANA LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15511/2008

Processo Nº: RT 02220-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: KALINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Considerando os termos da certidão de fl. 108, intime-se o executado, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias,

informar o local onde se encontra a máquina penhorada à fl. 77, sob pena de ser considerado depositário infiel.

Notificação Nº: 15489/2008

Processo Nº: RT 00229-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEI CASTRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CPS FERRO E AÇO LTDA.

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/12/2008 às 14:10 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 19/12/2008 ÀS 13:00 HORAS pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 15483/2008

Processo Nº: RT 00270-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 15504/2008

Processo Nº: RT 00650-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ÉDIO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROBLEDO EURÍPEDES VIEIRA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos de fls 207, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, RECEBO os Embargos Declaratórios opostos por GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA. e os julgo IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença nos seus exatos termos. Intime-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15478/2008

Processo Nº: RT 00732-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO FELIPE FERNANDES MACIEL
ADVOGADO....: DALILA FREITAS ASSIS FELIPE
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER GUIA.

Notificação Nº: 15479/2008

Processo Nº: RT 00732-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO FELIPE FERNANDES MACIEL
ADVOGADO....: DALILA FREITAS ASSIS FELIPE
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER GUIA.

Notificação Nº: 15485/2008

Processo Nº: CCS 01019-2008-006-18-00-9 6ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
REQUERIDO(A): COMPU SETE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR E SEU PROCURADOR: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER AS GUIAS DE FLS. 7677 (CRÉDITO DO AUTOR E HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS)

Notificação Nº: 15486/2008

Processo Nº: RT 01386-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 305/308, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo mprocedentes os pedidos formulados por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA em face de SANEAGO -SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor da causa, consoante o artigo 789, II, da CLT, dispensadas nos termos da lei. Notifique-se as partes.

Notificação Nº: 15487/2008

Processo Nº: RT 01386-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 305/308, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo mprocedentes os pedidos formulados por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA em face de SANEAGO -SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor da causa, consoante o artigo 789, II, da CLT, dispensadas nos termos da lei. Notifique-se as partes.

Notificação Nº: 15505/2008

Processo Nº: RT 01570-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZMAR ELIAS
ADVOGADO....: SUENE CINTYA DA CRUZ
RECLAMADO(A): ARCOM S.A.

ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 174/183, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na ação movida por LUIZMAR ELIAS em face de ARCOM S/A, rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça Especializada, em razão da matéria, e de carência da ação, por ilegitimidade ativa ad causam, julgando improcedentes os pedidos formulados pelo autor, condenando-o ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. Custas pelo reclamante, no importe de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15509/2008

Processo Nº: ATC 01830-2008-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE...: ADEMAR SILVA SANTANA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: 1-No intuito de viabilizar a liquidação, proceda a Secretaria à juntada nos autos do extrato da conta vinculada obreira. 2-Feito, intime-se o requerente para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS. 3-Vindo os documentos, ao Cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 15510/2008

Processo Nº: ATC 01840-2008-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE...: NILMA PAULA ARRUDA FERREIRA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: 1-No intuito de viabilizar a liquidação, proceda a Secretaria à juntada nos autos do extrato da conta vinculada obreira. 2-Feito, intime-se a requerente para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS. 3-Vindo os documentos, ao Cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 15510/2008

Processo Nº: ATC 01840-2008-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE...: NILMA PAULA ARRUDA FERREIRA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: 1-No intuito de viabilizar a liquidação, proceda a Secretaria à juntada nos autos do extrato da conta vinculada obreira. 2-Feito, intime-se a requerente para, no prazo de dez dias, carrear ao caderno processual cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS. 3-Vindo os documentos, ao Cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 15474/2008
Processo Nº: RTO 02036-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 27/11/2008, às 09:10 horas para audiência Inicial - Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 15480/2008
Processo Nº: RTO 02040-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JANSEN JOSE CRISOSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 09/12/2008, às 09:30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15501/2008
Processo Nº: RTS 02043-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA COSTA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MEGA PANE PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. (P PROP. LAURA CRUZ VICUNA VALDONIO)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 17/11/2008 ÀS 10:10 HORAS PRA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES, SOB AS PENAS DA LEI.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14443/2008
Processo Nº: RT 00381-1999-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: MAURO FLORENTINO DE BRITO
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 004
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Ao contrário do aduzido pelo credor às fls. 785, utilizou-se o real já no primeiro cálculo realizado nos autos. Dessa forma, não há como ter havido erro na conversão da moeda. Intime-se o credor, inclusive, para receber a guia já confeccionada para levantamento da importância de R\$1.436,44 referente ao seu crédito e R\$220,69 referente aos honorários assistenciais. Prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 14466/2008
Processo Nº: RT 01739-1999-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CARMELITA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ISAKA CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: EMILIO CARDOSO GOTTARDI
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14470/2008
Processo Nº: RT 00231-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUANNA FLAVIA MERENGAO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO FIDIS S/A
ADVOGADO.....: CELIO MEDEIROS CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A): VISTA AO(A) RECLAMADO(A), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 14456/2008
Processo Nº: RT 00623-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Conforme certificado às fls. 321, o numerário constante dos autos não foi suficiente para quitação integral do débito atualizado. Desta forma, intime-se a devedora, diretamente e via DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito de R\$4.940,53, sendo R\$2.480,54 referente ao

remanescente da contribuição previdenciária e R\$2.459,99 às custas judiciais, sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ/MF 31.565.104/0021-10), desde já determinado.

Notificação Nº: 14430/2008
Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDICLES ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14458/2008
Processo Nº: RT 00295-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL MOREIRA GONTIJO NETO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 452/459, fixando-se a condenação em R\$723,97, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14461/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SALUTE ÁGUA MINERAL)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Indefiro o pedido quanto ao patrimônio pessoal dos sócios, porquanto estes últimos respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos. Intime-se o(a) credor(a), inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mantidas as cominações do despacho de fls. 186.

Notificação Nº: 14444/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista ao exequente, por 05 dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, lavrada à fl. 286. Não havendo manifestação, mantenha-se suspenso o curso da execução até 07/07/2009, consoante despacho de fl. 237.

Notificação Nº: 14468/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: LEVI RIBEIRO GOMES
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): DEOLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (SUPERMERCADO JÓIA) + 002
ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 95: Tendo-se em vista o desconhecimento de bens da devedora suficientes à garantia da execução, inclua-se o nome dos sócios, JOÃO HÉLIO DE CASTRO VIANA e JOANA D'ARC PAIM PAMPLONA VIANA, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço consignado no contrato social (fl. 20), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica. Expeça-se um único mandado de citação, penhora e avaliação em face dos referidos sócios, facultando-lhes valer pelo benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. Intime-se o advogado da devedora do teor do 1º parágrafo deste despacho.

Notificação Nº: 14440/2008
Processo Nº: RT 01105-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIZETE RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: VISTA À RECLAMANTE DO LAUDO PERICIAL
 APRESENTADO ÀS FLS. 556/599. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14469/2008
 Processo Nº: RT 01112-2008-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO NASCIMENTO DE ALENCAR
ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
 RECLAMADO(A): PAULO REJÂNIO DE SOUZA & CIA LTDA. + 002
ADVOGADO..... IRISVAN VIANA
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA RECLAMADA DO TEOR DO
 DESPACHO DE FL. 53: Tendo-se em vista o desconhecimento de bens da
 devedora suficientes à garantia da execução, inclua-se o nome dos sócios,
 PAULO REJÂNIO DE SOUZA e ANA FLÁVIA FREITAS DE SOUZA, no pólo
 passivo desta execução, registrando o endereço consignado no contrato social (fl.
 25), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado
 da pessoa jurídica.
 Expeça-se um único mandado de citação, penhora e avaliação em face dos
 referidos sócios, facultando-lhes valer pelo benefício de ordem previsto no art.
 596 do CPC.
 Intime-se o advogado da devedora do teor do 1º parágrafo deste despacho.

Notificação Nº: 14454/2008
 Processo Nº: RT 01280-2008-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: GILDEVAN SILVA VIEIRA
ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PROBAG EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
 NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 181,
 fixando-se o valor da contribuição social em R\$676,82. Cite-se o(a) devedor(a),
 diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previ
 Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ
 05.965.612/0001-32), desde já determinado.
 Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14465/2008
 Processo Nº: RT 01367-2008-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA
 DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS
 ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14436/2008
 Processo Nº: RT 01385-2008-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: FLÁVIA LEMES DA SILVA
ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): SOL E ENERGIA MODAS LTDA.
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
 NOTIFICAÇÃO: VISTA À RECLAMANTE DA MANIFESTAÇÃO DA
 CONTADORIA SOB FLS. 117/118. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14432/2008
 Processo Nº: RT 01406-2008-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... VALIR FERREIRA
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO
 DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR
 SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 130 - R\$3.110,20),
 BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO
 DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
 OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO
 ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 14445/2008
 Processo Nº: RT 01434-2008-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: AIRTON RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... FLÁVIA DE FÁRIA GENARO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM
 DESONERADOS OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 14437/2008
 Processo Nº: AAT 01442-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: LUZELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL AOUAR
 RÉU(RÉ): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tendo-se em vista a petição de fls. 366,
 através da qual a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi declina de sua
 nomeação como perita, alegando que está assoberbada de trabalho, nomeia-se o
 Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ para realizar a perícia determinada na ata de fls. 344-5.
 Intime-se o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu
 endereço comercial, na Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104 nº
 796, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP:74080-200, inclusive, para retirar os autos do
 processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia
 devida.
 Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado,
 solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias,
 contados do término do prazo acima.
 Intimem-se a Dra. Katharina da destituição de seu encargo e, ainda, as partes,
 via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 14450/2008
 Processo Nº: RT 01515-2008-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: DEUZENY MARIA DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA
 NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 37,
 fixando-se o valor da contribuição social em R\$512,08.
 Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias,
 comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia
 a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário
 correspondente (CNPJ 01.674.486/0001-06), desde já determinado.
 Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14459/2008
 Processo Nº: RT 01647-2008-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: LAIR FIRMINO DE BASTOS JÚNIOR
ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... FLÁVIA DE FÁRIA GENARO
 NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 39, fixando em
 R\$883,61 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma
 da lei.
 Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias,
 providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou
 para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo,
 mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de
 numerário correspondente, CNPJ 02.298.453/0003-33, desde já determinado.
 Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14452/2008
 Processo Nº: RT 01662-2008-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA TOMAZINI
ADVOGADO..... EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
 RECLAMADO(A): SUPPLY COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
ADVOGADO..... LUDMILA BEATRIZ PEREIRA
 NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 36,
 fixando-se o valor da contribuição social em R\$250,85. Cite-se o(a) devedor(a),
 diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento
 previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela
 Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ
 07.855.733/0001-57), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a)
 advogado(a).

Notificação Nº: 14448/2008
 Processo Nº: RT 01761-2008-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCINEIDE EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL
 RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 38, fixando em
 R\$53,29 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma
 da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias,
 providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou
 para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo,
 mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de
 numerário correspondente, CNPJ 00.467.361/0001-42, desde já determinado.
 Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14446/2008
 Processo Nº: RT 01841-2008-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO NEVES DA SILVA
ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 30, fixando a condenação em R\$4,99.

Deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária, tendo-se em vista que, nos termos da RESOLUÇÃO/INSS nº 39/00, não é exigível o recolhimento da contribuição de valor inferior a R\$29,00.

Intime-se o(a) reclamado(a) para adicionar o valor devido (R\$4,99) ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência.

Notificação Nº: 14471/2008

Processo Nº: RTS 01971-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀO RECLAMANTE: CONSIDERANDO QUE O RECLAMADO NÃO FOI NOTIFICADO, A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/11/2008 FOI ADIADA PARA O DIA 20/11/2008 ÀS 08:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 14441/2008

Processo Nº: MS 01956-2008-007-18-00-0 7ª VT

IMPETRANTE...: CENTROÁLCOOL S.A. (REP/POR: GARCITA JÁCOMO BALESTRA)

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 121/122 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolvo conceder a segurança, determinando que o impetrado, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS, se abstenha de exigir depósito prévio, no valor integral da multa, para interposição de recurso da decisão proferida nos processos administrativos nos 46208.002013/2008-53 e 46208.002014/2008-06. Custas, pelo impetrado, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 200,00 (cem reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Isento, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14441/2008

Processo Nº: MS 01956-2008-007-18-00-0 7ª VT

IMPETRANTE...: CENTROÁLCOOL S.A. (REP/POR: GARCITA JÁCOMO BALESTRA)

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 121/123 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolvo conceder a segurança, determinando que o impetrado, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS, se abstenha de exigir depósito prévio, no valor integral da multa, para interposição de recurso da decisão proferida nos processos administrativos nos 46208.002013/2008-53 e 46208.002014/2008-06. Custas, pelo impetrado, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 200,00 (cem reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Isento, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14442/2008

Processo Nº: RTS 01976-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ESCOLA INTERNACIONAL DE GOIANIA LTDA.(PROP. FERNANDO RASSI NADER)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE: Cientificar seu(sua) constituinte acerca da audiência designada para o dia 11/11/2008, às 08:30 horas, bem como informar nos autos o correto endereço do(a) reclamante, uma vez que a intimação enviada a este(a), fora devolvida pelos Correios com a informação de 'endereço insuficiente'.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9452/2008

PROCESSO: RT 01556-2008-007-18-00-5

EXEQUENTE(S): WALÉRIA ALVES DA SILVA

EXECUTADO(S): MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (N/P DOS SÓCIOS: LEONARDO BERTELI REIS e CARLOS ANTÔNIO PEREIRA)

CNPJ: 06.967.238/0001-77

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/11/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/11/2008

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (N/P DOS SÓCIOS: LEONARDO BERTELI REIS E CARLOS ANTÔNIO PEREIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.752,23, atualizado até 30/10/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos sete de novembro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14824/2008

Processo Nº: RT 00936-1993-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: CARMO ROSSETTI NETO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR

RECLAMADO(A): MINERACAO VALE DA ESPERANCA (PROP. SR. JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA) + 004

ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 34, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder às anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 14819/2008

Processo Nº: RT 00596-1996-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA NONATO DA LUZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CD LAVANDERIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa. Prazo legal.

Notificação Nº: 14806/2008

Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14805/2008

Processo Nº: RT 00750-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS DUARTE FERREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESSO + 003

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Não há nenhuma reconsideração a ser feito, sendo oportuno registrar que o imóvel indicado à penhora (imóvel situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, Lt. 15, Qd. 154-A, Setor Jaó, Goiânia-GO) foi adjudicado no processo nº 1764/2004, em curso na 2ª Vara do Trabalho. Mantenho o despacho de fl. 362. Intime-se o exequente. (...)'.
 Notificação Nº: 14820/2008

Processo Nº: RT 01197-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: IBRAIM DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE

RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA ME + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14817/2008

Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 14813/2008

Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LORENA MELO CARRIJO

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de Embargos de Declaração, às fls. 886/888, prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por LORENA MELO CARRIJO nos autos ação movida em desfavor de UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A, e decido ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, somente para corrigir erro material no dispositivo da sentença. Conheço também dos embargos declaratórios apresentados por UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Em observância à decisão exarada em sede do Agravo Regimental nº00261/2008-7, cópia juntada às fls.881/884, suspendo a liberação à reclamante do valor depositado em Juízo pela reclamada, conforme guia de fl.875. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 14827/2008

Processo Nº: RT 00107-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILLA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - (VIAÇÃO PARAÚNA LTDA)

ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 48 horas dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na SENTENÇA de fls. 78/82.

Notificação Nº: 14807/2008

Processo Nº: RT 00481-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 14808/2008

Processo Nº: RT 00481-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 14811/2008

Processo Nº: RT 00720-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA ÁUREA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 11976/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 14823/2008

Processo Nº: RT 01388-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR BRAZ SANCHES

ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): BRILHO TEC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar nos autos o documento original de comprovação do pagamento da contribuição previdenciária (GPS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14826/2008

Processo Nº: RT 01422-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ODEIR RODRIGUES ALVES

ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMERCIAL E CONSTRUÇÕES PRANDIX LTDA. + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 192. Prazo legal.

Notificação Nº: 14831/2008

Processo Nº: RT 01595-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLÁUBER CARRIJO MATOS

RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 50/53. Prazo legal.

Notificação Nº: 14825/2008

Processo Nº: RTS 01861-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO RODRIGUES

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): GUMA AGRO MÁQUINAS LTDA.

ADVOGADO....: GILDENI ROBERTA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14815/2008

Processo Nº: RTO 01903-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER GONZAGA

ADVOGADO....: MARLENE PAULO PEREIRA

RECLAMADO(A): A CARIMBARTE CARIMBOS E CHAVES LTDA. (REP/POR: ANTÔNIO PANTALEÃO FERREIRA E CLEIDE FÁTIMA DE BARROS SILVA)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço da reclamada, tendo em vista a diligência negativa.

Notificação Nº: 14821/2008

Processo Nº: RTS 01936-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: HILÁRIO MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): MT AUTO CENTER

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 2. DISPOSITIVO ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR HILÁRIO MARTINS DE ALMEIDA EM FACE DE MT AUTO CENTER CENTER, PARA: A_ DECLARAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 26/02/2008 A 30/09/2008, NA FUNÇÃO DE MECÂNICO, E SOB REMUNERAÇÃO DE R\$800,00 MENSAL, BEM COMO A RESCISÃO IMOTIVADA DO PACTO LABORAL; B_ CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, À RAZÃO DE 7/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, À RAZÃO DE 7/12; DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO (R\$175,00); HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, DSR E FGTS + 40%; C_ CONDENAR O RECLAMADO A PROCEDER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO NA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS FIXADOS ACIMA, SOB AS PENAS LEGAIS, BEM ASSIM A COMPROVAR NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, TODOS OS DEPÓSITOS PARA O FGTS, INCLUSIVE COM A INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 40%, SOB PENA DE APURAÇÃO E EXECUÇÃO; D_ DETERMINAR OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, BEM COMO A DEDUÇÃO DA QUANTIA DE R\$651,00 JÁ RECEBIDA PELO AUTOR, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS LEGAIS. Contribuições devidas à Previdência e imposto de renda, na forma da lei. Custas pelo reclamado no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, ora arbitrado (CLT, Art. 789, § 2º). Intimem-se as partes, inclusive o reclamado revel. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 14830/2008

Processo Nº: RTS 01944-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: FRANCISCO MARIANO BORGES

RECLAMADO(A): PATEC PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO....: CAULO LUSTOSA GONDIM VAZ

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 2. DISPOSITIVO ISTO POSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AJUIZADA POR SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS EM FACE DE CATEC PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, ACOLHO EM PARTE A PRELIMINAR PARA DECRETAR A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO À COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DA COBRANÇA DE 2003; NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, CONDENANDO O AUTOR A PAGAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AO(À) RÉU(É) NO VALOR DE R\$205,64, EQUIVALENTE A 15% DO VALOR DA CAUSA, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NO PRAZO DE ATÉ 48HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA OS FINS DE DIREITO. Custas, pelo autor, no valor de R\$27,41, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intimem-se as partes. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12091/2008

PROCESSO Nº RT 01926-2006-008-18-00-9

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADOS: GENOVEVA DE SÁ SANTOS – CPF: 701.557.801-82 + JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS – CPF: 355.507.401-68

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/11/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/11/2008

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, GENOVEVA DE SÁ SANTOS – CPF: 701.557.801-82 + JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS – CPF: 355.507.401-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 227,00, atualizado até 31/10/2008.

E para que chegue ao conhecimento dos executados, GENOVEVA DE SÁ SANTOS – CPF: 701.557.801-82 + JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS – CPF: 355.507.401-68, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15559/2008

Processo Nº: RT 00131-1996-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MARSAN BRASIL - IND. E COM. DE GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Dê-se vista ao exequente da certidão de fl. 391. Prazo de 10 dias.Após, conclusos para cumprimento do despacho de fl. 384.

Notificação Nº: 15599/2008

Processo Nº: RT 02255-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA GOMES

ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen, receita federal e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15601/2008

Processo Nº: RT 01964-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES JOSÉ VIEIRA

ADVOGADO.....: DORECILA LEAO LEITE DA ROCHA

RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15557/2008

Processo Nº: AAT 02182-2006-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR....: LEUCIVAN MENDES DE PAULA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARK SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Reitere-se a intimação de fl. 257 (vista das consultas ao bacen, sir e detran), concedendo ao exequente o prazo de dias para que forneça subsídios ao prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se os autos, provisoriamente.

Notificação Nº: 15586/2008

Processo Nº: RT 00220-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RODRIGO RICCIOPPO PRATA + 003

ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: O advogado do executado, Dr. Valdir Silva Maciel Filho, foi regularmente intimado dos despachos de fls. 208 e 229, conforme se verifica às fls. 210 e 231, não havendo nulidade a ser declarada.

Intime-se.

Notificação Nº: 15600/2008

Processo Nº: RT 00681-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15597/2008

Processo Nº: CS 00739-2007-009-18-01-8 9ª VT

EXEQUENTE....: MARINETE SOUSA CASTRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR

EXECUTADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da certidão de fls.170/171. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15573/2008

Processo Nº: RT 01577-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BRITO DE AMORIM

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ALLYSSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 15602/2008

Processo Nº: RT 01849-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS

RECLAMADO(A): LAZARO ANANIAS SOBRINHO

ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INACIO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 258/259. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15590/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DALVANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA + 004

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Reitere-se a intimação de fl. 235 (vista das consultas ao bacen, sir e detran), concedendo ao exequente o prazo de dez dias para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos, provisoriamente.

Notificação Nº: 15560/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BAHIA CARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: VALÉRIA BUONADUCE BORGES FARIA DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para instrução, inclua-se o feito em pauta, intimando-se as testemunhas do reclamante, conforme determinado à fl. 75.

Intimem-se. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/01/2009 ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 15561/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 003

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para instrução, inclua-se o feito em pauta, intimando-se as testemunhas do reclamante, conforme determinado à fl. 75. Intimem-se.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/01/2009 ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 15562/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO) + 003

ADVOGADO..... MARCELO GOMES DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para instrução, inclua-se o feito em pauta, intimando-se as testemunhas do reclamante, conforme determinado à fl. 75. Intimem-se.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/01/2009 ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 15563/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 003

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para instrução, inclua-se o feito em pauta, intimando-se as testemunhas do reclamante, conforme determinado à fl. 75. Intimem-se.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/01/2009 ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 15596/2008

Processo Nº: RT 00114-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA REGINA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

RECLAMADO(A): FRAUZINO & MATIAS LTDA. + 003

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 234. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15604/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência da penhora de crédito de fls.186 (R\$17.280,19 junto à CELG). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15592/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS (VASOS E PLANTAS)

ADVOGADO..... MARCOS ANTONIO MENDES COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar o CPF ou CNPJ do executado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15579/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA ELIANE GERMANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... OVIDIO INÁCIO FERREIRA FILHO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CAPRICIO

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Indefiro o pedido de liberação do montante depositado, eis que o juízo não se encontra integralmente garantido, não tendo se esgotado o prazo para o executado opor embargos à execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 15584/2008

Processo Nº: RT 00521-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE ALMEIDA REIS

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COM. E PREST. DE SERV. EM APAR. CEL. LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANDRÉ CARVALHO ZICA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 348/369, pelo prazo comum de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 15585/2008

Processo Nº: RT 00521-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE ALMEIDA REIS

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... WALESKA MEDEIROS BORGES

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 348/369, pelo prazo comum de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 15587/2008

Processo Nº: RT 00686-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: 1.Tendo em vista os depósitos de fls. 277 e 347, libere-se ao reclamante o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.
2.Proceda a Secretaria o recolhimento das contribuições previdenciárias.
3.Após, dê-se vista ao INSS, por dez dias.
4.Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15598/2008

Processo Nº: RT 00967-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: HELIO DO COUTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ROXANNE DUARTE CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15583/2008

Processo Nº: ATA 01091-2008-009-18-00-5 9ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Ao requerido: Declarada extinta a execução, restitua-se ao requerido o valor do depósito de fl. 56.

Dê-se vista à parte contrária do agravo de petição interposto pelo Ministério Público.

Notificação Nº: 15576/2008

Processo Nº: RT 01120-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: WILMA BORGES DOMINGOS

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): HIPERMARCAS INDUSTRIAL S.A. (ANTIGA ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro à reclamante o prazo de 30 dias para a juntada dos exames médicos solicitados.

Intimem-se as partes e a Perita nomeada.

Notificação Nº: 15588/2008

Processo Nº: RT 01317-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIK ROSA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO JQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Com a concordância da reclamada (fl. 222), homologo a desistência em relação ao pleito de adicional de insalubridade/periculosidade. Aguarde-se a audiência já designada.

Notificação Nº: 15593/2008

Processo Nº: RT 01454-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: REINADLO VICENTE MONTEIRO

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15605/2008

Processo Nº: RT 01510-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Junte-se a petição nº 254395/2008, devolvendo à reclamada os documentos que a acompanham, porque juntados a destempo.

Aguarde-se a audiência já designada. Intime-se.

Notificação Nº: 15578/2008
Processo Nº: RT 01530-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EUREDNEY ALVES ALBINO
ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Ante a anuência da reclamada, homologo a desistência, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.
Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 2.308,62, calculadas sobre o valor de R\$ 115.431,89, atribuído à causa, de cujo pagamento fica isenta.
Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15591/2008
Processo Nº: RT 01593-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 194/196: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$30,00 calculadas sobre a quantia de R\$1.500,00, valor arbitrado para a condenação. Honorários periciais pela reclamante, no importe de R\$ 500,00 e pagos na forma dos artigos 254 e seguintes do PGC/TRT 18ª Região, em razão da gratuidade judiciária deferida. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15572/2008
Processo Nº: RT 01611-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO SILVA LEÃO
ADVOGADO.....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ SOUTO DE AMORIM
ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, providenciar a entrega de novas guias do seguro-desemprego, corretamente preenchidas, observando-se o contido na petição de fls. 57/58.

Notificação Nº: 15606/2008
Processo Nº: RT 01631-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR FERREIRA MESSIAS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
RECLAMADO(A): COP SISTEMAS DE ALARME E MONITORAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO.....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar os seus artigos de liquidação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15603/2008
Processo Nº: RT 01656-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUGO ROSSHEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BIRIBA MULT. ACES. PARA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15595/2008
Processo Nº: RT 01800-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ELZA DIAS MENDONÇA
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15556/2008
Processo Nº: RT 01830-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Recebo o recurso ordinário de fls. 26/31, porque presentes os pressupostos processuais de admissibilidade.

Devolva-se à reclamada a petição de fls. 35/37 e os documentos de fls. 38/48, porque juntados a destempo.
Após, dê-se vista ao reclamante para, querendo, oferecer contra-razões.
Decorrido o prazo ou apresentadas as contra-razões, subam os autos à Superior Instância, com as homenagens de estilo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15594/2008
Processo Nº: RTS 01857-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AUDILEX APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARINA RIBEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15608/2008
Processo Nº: RTS 01890-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: HELIENE PEIRES GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA
ADVOGADO.....: CRISTINA YOSHIDA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15607/2008
Processo Nº: RTS 01927-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ENOQUE DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MULTISERV MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15589/2008
Processo Nº: AJ 01997-2008-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: CARLOS LACERDA PINTO
ADVOGADO.....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
REQUERIDO(A):
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Intime-se o autor para, no prazo de cinco dias, apresentar os extratos de sua conta vinculada, comprovando a existência dos depósitos alegados.

Notificação Nº: 15581/2008
Processo Nº: RTS 02029-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JÔSY ÍRIA MORATO BEZERRA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MASTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (1) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: JÔSY ÍRIA MORATO BEZERRA ajuíza a presente reclamatória em face de MASTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA (+ 01), postulando a condenação da ré ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.
Atribui à causa o valor de R\$ 12.952,91, o que implica na tramitação do feito pelo rito sumário.
Todavia, verifica-se que a autora não liquidou o pedido relativo ao FGTS (item "d", fl. 17), restando desatendido o disposto no artigo 852-B, inciso I, da CLT, o que enseja o arquivamento do processo, consoante disposto no § 1º do referido diploma legal.
Custas, no importe de R\$ 259,00, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 12.952,91, pela autora. Isenta.
Fica facultado à autora, no prazo de dez dias, o desentranhamento dos documentos de fls. 19/103.
Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.
Retire-se os autos de pauta e intime-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8373/2008
PROCESSO Nº AEF 01040-2005-009-18-00-0
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS: MORAES CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 37.287.760/0001-31 e MARCELO MORAES DE SOUSA, CPF: 332.406.981-53
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MORAES CONSTRUTORA LTDA. e MARCELO MORAES DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será nos dias

03/12/2008 e 10/12/2008 às 11:55 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 23/01/2009 às 13 horas, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8371/2008
PROCESSO Nº RT 02016-2006-009-18-00-0
EXEQUENTE(S): RAUMIRO ALVES SOBRINHO
EXECUTADOS: LUCAS ALEXANDRE JULIANO, CNPJ: 05.037.961/0001-94, LUCAS ALEXANDRE JULIANO, CPF: 773.258.691-34
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUCAS ALEXANDRE JULIANO (CNPJ: 05.037.961/0001-94 e CPF: 773.258.691-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$969,73, atualizados até 31/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8366/2008
PROCESSO Nº RT 00405-2008-009-18-00-2
RECLAMANTE: MOSARINA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., CPF/CNPJ: 07.758.987/0001-57
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PROCEDA A DEVOLUÇÃO DA CTPS DA AUTORA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$500,00, LIMITADA A 10 DIAS.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8367/2008
PROCESSO Nº RT 01742-2008-009-18-00-7
RECLAMANTE: MARIA IOLETE LOBO DIAS
RECLAMADO(A): TI MIRIM PAMONHARIA LTDA.
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 16/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: "PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei. Recolha-se a contribuição previdenciária. Custas pela reclamada, sobre R\$4.000,00, arbitrado à condenação, importando em R\$80,00, sujeitas a complementação. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada. Audiência encerrada às 08h43min."
E para que chegue ao conhecimento de TI MIRIM PAMONHARIA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15305/2008
Processo Nº: RT 00735-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE.: ANTONIO JOAQUIM TAVARES GUEDES
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi concedido vista do Agravo de Petição interposto às fls. 561/566. Prazo legal.

Notificação Nº: 15322/2008
Processo Nº: RT 01251-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISMAR MARCULINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15323/2008
Processo Nº: RT 01251-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISMAR MARCULINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15331/2008
Processo Nº: RT 01516-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIO BARBOSA BLOHEM
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Informe o exequente as datas previstas para saque dos cheques emitidos em pagamento do acordo noticiado. Após a informação supra, suspenda-se o andamento do feito até a data prevista para adimplemento do acordo.

Notificação Nº: 15310/2008
Processo Nº: RT 00618-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: RUILON BORGES PIMENTA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Em 05 dias, proceder ao pagamento dos valores pendentes (R\$ 1.260,46), conforme apontado à fl. 739, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15306/2008
Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): DEICO - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MICHELE DE PAULA ZAGO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comprovar o valor efetivamente levantado por meio de alvará, no prazo de 05 dias, para fins de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15303/2008
Processo Nº: RT 01143-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO FAUSTINO DE BRITO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 15324/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO.....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15332/2008
Processo Nº: RT 01382-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: IGOR AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): ANA IZABEL DA ROCHA LTDA.
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Homologo a arrematação noticiada e, nesta data, assino o auto de fl.102. Intime-se a executada, prazo e fins legais. Não havendo manifestação por parte da executada, expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados, observando- observandose as formalidades legais. se

Notificação Nº: 15330/2008

Processo Nº: RT 01693-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ILÁRIO FRANZOSO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLO

NOTIFICAÇÃO: Em face do caráter provisório da execução, entendo que não é este o momento processual oportuno para a oposição de Embargos/Impugnação aos cálculos, porquanto não se encontra, ainda, aperfeiçoado o título executivo. Destarte, deixo de conhecer dos remédios processuais ora intentados. A UNIÃO será intimada da conversão da execução provisória em definitiva, para o fim previsto no art. 879, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000. Todavia, para as partes o prazo do art.884 da CLT fluirá a partir do trânsito em julgado do decisum exequendo, independentemente de intimação. Intimem-se a executada e a UNIÃO/INSS.

Notificação Nº: 15325/2008

Processo Nº: ATC 02140-2007-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE...: JOSIANA LOPES DA CRUZ

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
REQUERIDO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Arquivem-se provisoriamente, até posterior manifestação do exequente.
Intime-se.

Notificação Nº: 15327/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER TEXEIRA MAGALHÃES JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): SUSILENE DALAGO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: De conformidade com o auto de fl.125, a executada foi intimada da penhora em 22/10/2008. Assim, o quinquídio legal iniciou-se em 23/10/2008, findando-se em 27/10/2008. Posto isso, deixo de conhecer dos Embargos à Execução por intempestivos. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 15307/2008

Processo Nº: RT 00407-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: DIOCLISSE DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/12/2008 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 12/12/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 15326/2008

Processo Nº: RT 00591-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: RENATA PEREIRA MELO
RECLAMADO(A): MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 15329/2008

Processo Nº: RT 00652-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SELMA RIBEIRO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BAR DO ROGER (REP/P:ROGER BARBOSA)

ADVOGADO.....: ANTONIO DE PADUA PEREIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a arrematação noticiada e, nesta data, assino o auto de fl.88.II- Intime-se o executado, prazo e fins legais. III- Não havendo manifestação por parte do executado, expeça-se mandado de entrega do bem arrematado, observando-se as formalidades legais.

Notificação Nº: 15328/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LAILTON SÉRGIO ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENERINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECELAGEM AVENIDA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada por 05 dias. Nesse mesmo prazo deverá apresentar novo TRCT e assinar as guias do seguro desemprego, possibilitando a liberação dessas parcelas, pena de conversão em indenização. Intime-se.

Notificação Nº: 15304/2008

Processo Nº: CCS 01227-2008-010-18-00-7 10ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): LINO E RIBEIRO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15312/2008

Processo Nº: RT 01329-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Contestarem o pedido cautelar incidental, indicando as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15313/2008

Processo Nº: RT 01329-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARQUES DE REZENDE + 002

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Contestarem o pedido cautelar incidental, indicando as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15314/2008

Processo Nº: RT 01329-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ SOUZA FARIA JUNIOR + 002

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Contestarem o pedido cautelar incidental, indicando as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15317/2008

Processo Nº: RTO 01910-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ILMAR WILLIAM BONFIM

ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
RECLAMADO(A): ROSEMAR CARDOSO MACIEL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À vista do alegado à fl.22, retire-se o feito da pauta e remetam-se os autos, via Distribuidor, a uma das VTs de Aparecida de Goiânia-GO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15315/2008

Processo Nº: RTS 01948-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): DOLORES SATIRO DOS ANJOS NEFERTIT MODA INDIANA ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante ao exposto, DECLARO, de ofício, a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, por não restar satisfeito o pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo no que atine a cobrança da contribuição sindical referentes aos exercícios de 2004 e 2005 e, no mérito, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, condenando a requerida DOLORES SATIRO DOS ANJOS – NEFERTIT MODA INDIANA - ME a cumprir as obrigações de dar em relação a requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS no que concerne a contribuição sindical dos exercícios de 2006 e 2007, devendo ser observado o valor principal na data de sua constituição, a ser acrescido de multa, juros e correção monetária previstos no art. 2º da Lei 8.022/90, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R\$ 478,81, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção monetária na forma da lei. Não há incidência de contribuição previdenciária. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pelo setor de cálculos judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posterior atualização, incidência de juros e multas.

Caso a parte pretenda novo pronunciamento do Juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de cinco dias, não cabendo petição apartada de impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as

partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecida, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 478,81, conforme planilha anexa. P.R.I. Goiânia, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11616/2008
PROCESSO: RT 01846-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: ANGELO FERREIRA SANTANA
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.259.343/0001-99

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 05.259.343/0001-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora realizada.E para que chegue ao conhecimento de SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 05.259.343/0001-99, é mandado publicar o presente Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Simone Souza Pastori Assistente

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11620/2008
PROCESSO : RT 00407-2008-010-18-00-1
RECLAMANTE: DIOCLISSE DE SOUSA FERREIRA
EXEQUENTE: DIOCLISSE DE SOUSA FERREIRA
EXECUTADO: RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO LTDA.
ADVOGADO(A): .

Data da Praça 03/12/2008 às 14:00 horas

Data do Leilão 12/12/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 56, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA GOIAS Nº 3993, QD. 19, LT.4 SETOR CRIMEIA OESTE CEP 74.563-220 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma)chapa marca Progás, medindo 80x50 cm com suporte à gás, sem botões de acendimento, em bom estado de conservação, avaliada em R\$300,00; 01 (um) forno inox marca Venâncio/metallúrgica, com suporte e termostato, à gás, frente de vidro, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$400,00; 01 (uma) gôndola (expositor) em inox, com rodízio,marca Tedesco, medindo aprox. 160X70 cm, com cobertura em vidro, com 12 compartimentos, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$1500,00; 01 (um) freezer horizontal, com 2 portas, marca Metalfrío, cor cinza, em regular estado de conservação, funcionamento bom, avaliado em R\$450,00; 04 (quatro) jogos de mesa em metal, com 4 cadeiras cada, cor vermelha, em bom estado de conservação, avaliado em R\$100,00 cada jogo, total de R\$400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13009/2008

Processo Nº: RT 00868-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA FILHO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13010/2008

Processo Nº: RT 01298-2003-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: FELIX DA PROVIDENCIA DOS REIS

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre a petição de fls. 219 e ss., via da qual a ex-esposa do devedor insurge-se contra a penhora do imóvel, onde reside, segundo ela. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13005/2008

Processo Nº: RT 00977-2004-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO CORREIA

ADVOGADO....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.474, cujo teor segue: 'Vistos. I- Diante do ânimo das partes na realização de audiência para tentativa de conciliação, conforme se vê das petições de fls. 467 e 471, e uma vez que é da essência desta Justiça Especializada proporcionar maior rapidez na pacificação dos conflitos, incluo o feito na pauta do dia 24/11/2008, às 15h, para tentativa de conciliação. II- Intimem-se as partes e seus advogados.'

Notificação Nº: 13012/2008

Processo Nº: RT 00278-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NEURIVAN TAVARES COSTA

ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos.

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a retificação dos cálculos, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 13030/2008

Processo Nº: RT 00593-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JUVERSON RODRIGUES BELCHIOR

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER ALIMENTOS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Opôr embargos à execução, caso queira.Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13037/2008

Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

(CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) + 002

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13015/2008

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).

Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13014/2008

Processo Nº: RT 00198-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: IDALINO FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: I - Libere-se ao exequente os valores dos depósitos de fls. 219/221 e 230, os quais devem ser deduzidos dos cálculos.

Por ocasião do levantamento das guais, o credor deverá ser intimado a impulsionar a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13036/2008

Processo Nº: RT 00352-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho a seguir, devendo comparecer em Secretária, no prazo de 05 dias, para receber o valor indicado no despacho: Vistos. I - Por meio da petição de fls. 375/376, o exequente requer o levantamento de seu crédito, antes do julgamento da impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias apresentada pela União, ao argumento de que o referido incidente não alterará a quantia apurada em seu favor.

Sem razão o credor, porquanto eventual acolhimento da impugnação da União, acarretará a diminuição do valor do seu crédito líquido, na medida em que sofreria o desconto referente à sua cota parte. No entanto, considerando que se a pretensão do credor previdenciário for acolhida, o desconto será de pequena monta, defiro a liberação da quantia de R\$ 3.000,00, a fim de evitar prejuízos ao autor em decorrência da impugnação da União. Expeça-se, pois, a competente guia de levantamento. Intime-se.

Notificação Nº: 12997/2008

Processo Nº: RT 01297-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: KARLA CRISTINA CORDEIRO

ADVOGADO.....: KARINA VOLPATO

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO SILVA + 008

ADVOGADO.....: LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queiram. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12990/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA VASCONCELOS SIQUEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): BRASÍLIA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12999/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO MENDONÇA RIBEIRO

ADVOGADO.....: FLÁVIO AGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13004/2008

Processo Nº: RT 00648-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO LIMA RAMOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 14/11/2008, às 15h50, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12994/2008

Processo Nº: RT 00766-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): EMERSON ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/11/2008, às 15h40, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13006/2008

Processo Nº: RT 00858-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO RODRIGUES COELHO

ADVOGADO.....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (ENTERPA AMBIENTAL) + 001

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 13/11/2008, às 16h20, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13007/2008

Processo Nº: RT 00858-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO RODRIGUES COELHO

ADVOGADO.....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 13/11/2008, às 16h20, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13011/2008

Processo Nº: RT 00957-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: TANIA MARA SOUSA MARTINS

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS AC E TELEVENDAS LTDA

ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13043/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEDRO CARVALHO

ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Se manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13043/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEDRO CARVALHO

ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Se manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13044/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEDRO CARVALHO

ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Se manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13045/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEDRO CARVALHO

ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Se manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13046/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEDRO CARVALHO

ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Se manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13028/2008

Processo Nº: RT 01132-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENE COSTA ARAÚJO

ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

RECLAMADO(A): DOM LUIVO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 09/12/2008, às 09h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de

Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 19/12/2008, às 08h35, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 13000/2008

Processo Nº: RT 01148-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA RAMOS FREITAS

ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): APITO MODA INFANTIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATORIOS, opostos por JOSEFA RAMOS FREITAS contra a R. Sentença de fls. 71/76 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de APITO MODA INFANTIL LTDA. E JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. Prazo legal.

Notificação Nº: 12992/2008

Processo Nº: RT 01236-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PATRICIO LOBOS SEPÚLVEDA

ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão de Embargos Declaratórios, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATORIOS opostos pelo autor para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO - Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal.

Notificação Nº: 13040/2008

Processo Nº: RT 01262-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELUS COSTA MARQUES JUNIOR

ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Tomar ciência do despacho a seguir, devendo efetuar a devolução do valor a maior recebido (R\$ 586,11), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução: Vistos. Infere-se do extrato de fl. 79 e da planilha de fl. 80 que o reclamante recebeu seu crédito a maior, no importe de R\$586,11, quantia que faltou para para quitar os encargos legais. Diante disso, intimem-se, com urgência o reclamante e seu advogado, para efetuar o valor a maior recebido (R\$ 586,11), no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13013/2008

Processo Nº: RT 01358-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GISLEIDE BARBOSA DA MATA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA CANTINHO DE CÉU LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante à juntada de sua CTPS, para anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13025/2008

Processo Nº: RT 01382-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLEY SOARES BELE

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ WAGNER - ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 09/12/2008, às 09h, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 19/12/2008, às 08h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 13041/2008

Processo Nº: RT 01463-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12996/2008

Processo Nº: RT 01471-2008-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: VILMA GOBES MENDES

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 6784/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13001/2008

Processo Nº: RT 01597-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RÔMULO BENEDITO DE SOUSA

ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA. + 001

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12995/2008

Processo Nº: RT 01607-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DE AMORIM

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13031/2008

Processo Nº: RT 01744-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIANE GOMES AMARO

ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): ALUISIO ANDRADE CHAVES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE - Tomar ciência de que foi designado o dia 24/11/2008, às 16h45, para audiência de encerramento de instrução.

Faculta-se o comparecimento das partes.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6789/2008

PROCESSO Nº RT 01132-2008-011-18-00-0

Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6789/2008

PROCESSO: RT 01132-2008-011-18-00-0

RECLAMANTE: GIRLENE COSTA ARAÚJO

EXEQUENTE: GIRLENE COSTA ARAÚJO

EXECUTADO: DOM LUIVO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

Data da Praça 09/12/2008 às 09h02

Data do Leilão 19/12/2008 às 08h35

O (A) Doutor (a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 42, encontrado no seguinte endereço: AV. PARANAIBA Nº 814 QD 109 LT 1/77 ST. CENTRO CEP 74.020-010 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário fiel o Sr. Ivon Antônio da Silva, e que é o seguinte:

1- 01 (um) Aparelho de Televisão, 29", marca MAGNAVOX, cor cinza, com controle remoto, em bom estado de uso conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6789_2008_RT_01132_2008_011_18_00_0.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde

que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6789_2008_RT_01132_2008_011_18_00_0.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6788/2008

PROCESSO Nº RT 01382-2008-011-18-00-0

Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6788/2008

PROCESSO: RT 01382-2008-011-18-00-0

RECLAMANTE: MARLEY SOARES BELE

EXEQUENTE: MARLEY SOARES BELE

EXECUTADO: LUIZ WAGNER - ME

Data da Praça 09/12/2008 às 09h

Data do Leilão 19/12/2008 às 08h30

O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$2.417,00 (dois mil quatrocentos e dezessete reais), conforme auto de penhora de fls. 37/38, encontrados no seguinte endereço: AV. T-63 Nº 2.298 JARDIM AMÉRICA CEP 74.250-320 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário fiel o Sr. Luiz Wagner, e que são os seguintes:

01(uma)persiana, modelo Rolerflex, medindo 90x180 com 1.62 metros quadrados, cor bege, nova, que avalio por R\$213,00;
01(um) painel, modelo cortina, Tripoli, marca Euroflex, medindo 3.80x2.50cm com 9.50 metros quadrados, cor marrom avaliado por R\$ 1.100,00(um mil e cem reais);
02(duas)persianas horizontal 25mm, cor branca, medindo 170x150 com 5.10 metros quadrados que avalio as duas por R\$220,00;
01(uma) persiana, modelo Magic Light,, cor preta, medindo 1.00x2.20 com 2.20 metros quadrados, que avalio por RR 541,00(quinhentos e quarenta e um reais);
01(uma)persiana horizontal 50mm, cor preta, medindo 1.00x2.20 com 2.20 metros quadrados, que avalio o metro por R\$ 156,00, totalizando R\$ 343,00, ficando o total da penhora por R\$2.417,00(dois mil, quatrocentos e dezessete reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6788_2008_RT_01382_2008_011_18_00_0.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6788_2008_RT_01382_2008_011_18_00_0.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13387/2008

Processo Nº: RT 00437-1994-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SALES + 002

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

À fl. 247 o executado Antônio Pereira de Sales manifestou interesse em assumir o encargo de depositário fiel do bem penhorado à fl. 211. DEFERE-SE.

SOLICITE-SE a devolução do mandado de remoção de fl. 245.

INTIME-SE o executado Antônio Pereira de Sales, via postal e DJE, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho e assinar o termo de depósito

no prazo de 05 (cinco) dias. O executado também deverá ser intimado para tomar ciência de que caso não compareça para assumir o encargo de depositário fiel, o seu procedimento constituirá ato atentatório à dignidade da justiça, sujeito a pena de multa de 20% do valor da execução, a ser revertida em proveito da exequente, nos termos dos artigos 599/600/601 do CPC.

INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 13330/2008

Processo Nº: RT 00372-2000-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NELIO BORGES DE MELO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MASTERSOFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 13343/2008

Processo Nº: RT 00321-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA MACEDO LEO MEDEIROS

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CHARRASCARIA E CHROUPARIA DO GAUCHO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) reclamante, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 13342/2008

Processo Nº: RT 00524-2002-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ALE MARCOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): CENTRAL AUTOMOTIVA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº9985/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara.

Constata-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal, que nada foi declarado pelos executados.

INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando a existência e localização de bens dos executados no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13362/2008

Processo Nº: RT 00911-2002-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ILDISEIA DE SOUSA PEIXOTO

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): BISCOITO PAULISTA

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) reclamante, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 13324/2008

Processo Nº: RT 01915-2002-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA N/P DO

SOCIO RODOLFO BARROS KIRSTEIM + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 78 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.

Em que pese não haver menção à sócia SIMONE DE CASTRO PARANAIBA BARROS no ofício de fls. 78, observa-se que a Receita Federal enviou os dados solicitados por esse juízo referentes à referida sócia, conforme informações anexas ao referido ofício.

Saliente-se que foi declarado como bem da sócia SIMONE DE CASTRO PARANAIBA BARROS 1% do capital da empresa executada. No que tange ao sócio RODOLFO BARROS KIRSTEIM nos anos de 2006 e 2007: 01 apartamento localizado na av. T-15, Nº 1222, APT. 102, St. Bueno, nesta Capital e 99% das cotas do capital da empresa executada.

Considerando que o imóvel acima mencionado não é mais o endereço dos sócios da executada, conforme certidão de fls. 44, e tendo em vista a possibilidade de penhora do mesmo, INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para juntar, no prazo de 05 dias, certidão atualizada do registro do

imóvel acima mencionado, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 62.

Notificação Nº: 13392/2008

Processo Nº: RT 00330-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PAES FERREIRA NETO

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Sob o fundamento de que já há penhora determinada pela 13ª VT desta Capital sobre o imóvel descrito às fls. 327/328, o exequente requer a reconsideração do despacho que indeferiu a penhora do referido imóvel.

Considerando que o exequente não desconstituiu a presunção de que o referido imóvel trata-se de bem de família e que nos presentes autos não há qualquer informação em sentido contrário, indefere-se o requerimento acima descrito, pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 315.

Por outro lado, tendo em vista que há registro de penhora no referido imóvel pela 13ª VT desta capital, nos autos nº 01380-2007-013-18-00-0, e que o valor do referido imóvel é substancial (R\$500.000,00 – fls. 333), o que faz presumir haverem possíveis sobras após eventual arrematação, oficie-se à 13ª VT desta Capital, solicitando a reserva do crédito atualizado do exequente.

Não obstante a eliminação das informações que acompanharam o ofício de fls. 284, considerando que as informações repassadas pela Receita Federal, no que tange à descrição dos bens declarados, foram aquelas cujo teor foi integralmente transcrito no despacho de fls. 285/286 indefere-se o requerimento do exequente no sentido de renovação do ofício à Receita Federal.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 13390/2008

Processo Nº: RT 00591-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DOMINGOS MORAIS

ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): PHARMABELLA COM DE MEDICAMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que os únicos dados informados pela Receita Federal acerca do imóvel rural "Fazenda Lambari" foram aqueles integralmente transcritos no despacho de fls. 326 e considerando que o Cartório de Registro de Imóveis informou que os referidos dados não foram suficientes para rastrear o mencionado imóvel, indeferem-se os requerimentos de ofício ao Cartório a fim de que seja fornecida a certidão do mencionado imóvel, bem como de novo ofício à Receita Federal. Saliente-se que os dados enviados junto com o ofício da Receita Federal foram aqueles constantes na da declaração fornecida pelo contribuinte na sua íntegra, não havendo informações adicionais.

Intime-se o exequente para tomar ciência do presente despacho, bem como para apresentar, no prazo de 05 dias, certidão atualizada do registro do imóvel descrito no Mandado de fls. 302, bem como na certidão de fls. 206. Após a juntada da certidão será apreciado o requerimento formulado pelo exequente no item 04 da petição de fls. 363/364. Intime-se o exequente, também, para tomar ciência da devolução da carta precatória 3630/2008, com a informação de que o inventariante ROBERTO GONÇALVES CERQUEIRA mudou-se do endereço informado nos autos.

Notificação Nº: 13337/2008

Processo Nº: RT 00623-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: REINIBLAN GOMES RAMOS

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEKO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13360/2008

Processo Nº: IFG 00711-2004-012-18-00-8 12ª VT

REQUERENTE...: FLEURY E UMBELINO LTDA (CENTRO EDUCATIVO PIAGET)

ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

REQUERIDO(A): DANIELLA BORGES DE FARIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13391/2008

Processo Nº: RT 00976-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDO VALENTINO PIRES DA SILVA + 001

ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES

RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AEREOS S/A

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 882) e considerando que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 801), LIBERE-SE aos exequentes a importância líquida de R\$21.972,87, já deduzidos o imposto de renda (R\$336,79) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$317,52) devidos.

LIBERE-SE, ainda, a importância relativa aos honorários periciais (R\$1.493,19), procedendo-se o RECOLHIMENTO do imposto de renda incidente sobre os honorários periciais (R\$21,25, fls. 904).

Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R\$1.253,66) e do imposto de renda (R\$336,79).

A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 732 e dos depósitos recursais de fls. 528, 672 e 673. Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada eventual saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 528, 672 e 673.

Em seguida, ARQUIVEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13395/2008

Processo Nº: RT 01152-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...Ante os termos da certidão de fl. 174, EXPEÇA-SE carta precatória para uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO solicitando a penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fls. 156/160. Traslade cópia da referida certidão, bem como da fl. 147. INTIME-SE o exequente para tomar ciência das informações de fls. 162/173, bem como deste despacho.

Notificação Nº: 13367/2008

Processo Nº: RT 01361-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência da devolução da carta precatória executória, bem como do despacho cuja cópia encontra-se às fls. 143, devendo se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 13388/2008

Processo Nº: RT 01430-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: EDLEY OLIVEIRA ROTULO

ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR

RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Ante os termos da certidão de fls. 250 e, conforme previsto no despacho de fls. 248, DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 133 para o dia 20.11.08 às 17:10 horas.

Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 28.11.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.

EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão.

COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE a executada e a UNIÃO (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 13369/2008

Processo Nº: RT 01653-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): VALDOMIRO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº9958/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara.

Constata-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal, que foi declarado pelo executado Valdomiro Rodrigues da Costa apenas a propriedade de uma empresa em seu nome (CPNJ 26.743.906/0001-90).

INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando a existência e localização de bens do executado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 13373/2008

Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO

ADVOGADO..... SIDINEI PAULO VALGINSKI

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 13365/2008

Processo Nº: ATC 02250-2006-012-18-00-0 12ª VT

REQUERENTE...: CIDINEIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que já constou do acordo executado (fls. 09) quitação total do contrato de trabalho; e considerando que o acordo noticiado às fls. 56 não quite sequer a obrigação principal, excluída a cláusula penal, recuso a homologação da transação noticiada pelas partes, por ser resultado por demais oneroso à exequente.

Intime-se a credora para que manifeste, em 05 dias, interesse no prosseguimento do feito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13368/2008

Processo Nº: RT 00051-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: SINVALDO PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que o AI/RR certificado às fls. 497 foi aviado pelo exequente, e considerando que o acórdão de fls. 436/456 manteve a sentença no que se refere à dispensa sem justa causa, intime-se a executada para entregar, no prazo de 05 dias, as guias para movimentação do FGTS, bem como para levantamento do seguro-desemprego, conforme requerido pelo exequente, no prazo de 05 dias, sob pena de indenização do seguro-desemprego, conforme disposto na sentença.

Indefere-se o requerimento de intimação da reclamada para comprovar a integralidade dos depósitos do FGTS bem como da multa fundiária, uma vez que já consta nos cálculos o FGTS não depositado e a multa de 40%, conforme constata-se às fls. 513.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 13335/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JHONATHAN JUNIO GONÇALVES SOUSA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARANELLO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO..... SINARA DA SILVA VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 13384/2008

Processo Nº: RT 00436-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON VIANER RAMOS

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIANA ARAÚJO BECKER

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que a executada informou o parcelamento exclusivamente do débito previdenciário, fls. 309/310, e tendo em vista que o valor das custas também está sendo executado (R\$316,66), HOMOLOGA-SE a arrematação descrita no auto de fls. 319.

INTIMEM-SE as partes.

Decorrido o prazo para oposição de embargos, venham os autos conclusos para assinatura do Auto de Arrematação de fls. 319.

Assinado o auto, INTIME-SE o arrematante para fins do art. 694, §1º, III, do CPC.

Decorrido o prazo legal, EXPEÇA-SE Mandado de Entrega de Bens.

Notificação Nº: 13341/2008

Processo Nº: RT 00563-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ROSA DE JESUS + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº9884/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara.

Constata-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal, que nada foi declarado pelos executados Edigar Antônio Diniz e Lindomar Alves Martins.

Quanto ao executado Carlos Roberto Rosa de Jesus, este declarou possuir 03 lotes de terra, com 360 m², em Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 203, qd. 202, lotes 21, 22 e 23, Setor Aeroporto Sul.

INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias. Caso manifeste interesse na penhora de algum dos imóveis descritos acima, deverá juntar aos autos certidão atualizada expedida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Notificação Nº: 13393/2008

Processo Nº: RT 00762-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: KAIRA NOVAES DE CASTRO

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

O TST negou provimento ao AI/RR certificado à fl. 595 (certidão fl. 704). A 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A garantiu integralmente a execução (fl. 604). A União (INSS) apresentou às fls. 697/699 o valor da contribuição previdenciária (R\$2.412,70 de cota parte empregado e R\$6.231,42 de cota parte empregador) que entende ser devido pelas reclamadas, conforme determinado no despacho de fl. 695.

Deste modo, LIBERE-SE à exequente a importância incontroversa de R\$17.131,86 (total bruto deduzidos o imposto de renda proporcional ao valor ora liberado e a contribuição previdenciária cota parte empregado informada pela União – INSS).

PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda proporcional ao valor liberado, R\$2.884,00 (cálculo fl. 523).

Os valores acima mencionados deverão ser retirados do depósito de fl. 604.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 485/500 interposto pela União (INSS).

Após a liberação do crédito à exequente, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13394/2008

Processo Nº: RT 00762-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: KAIRA NOVAES DE CASTRO

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

O TST negou provimento ao AI/RR certificado à fl. 595 (certidão fl. 704). A 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A garantiu integralmente a execução (fl. 604). A União (INSS) apresentou às fls. 697/699 o valor da contribuição previdenciária (R\$2.412,70 de cota parte empregado e R\$6.231,42 de cota parte empregador) que entende ser devido pelas reclamadas, conforme determinado no despacho de fl. 695.

Deste modo, LIBERE-SE à exequente a importância incontroversa de R\$17.131,86 (total bruto deduzidos o imposto de renda proporcional ao valor ora liberado e a contribuição previdenciária cota parte empregado informada pela União – INSS).

PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda proporcional ao valor liberado, R\$2.884,00 (cálculo fl. 523).

Os valores acima mencionados deverão ser retirados do depósito de fl. 604.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 485/500 interposto pela União (INSS).

Após a liberação do crédito à exequente, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13352/2008

Processo Nº: RT 00764-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JAMES FRANCISCO PINHEIRO MARÇAL

ADVOGADO..... DANIEL RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ADVOGADO..... MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECD, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13386/2008

Processo Nº: RT 00859-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JANSER DE ALBUQUERQUE LINS

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 240 (máquina riscadora, cortadora) para o dia 04.12.08 às 17:00 horas.

Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 09.01.09 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.

EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão.

COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro.INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 13363/2008
Processo Nº: RT 01530-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DEISON MARTINS BRAGA
ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES
RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.
ADVOGADO..... FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13345/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: OSIMARY CORREIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO..... LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 13370/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13380/2008
Processo Nº: RT 00067-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS RODRIGUES E CARVALHO
ADVOGADO..... OTO LIMA NETO
RECLAMADO(A): TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (TAÍ) + 001
ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer os embargos declaratórios opostos por MATHEUS RODRIGUES DE CARVALHO CARVALHO, para, no mérito, , acolhê-los los, acrescendo à condenação, imposta aos réus TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BANCO ITAÚ S/A a obrigação de recolhimento do FGTS da competência novembro de 2007, além da apuração dos reflexos das parcelas deferidas no FGTS, naquilo que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13381/2008
Processo Nº: RT 00067-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS RODRIGUES E CARVALHO
ADVOGADO..... OTO LIMA NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer os embargos declaratórios opostos por MATHEUS RODRIGUES DE CARVALHO CARVALHO, para, no mérito, , acolhê-los los, acrescendo à condenação, imposta aos réus TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BANCO ITAÚ S/A a obrigação de recolhimento do FGTS da competência novembro de 2007, além da apuração dos reflexos das parcelas deferidas no FGTS, naquilo que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13336/2008
Processo Nº: RT 00121-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 13375/2008
Processo Nº: CCS 00472-2008-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO..... ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
REQUERIDO(A): PAULO AFONSO PEIXOTO GARCIA
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão fl. 44, verso) e considerando o decurso in albis dos prazos para as partes se manifestarem sobre os cálculos (certidões fls. 63 e 65), LIBERE-SE à exequente a importância líquida de R\$884,29.
LIBERE-SE, também, o valor dos honorários advocatícios (R\$88,43).
Proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R\$33,61)
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 85.
Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13374/2008
Processo Nº: RT 00482-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEX DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO..... LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias, os contracheques relativos ao primeiro contrato de trabalho, ou seja, de 10/03 a 07/04, inclusive fichas de controle de ponto e TRCT. Em relação ao segundo contrato de trabalho, faz-se necessário a apresentação das fichas de controle de ponto dos seguintes períodos: 08 a 15/11/04, 16/01 a 15/02/05 e 16/01 a 15/02/06.

Notificação Nº: 13372/2008
Processo Nº: RT 00512-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DENNER PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13364/2008
Processo Nº: RT 00700-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: GEISMAR SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13383/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JEAN DOS REIS
ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 3 A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão fl. 44, verso) e considerando o decurso in albis dos prazos para as partes se manifestarem sobre os cálculos (certidões fls. 63 e 65), LIBERE-SE à exequente a importância líquida de R\$884,29.
LIBERE-SE, também, o valor dos honorários advocatícios (R\$88,43).
Proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R\$33,61)
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 85.
Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13346/2008
Processo Nº: RT 00810-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: EDIOMAR SILVA DE SOUSA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MELO SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (ADVANCED MOTORS) + 001
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13347/2008
Processo Nº: RT 00810-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: EDIOMAR SILVA DE SOUSA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): V.L. ADVANCED NÁUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13379/2008
Processo Nº: RT 01036-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM LAIR
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13326/2008
 Processo Nº: RT 01073-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: YACIJARA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
 RECLAMADO(A): IVONEIDE DIAS LIMA + 003
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
 Às fls. 91/92 a reclamante informa que a reclamada entregou o TRCT e as guias do seguro-desemprego preenchidas de forma incorreta.
 INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar TRCT (código 01) e guias do seguro-desemprego devidamente preenchidas, bem como comprovar nos autos os depósitos de FGTS (acrescidos da multa de 40%) relativos ao pacto laboral e período estabilitário, conforme determinado na sentença (fl. 51), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13327/2008
 Processo Nº: RT 01073-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: YACIJARA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
 RECLAMADO(A): BRUNA GONÇALVES DIAS LIMA + 003
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
 Às fls. 91/92 a reclamante informa que a reclamada entregou o TRCT e as guias do seguro-desemprego preenchidas de forma incorreta.
 INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar TRCT (código 01) e guias do seguro-desemprego devidamente preenchidas, bem como comprovar nos autos os depósitos de FGTS (acrescidos da multa de 40%) relativos ao pacto laboral e período estabilitário, conforme determinado na sentença (fl. 51), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13328/2008
 Processo Nº: RT 01073-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: YACIJARA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
 RECLAMADO(A): TIAGO GONÇALVES DIAS LIMA + 003
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
 Às fls. 91/92 a reclamante informa que a reclamada entregou o TRCT e as guias do seguro-desemprego preenchidas de forma incorreta.
 INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar TRCT (código 01) e guias do seguro-desemprego devidamente preenchidas, bem como comprovar nos autos os depósitos de FGTS (acrescidos da multa de 40%) relativos ao pacto laboral e período estabilitário, conforme determinado na sentença (fl. 51), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13329/2008
 Processo Nº: RT 01073-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: YACIJARA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
 RECLAMADO(A): BRUNA TURISMO + 003
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
 Às fls. 91/92 a reclamante informa que a reclamada entregou o TRCT e as guias do seguro-desemprego preenchidas de forma incorreta.
 INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar TRCT (código 01) e guias do seguro-desemprego devidamente preenchidas, bem como comprovar nos autos os depósitos de FGTS (acrescidos da multa de 40%) relativos ao pacto laboral e período estabilitário, conforme determinado na sentença (fl. 51), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13321/2008
 Processo Nº: RT 01211-2008-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA HELENA PARANHOS MEIRELLES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13322/2008
 Processo Nº: RT 01211-2008-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA HELENA PARANHOS MEIRELLES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF) + 001

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13350/2008
 Processo Nº: RT 01264-2008-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): PREGO SÃO JORGE
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça. (FLS. 31 E 35)

Notificação Nº: 13333/2008
 Processo Nº: RT 01281-2008-012-18-00-5 12ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL SILVA PAES
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após afastar as preliminares processuais opostas, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus , ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária) a satisfazer as pretensões do reclamante SAMUEL SILVA PAES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. CUSTAS CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 100,00, calculadas com base em R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de execução. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento sob pena de execução do INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13334/2008
 Processo Nº: RT 01281-2008-012-18-00-5 12ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL SILVA PAES
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
 RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após afastar as preliminares processuais opostas, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus , ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária) a satisfazer as pretensões do reclamante SAMUEL SILVA PAES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. CUSTAS CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 100,00, calculadas com base em R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de execução. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento sob pena de execução do INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13344/2008
 Processo Nº: CCS 01341-2008-012-18-00-0 12ª VT
 REQUERENTE...: SINDIÓPTICA SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA)
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
 REQUERIDO(A): FUJICLIK FUJICOR CINE FOTO LTDA.
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: RÉU/EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 13398/2008
 Processo Nº: RT 01362-2008-012-18-00-5 12ª VT
 RECLAMANTE...: MIZUEL SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NBG III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RIBAS RIBEIRO
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 13323/2008
 Processo Nº: RT 01430-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição quinquenal, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu UNILEVER BESTFOODS LTDA a pagar ao reclamante ROBERTO PEREIRA DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total, na forma do art. 475-J do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13351/2008

Processo Nº: RT 01534-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON DE ALMEIDA CORRÊA

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO..... LEANDRO JACOB NETO

NOTIFICAÇÃO: RECDCA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13331/2008

Processo Nº: CCS 01574-2008-012-18-00-2 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

ADVOGADO..... JONEVAL GOMES DE CARVALHO

REQUERIDO(A): SÍLVIA DAS DORES MOTA STILLO LARGADO

ADVOGADO..... JOAO RAMOS DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

A sentença de fls. 62/65 julgou improcedente os pedidos do sindicato autor e o condenou a pagar à ré honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da causa. Deste modo, DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor às fls. 69/79, haja vista que não houve a comprovação do depósito recursal, estando o recurso, portanto, deserto.

INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 13332/2008

Processo Nº: RT 01611-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEVINO GOMES PIMENTEL

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO..... SILVANA OLIVEIRA MORENO

NOTIFICAÇÃO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 13320/2008

Processo Nº: ACP 01684-2008-012-18-00-4 12ª VT

CONSIGNANTE...: ARAÚJO E VILELA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

CONSIGNADO(A): PAULO HENRIQUE ROSA DE JESUS

ADVOGADO..... JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo consignado no sentido de intimação das testemunhas arroladas à fl. 228, haja vista que estas deverão comparecer à audiência de instrução independentemente de intimação, na forma do art. 825 da CLT.

INTIME-SE o consignado.

Notificação Nº: 13349/2008

Processo Nº: RT 01770-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ELI PAULINO DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar ATENTO BRASIL S/A a pagar a ELI PAULINO DA SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13397/2008

Processo Nº: RT 01812-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ODILON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): MARCOS KLEIBY FERREIRA DIAS (PROPRIETÁRIO DO SUPERMERCADO SERVE MAIS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 13361/2008

Processo Nº: RT 01820-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN VITORIA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERELIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE DE ABREU CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13396/2008

Processo Nº: RT 01840-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JORGE DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): CIA DO SOFÁ REFORMA E FÁBRICA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 13339/2008

Processo Nº: ACP 01854-2008-012-18-00-0 12ª VT

CONSIGNANTE...: CENTROCOUROS INHUMAS LTDA. ,

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

CONSIGNADO(A): FLÁVIO DABADIA CARDOSO

ADVOGADO..... SEBASTIAO MENDANHA NETO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o consignado para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 13325/2008

Processo Nº: RTS 01965-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 34, de intimação da testemunha arrolada, eis que, quando da audiência de instrução, a mesma deverá comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 852-H, § 2º, da CLT.

Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho.

INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 13355/2008

Processo Nº: RTS 02012-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO GUILHERMINO DE SOUZA

ADVOGADO..... ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

O reclamante requereu antecipação parcial de tutela para que seja determinado que a reclamada entregue imediatamente as guias para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego, bem como proceda a baixa em sua CTPS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a concessão de tutela antecipada é medida extrema que se impõe nos casos em que haja prova inequívoca para convencimento da verossimilhança de suas alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC).

Compulsando-se os autos, verifica-se que não restaram caracterizados os requisitos supra citados. O próprio reclamante afirma (fl. 06) que a reclamada não efetuou os depósitos fundiários. Quanto à baixa da CTPS, não se pode estabelecer, de plano, sem o contraditório, a data de saída.

Destarte, INDEFERE-SE, por ora, o requerimento. Para audiência inaugural, designa-se o dia 19/11/2008 às 14:20 horas, mantidas as cominações legais.

NOTIFIQUEM-SE as reclamadas, com cópia da petição inicial.

INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho, bem como da data designada para audiência.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6991/2008
PROCESSO Nº RT 01430-2006-012-18-00-4
RECLAMANTE: EDLEY OLIVEIRA ROTULO
EXEQUENTE: EDLEY OLIVEIRA ROTULO
EXECUTADO: IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

Data da Praça: 20/11/2008 às 17:10 horas

Data do Leilão: 28/11/2008 às 13:00 horas

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

Relação do(s) bem(ns): 1) 04 (quatro) lixadeiras Bosch, modelo GWS 20 230, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, cada uma avaliada em R\$ 300,00; 2) 01 (um) aparelho de ar condicionado Consul Air Master, 30.000 BTU'S, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00; 3) 01 (um) aparelho de ar condicionado Consul Air Master, 15.000 BTU'S, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00; 4) 01 (uma) máquina Serra Mármore, marca EQUIMAQUI, tipo OM, nº 362, completa, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$7.000,00. Localização do(s) bem(ns): AV. T-63, Nº 4545, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme Auto de Penhora de fls. 133.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos trinta dias do mês outubro do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7065/2008

PROCESSO Nº RT 01070-2008-012-18-00-2

EXEQUENTE(S): INSS (RECLAMANTE: DENISE CORREIA SANTANA)

EXECUTADO(S): SHINE ART CORPO MODA ÍNTIMA LTDA-ME , CPF/CNPJ: 05.099.386/0001-54

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SHINE ART CORPO MODA ÍNTIMA LTDA-ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 509,41, atualizado até 30/09/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SHINE ART CORPO MODA ÍNTIMA LTDA-ME , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos trinta e um de outubro de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7109/2008

PROCESSO Nº RTOrd 01870-2008-012-18-00-3

RECLAMANTE: LUIS RICARDO FERREIRA DA LUZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VSS LTDA , CPF/CNPJ: 07.383.632/0001-20

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/12,

iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), CONSTRUTORA VSS LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, LUIS RICARDO FERREIRA DA LUZ. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante. Custas, calculadas sobre R\$ 830,00, no importe de R\$16,60, pelo(a) reclamante, isento(a). Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 13h23min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA VSS LTDA é mandado publicar o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 03 dias do mês de novembro de 2008. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente.

FABIANO COELHO DE SOUZA

Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7288/2008

PROCESSO Nº RTOrd 02024-2008-012-18-00-0

Data da audiência: 26/11/2008 às 13:10 horas.

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, METALGYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14869/2008

Processo Nº: AEF 01109-2005-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:

RÉU(RÉ): JORGE AMILTO NOVELLO + 001

ADVOGADO: MARCIO NASCIMENTO COUTO

NOTIFICAÇÃO: AOS RÉUS:

Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos aos Réus, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União (Procuradoria da Fazenda Nacional) às fls. 173/179. Prazo e fins legais.

OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do agravo de petição supra encontra-se digitalizado na internet, disponível, portanto, para visualização. INTIMEM-SE OS RÉUS.

Notificação Nº: 14851/2008

Processo Nº: RT 00218-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente de fl. 784, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14822/2008

Processo Nº: RT 00858-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO BATISTA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FERDINANDO ALMEIDA MARQUES

ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

NOTIFICAÇÃO: a reclamada: Vistos os autos.

Libere-se à reclamada o saldo remanescente da conta indicada à fl. 248.

Notificação Nº: 14828/2008

Processo Nº: RT 01209-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios, qualificados às fls. 42/43.

Diante disso, levem-se os nomes do sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos.

Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.

Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em face dos sócios.

Quanto ao último requerimento de fl. 137, aguardem-se as providências supra.
Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 14845/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14821/2008

Processo Nº: CCS 00030-2007-013-18-00-9 13ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO....: JULIANA MARTINS DOS REIS

REQUERIDO(A): OSMAR LOPES XAVIER

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS. APÓS ESSE PRAZO OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14819/2008

Processo Nº: RT 00109-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ROSA DE JESUS

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR:

Vistos os autos.

Dê-se vista ao credor do documento de fl. 175, por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 14841/2008

Processo Nº: RT 00951-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: NILMAR OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RETIRAR GUIA PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ACORDO, TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE JÁ COMPROVOU NOS AUTOS O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14829/2008

Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 178 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

OBS: A CERTIDÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 14839/2008

Processo Nº: RT 01988-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Vistos os autos.

1. Verifique a Secretaria o valor atualizado dos depósitos recursais de fls. 221 e 276. Concomitantemente, proceda-se à transferência dos aludidos depósitos para conta remunerada à disposição deste Juízo, junto à CEF local (ag. 2555).

2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para liquidação da r. sentença de fls. 199/207, devendo a contadoria proceder à dedução do valor atinente aos depósitos mencionados no item 1 supra.

3. Considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta do dia 19/11/2008, às 15h15min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias.

À Secretaria, para providenciar.

Notificação Nº: 14826/2008

Processo Nº: RT 02172-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA APARECIDA SILVA

ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): TH ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO....: SÉRGIO CUPERTINO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Libere-se ao credor o valor de fl. 145.

Libere-se à reclamada o valor existente na conta indicada à fl. 150. Prazo de cinco dias para levantamento.

Notificação Nº: 14866/2008

Processo Nº: RT 02293-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO REIS LIMA JÚNIOR

ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): POSTO AUGUSTUS LTDA.

ADVOGADO....: HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

Vistos os autos.

Embora não esteja assim nominada, a peça de fls. 98/99 trata-se de embargos à execução. Porém, para sua apreciação é necessária a garantia do Juízo.

Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14870/2008

Processo Nº: RT 02327-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIELLE MARIA BERNARDES PEIXOTO

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exequente, para, querendo, apresentar impugnação aos embargos à execução opostos pela 2ª Executada (Centroeste) às fls. 365/369. Prazo e fins legais.

OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da petição de embargos à execução encontra-se digitalizado na internet, disponível, portanto, para visualização.

INTIME-SE A EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14827/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO SILVA BARBOSA

ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 14868/2008

Processo Nº: RT 00251-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): REAL COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA. ME

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, formulada pela Reclamante à fl. 100.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 14846/2008

Processo Nº: RT 00620-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): CHE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Expeçam-se os ofícios determinados à fl. 73.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS, após o que a 1ª reclamada deverá ser intimada para, em igual prazo, proceder às anotações devidas, observando-se os comandos da r. sentença. Proceda-se à transferência do depósito recursal de fl. 87 para conta remunerada à disposição deste Juízo, junto à CEF local (ag. 2555). Após a comprovação da transferência supra, enviem-se os autos ao cálculo, para liquidação, devendo a contadoria proceder à dedução do valor atinente ao depósito mencionado no parágrafo anterior.

Notificação Nº: 14850/2008
Processo Nº: RT 00698-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que seu crédito foi liberado (alvará judicial nº 5762/2008).
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14831/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o valor de fl. 78 e o saldo remanescente de fl. 81. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14871/2008
Processo Nº: CCS 00899-2008-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGIAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): ABRÃO LEITE DA SILVA NETRO LULA (HORIZONTE GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR:
Vistos os autos.
Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14873/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante o valor que lhe compete (fl. 163) ...
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14830/2008
Processo Nº: RT 01046-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): FOX CELULAR REP. P/ DIVINO EVARISTO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14847/2008
Processo Nº: RT 01071-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PEIXOTO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TER VISTA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FLS. 228/230, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
OBS: O BOLETIM SUPRA ESTÁ DIGITALIZADO E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 14874/2008
Processo Nº: RT 01087-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ILETE TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:

Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: ``DO EXPOSTO, conheço e acolho, em parte, os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamante, para determinar que seja aplicada a Súmula nº 340 do C. TST em relação ao cálculo das horas extras deferidas e conheço e rejeito os EMBARGOS da reclamada, tudo conforme fundamentação supra. Não há custas. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 14837/2008
Processo Nº: ATC 01417-2008-013-18-00-3 13ª VT
REQUERENTE...: RICARDO DE NORMANDIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
REQUERIDO(A): MARCENARIA CARVALHO - CELSON CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SUA CTPS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14838/2008
Processo Nº: ATC 01417-2008-013-18-00-3 13ª VT
REQUERENTE...: RICARDO DE NORMANDIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
REQUERIDO(A): MARCENARIA CARVALHO - CELSON CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SUA CTPS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14857/2008
Processo Nº: RT 01441-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO APARECIDO TAVARES DO CARMO
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 230/234, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.
OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do laudo pericial de fls. 230/234 encontra-se digitalizado na internet, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 14848/2008
Processo Nº: RT 01451-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DIRCE APARECIDA GUIMARÃES FERREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EDER CEZAR CARDOSO TEIXEIRA RESTAURANTE
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Retirar nesta Secretaria a guia GPS para recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 14858/2008
Processo Nº: RT 01491-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSSELIR CALIXTO D'ABADIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 823/824, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.
OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do laudo pericial de fls. 823/824 encontra-se digitalizado na internet, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 14836/2008
Processo Nº: RT 01660-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: IGOR ALEX FENTANES MOTTA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14852/2008
Processo Nº: RT 01691-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: LORENA CARLA DOS REIS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:

Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: "Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Lorena Carla dos Reis move em face de Casa Bahia Comercial Ltda., decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados (...). Custas pela reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$50.000,00. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 14875/2008
Processo Nº: RT 01715-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ADIONELSON MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. P. PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: "DO EXPOSTO, conheço e acolho os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo embargante, para determinar que o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais, nos termos legais, e não como equivocadamente constou. Não há custas. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 14867/2008
Processo Nº: RT 01724-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILLA TAISE MIRANDA LIMA MACHADO
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): AGUIÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Reclamada, para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamante às fls. 158/162. Prazo e fins legais.
OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do recurso ordinário supra encontra-se digitalizado na internet, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 14860/2008
Processo Nº: CCS 01761-2008-013-18-00-2 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
REQUERIDO(A): ARCA DE NOE PET SHOP COMERCIO LTDA. (FRIEDS PET CENTER)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO AUTOR:
Vistos os autos.
Melhor analisando os autos, verifico que Juliana Batista Gondim compõe o quatro societário da reclamada, conforme documento de fl. 56.
Homologo o acordo de fls. 48/49 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas pela requerida, no importe de R\$ 16,24, calculadas sobre o valor do acordo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14843/2008
Processo Nº: RT 01785-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO SANT ANA BARBOSA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:
Vistos os autos.
Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista às reclamadas da petição de fl. 241, por 05 (cinco) dias.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 14844/2008
Processo Nº: RT 01785-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO SANT ANA BARBOSA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:
Vistos os autos.
Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista às reclamadas da petição de fl. 241, por 05 (cinco) dias.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 14853/2008
Processo Nº: RTS 01865-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ANGELO DE PAULA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PROCURADORAS DAS PARTES:
Vistos, etc.
Após análise dos autos, decido reabrir a instrução processual, para determinar que a reclamada junte aos autos, no prazo preclusivo de 3 dias, a cópia da inicial relativa à RT-1905-2007-009-18-00-0 (fls. 57/58).
Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 17.11.2008, às 16h35min, ocasião em que o autor poderá se manifestar acerca do documento a ser juntado.
Intimem-se.

Notificação Nº: 14856/2008
Processo Nº: RTS 01873-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: "Ante o exposto, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pela ré, no importe de R\$11,20, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$560,00. Intimem-se as partes. Nada mais".

Notificação Nº: 14833/2008
Processo Nº: ACP 01875-2008-013-18-00-2 13ª VT
CONSIGNANTE...: MARTINIANO PEREIRA CAVALCANTE NETO ELEIÇÃO 2008 PREFEITO (REP P/ MARTINIANO PEREIRA CAVALCANTE NETO)
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
CONSIGNADO(A): CLÁUDIO ANTONIO DE CAMPOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O CONSIGNANTE COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$10,64, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14832/2008
Processo Nº: ET 01888-2008-013-18-00-1 13ª VT
EMBARGANTE...: MARLENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
EMBARGADO(A): JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara, Isto posto, julgo procedente os embargos.....ETC

Notificação Nº: 14834/2008
Processo Nº: RTS 01920-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): ADMILSON MIGUEL NUNES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara, ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO.....ETC

Notificação Nº: 14859/2008
Processo Nº: RTS 01925-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
RECLAMADO(A): ALANAN MARQUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Devolva-se o documento (cheque) de fl. 20 à reclamada.
Após, aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14835/2008
Processo Nº: RTS 01952-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): FONSECA E BORGES LTDA.

ADVOGADO..... VALÉRIA BOMFIM GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara, ANTES O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS.....ETC

Notificação Nº: 14863/2008

Processo Nº: RTS 02037-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da "baixa" na CTPS do reclamante e entrega das guias para levantamento do FGTS e seguro-desemprego.

Ademais, ausente o Juízo de verossimilhança na alegação da data e modo de ruptura do pacto.

Incluem-se os autos na pauta do dia 3.12.2008, às 13:40 horas, para audiência UNA.

Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notifiquem-se as reclamadas.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5744/2008

PROCESSO Nº RT 00916-2007-013-18-00-2

RECLAMANTE: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

RECLAMADO(A): IARA FURBINO TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 012.971.916-17

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) IARA FURBINO TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 012.971.916-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim:

Vista, pelo prazo legal, das penhoras de fls. 234/235 (R\$ 9.781,22), realizadas em suas contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

E para que chegue ao conhecimento de IARA FURBINO TEIXEIRA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Marta Sueli E. dos Santos Diretora de Secretaria

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5772/2008

PROCESSO Nº RT 01939-2007-013-18-00-4

EXEQUENTE(S): RENATO RAMOS DE SOUZA

EXECUTADO(S): RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS – CPF nº 887.219.221-87 e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS – CPF nº 720.138.001-00

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS – CPF nº 887.219.221-87 e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS – CPF nº 720.138.001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$1.218,73 (um mil e duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos), atualizado até 31/01/2008.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS – CPF nº 887.219.221-87 e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS – CPF nº 720.138.001-00, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, digitei e subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Célia Martins Ferro - Juíza do Trabalho Substituta –

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6797/2008

Processo Nº: RT 01223-1995-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LEAO DE ARAUJO E OUTROS + 002

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO LOURENCO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA + 003

ADVOGADO..... DIVINO BARBOZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTES: Dê-se vista da exceção de pré-executividade de fls. 251/302 aos exequentes, pelo prazo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 6798/2008

Processo Nº: RT 00013-1998-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR RIBEIRO PINTO

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 001

ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro a reserva de crédito solicitada por meio da petição de fls. 399/400 junto aos autos da RT 110/1998, em trâmite nesta VT. Junte-se cópia deste despacho nos autos 110/1998 desta VT. A deliberação acerca do requerimento de declaração de insolvência dos devedores, como já é de ciência do credor (vide despachos de fls. 386 e 394), extrapola a competência deste Juízo, razão pela qual, uma vez mais, deixo de apreciá-lo. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 6814/2008

Processo Nº: RT 00690-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CIANCA

ADVOGADO..... ITAMAR JÁCOME COSTA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Certidão de Crédito n. 3967/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos, para habilitação de seu crédito junto ao Juízo da Falência.

Notificação Nº: 6805/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANA NAYARA ABREU DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MANOEL APARECIDO NETO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante a concordância da exequente (fls. 108/109), libero os bens descritos nos itens 02 e 04 do auto de penhora colacionado às fls. 87. Por outro lado, considerando que os bens que remanesçam penhorados (itens 01 e 03) não garantem a execução, expeça-se novo mandado objetivando a constrição de outros bens de propriedade do executado a fim de reforçar a penhora. Com o fito de evitar futuras alegações como aquelas de fls. 90/91, a exequente deverá acompanhar o Oficial de Justiça por ocasião da diligência. Para tanto, deverá se inteirar junto ao Setor de Distribuição de Mandados acerca do dia e hora em que a mesma será realizada. Instrua-se o mandado com cópia do auto de fls. 87 e deste despacho. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 6799/2008

Processo Nº: RT 00654-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO..... MARIZA CAMARGO

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS GODÓI

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista da peça de fls. 39 ao reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6815/2008

Processo Nº: CPE 00711-2008-051-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: GILBERTO CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

EXECUTADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 09/12/2008, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 18/12/2008, às 09h01 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 6796/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): GESSIVANY PAULA DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO..... LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, BEM COMO CÓPIA DO DOCUMENTO DE FLS. 42, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6800/2008

Processo Nº: RT 00748-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOAQUIM JÚNIOR

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 29, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:

1 - R\$ 117,81 (cento e dezessete reais e oitenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) - cota parte do empregado e R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 118,39 (cento e dezoito reais e trinta e nove centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 6802/2008

Processo Nº: RTO 00815-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBSON RIGOLON

ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 200/206. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6812/2008

Processo Nº: RTS 00873-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON GOMES FREIRE

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BOATE OVER-NIGHT LTDA. + 003

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 19/11/2008, às 15:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3968/2008

PROCESSO Nº CPEX 00711-2008-051-18-00-4

EXEQUENTE: GILBERTO CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data da Praça 09/12/2008 às 15h00min

Data do Leilão 18/12/2008 às 09h01min

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme auto de penhora de fls. 14, encontrado(s) no seguinte endereço: VP-R3, QUADRA 2-A, MÓDULO 39/40, DISTRITO AGROINDUSTRIAL - CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01(UMA) PLANTADEIRA DE GRÃOS, MARCA SUPER TATU, COM 8 (OITO) LINHAS, MODELO PST 2E, SÉRIE 988, Nº 685 DATA 'A', COR VERDE, 2 PNEUS EM BOM ESTADO, 8 (OITO) COMPARTIMENTOS PARA SEMENTES, SENDO DOIS SEM TAMPA E UM FURADO, COM ENGATE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); e 2) 01 (CLASSIFICADORA DE GRÃOS, ELÉTRICA, MARCA GRAZMEC, MODELO FLUXO AXIAL 2003, COR VERMELHA, Nº 08.05, COM CINCO SAÍDAS DE GRÃOS, COM ELEVADOR DE GRÃOS (CHUPIM), CONJUNTO DE PENEIRAS (SEIS JOGOS), DOIS MOTORES WEG, BASE DO CHUPIM, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será

paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos sete de novembro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES
Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7151/2008

Processo Nº: RT 00587-2002-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JADES OVIDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7174/2008

Processo Nº: RT 00839-2004-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GARCÊZ BUENO

ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 009

ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão supra, intime-se a executada (Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB), nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 689 [R\$ 53,00], 690 [R\$ 10,58], 696 [R\$ 413,83] e 705 [R\$ 631,32]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito, dando-se vista à União da guia GPS paga. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7175/2008

Processo Nº: RTN 00363-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão supra e considerando que, conforme admitido pela própria executada às fls. 570, a empresa L & L Modas e Acessórios Ltda comercializa seus produtos, adquiridos em sua matriz, defiro o pedido alternativo formulado pela exequente às fls. 646/647, a fim de determinar a expedição de mandado para penhora dos créditos que venham ser repassados pela aludida empresa [L & L Modas e Acessórios Ltda] à devedora [Fofura Confecções de Roupas Ltda], em montante suficiente à integral garantia do Juízo, devendo tal diligência ser cumprida no endereço descrito às fls. 587 [Rua 7 de Setembro, nº. 529, Loja 01, Centro, Anápolis-GO]. Esclareço, desde logo, que os créditos a ser repassados para executada deverão ser depositados em conta judicial aberta à disposição deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0014, na data prevista para o respectivo pagamento. Anexem-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e das peças de fls. 570/572, 587/590 e 646/647. Antes porém, atualize-se o quantum debeat, deduzindo-se as importâncias levantadas pela credora por meio das guias de fls. 504/506 [vide fls. 513]. Intimem-se as partes.

Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7162/2008

Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE PEREIRA ROCHA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR

NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 168, a exequente requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da executada, conforme demonstram os documentos de fls. 83/87, 108/109, 119/120, 137/138 e 158/159, defiro o supracitado pleito, a fim de determinar o seu prosseguimento em face dos sócios FLÁVIA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA e VALDIVINO ALVES DA SILVA, qualificados às fls. 74, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução

trabalhista, por força do que estarei o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os seus nomes e respectivos endereços. Cumpridas as determinações supra, atualize-se o quantum debeat e, após, cite-se os aludidos sócios, expedindo-se os respectivos mandados, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7148/2008

Processo Nº: CCS 01160-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): JOSÉ TEODORO FERREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA-DR

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido formulado pelo executado às fls. 227 [liberação da importância de R\$ 63,22, bloqueada perante o Banco do Brasil S.A.], uma vez que a integral garantia do Juízo somente se deu com o valor depositado pelo executado às fls. 228 (R\$ 84,00), acrescido do numerário penhorado perante a referida instituição financeira (R\$ 63,22). Esclareço ao executado que o valor da presente execução, atualizado até 30.09.2008, é de R\$ 147,21 [incluídos os valores das custas devidas]. Intime-se o executado. Decorrido in albis o prazo para embargos à execução, liberem-se à exequente e a sua procuradora as importâncias relativas a seus créditos. Após, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das custas devidas. Efetivada a transferência do numerário constrito às fls. 30 [R\$ 84,00], libere-se-lhe ao executado, acrescido de seus rendimentos. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 05 de novembro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7156/2008

Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001

ADVOGADO....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 339 [designação de praça do bem constrito às fls. 326], ante o fato de o referido veículo se encontrar alienado fiduciariamente, o que faz com que seu real proprietário seja a instituição financeira alienante, ficando o executado como mero possuidor do referido bem, cujo domínio se reverterá a ele após o integral pagamento do valor do bem. Em face do acima exposto, devolvo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Intime-se o exequente. Anápolis, 05 de novembro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7155/2008

Processo Nº: RT 01004-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EVA COSTA CARDOSO

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS)
ADVOGADO....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Considerando que a anotação de CTPS é obrigação do empregador, atávica ao contrato de trabalho, defiro o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 276, a fim de determinar a intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à anotação de baixa em tal documento – que se encontra acostado à contracapa dos autos –, na data de 15.08.2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do art. 39, § 2º, da CLT. Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 7227/2008

Processo Nº: RT 00278-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): LATICÍNIO J.L. LTDA.

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 133/155 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isto, declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para execução das contribuições relativas à SAT e Terceiros e julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução ajuizados por LATICÍNIO J.L. LTDA em face da UNIÃO, tudo consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão para todos os efeitos jurídicos e legais. Custas, pela embargante, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgada a presente decisão, remetam-se os autos à Contadoria, para exclusão dos cálculos das contribuições relativas à SAT e Terceiros.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Setor de Cálculos, requisitando que, doravante, na elaboração de futuras contas, seja observado o presente posicionamento. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7244/2008

Processo Nº: RT 00407-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência de encerramento de instrução e última tentativa de conciliação foi designada para o dia 03/12/2008, às 16h00min. Intimem-se.

Notificação Nº: 7168/2008

Processo Nº: AI 00621-2008-052-18-01-2 2ª VT
AGRAVANTE...: MASSILON DE JESUS FARIA
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
AGRAVADO(A): NACIONAL VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO...: MARCO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: O presente agravo de instrumento é adequado e tempestivo, portanto, recebo-o. Considerando que as alegações formuladas pelo agravante na exordial em nada alteraram o entendimento esboçado por este Juízo às fls. 201, mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Esclareço ao agravante que, nos termos do parágrafo único do art. 36 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região, as petições transmitidas por meio de fac-símile, recebidas fora do horário normal de expediente, serão protocolizadas no primeiro dia útil seguinte, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, a data e a hora do protocolo, independente do momento da transmissão via fac-símile (fax). Destaco que o fax do recurso ordinário interposto pelo agravante foi transmitido em 01.10.2008, às 18h05min, ou seja, fora do horário normal do expediente, motivo pelo qual o mesmo foi protocolizado no primeiro dia útil subsequente (02.10.2008), data que deve prevalecer para contagem do prazo, conforme se verifica no dispositivo acima descrito. Certifique-se nos autos principais acerca da interposição do agravo de instrumento e que houve a manutenção da decisão agravada. Após, vista às agravadas, pelo prazo legal, do presente agravo de instrumento. Apresentadas as respectivas contraminutas ou decorrido in albis o prazo para prática de tal ato, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Intime-se o agravante. Anápolis, 05 de novembro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7214/2008

Processo Nº: RT 00653-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LINDACIR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETTO

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência de instrução e última tentativa de conciliação anteriormente designada para o dia 17/11/2008, às 14h40min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 15h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7228/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES GATO
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 13h40min, foi adiada para o dia 01/12/2008, às 14h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7149/2008

Processo Nº: RT 00735-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO GONÇALVES XAVIER
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
RECLAMADO(A): ASSAF TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 136/141.

Notificação Nº: 7160/2008

Processo Nº: RTO 00800-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ANTÔNIO DA FÉ LEITE
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 10/11/2008, às 14h00min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7220/2008

Processo Nº: RTO 00809-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
 RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 15h20min, foi adiada para o dia 01/12/2008, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7152/2008
 Processo Nº: RTO 00815-2008-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: EVA DAS DORES GONÇALVES LOPES
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
 RECLAMADO(A): GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência de instrução designada para o dia 10/11/2008, às 14h20min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 15h30min.

Notificação Nº: 7178/2008
 Processo Nº: RTS 00837-2008-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: DIONE CARDOSO DOS REIS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 10/11/2008, às 13h00, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 12h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7206/2008
 Processo Nº: RTO 00839-2008-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PLÁCIDO PEREIRA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
 RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/11/2008, às 14h00min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7181/2008
 Processo Nº: RTS 00841-2008-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO DE JESUS COSTA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 10/11/2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 12h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7172/2008
 Processo Nº: RTS 00842-2008-052-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALDIZETE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
 RECLAMADO(A): FRANCISCO TOGO TOCHIAKI (RESTAURANTE BANZAI)
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Intimam-se as partes para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 10/11/2008, às 13h40min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 13h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7150/2008
 Processo Nº: RTO 00844-2008-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUANA DE JESUS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
 RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Deixo de apreciar o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 26, relativo à alteração do horário da audiência designada para o dia 13.11.2008, em face da perda de objeto, uma vez que a aludida audiência foi antecipada para o dia 12.11.2008, às 14h40min, conforme se verifica às fls. 22/24. Intime-se a reclamante. Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7218/2008
 Processo Nº: RTO 00844-2008-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUANA DE JESUS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
 RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 14h40min, foi adiada para o dia 01/12/2008, às 15h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7184/2008
 Processo Nº: RTS 00845-2008-052-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: RONNE BRÁZ DA SILVA
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
 RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/11/2008, às 13h00min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 12h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7188/2008
 Processo Nº: RTS 00846-2008-052-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: MOISÉS DA SILVA MENEZES
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): LINO SEVERIANO DE CARVALHO (COMERCIAL CARVALHO) + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/11/2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 12h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7192/2008
 Processo Nº: RTS 00847-2008-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: IZAAC DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): GARRA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/11/2008, às 13h40min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 13h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7157/2008
 Processo Nº: ACP 00848-2008-052-18-00-5 2ª VT
 CONSIGNANTE...: CERAMICA MONTE ALEGRE LTDA. (REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU SÓCIO FLAVIO FIDELIS PEIXOTO)
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 CONSIGNADO(A): CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 10/11/2008, às 14h40min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 15h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7198/2008
 Processo Nº: RTS 00849-2008-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROBEVALDO SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 13h00min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7226/2008
 Processo Nº: ACP 00850-2008-052-18-00-4 2ª VT
 CONSIGNANTE...: CAFÉ MANDRAKE LTDA. CARTIER
ADVOGADO.....: JACQUELINE COZAC BONFIM
 CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE JESUS
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 14h20min, foi adiada para o dia 01/12/2008, às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7210/2008
 Processo Nº: RTO 00852-2008-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE PINTO FILHO
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): EPC - PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/11/2008, às 14h20min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7235/2008
 Processo Nº: RTO 00854-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADONIDES RODRIGUES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2008, às 14h00, foi adiada para o dia 03/12/2008, às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7195/2008

Processo Nº: RTS 00855-2008-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/11/2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7237/2008

Processo Nº: RTO 00858-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ANTONIO ROQUE

ADVOGADO.....: WYTON CHARLES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MA CRUZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA MADEIREIRA MADENÁPOLIS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2008, às 14h20min, foi adiada para o dia 03/12/2008, às 15h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7240/2008

Processo Nº: RTO 00859-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WEDICILIANY PEREIRA BRITO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 18/11/2008, às 14h00min, foi adiada para o dia 03/12/2008, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7169/2008

Processo Nº: RTS 00862-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR SOARES FARIA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intimam-se as partes para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2008, às 13h00min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7203/2008

Processo Nº: RTS 00863-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DOMINIQUE DE OLIVEIRA SILVA LOBO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 26/11/2008, às 14h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7231/2008

Processo Nº: RTO 00864-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ANTONIO DA SILVEIRA MARQUES - SILVEIRA MARQUES CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 18/11/2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 03/12/2008, às 14h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7165/2008

Processo Nº: RTS 00865-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA APARECIDA DORIGHETTI

ADVOGADO.....: SAMIR SAAD

RECLAMADO(A): RODOAR TRANSPORTE LTDA - ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intimam-se as partes para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2008, às 13h40min, foi adiada para o dia 19/11/2008, às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7209/2008

Processo Nº: RTS 00867-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: TUANNY MARTINS CASSIMIRO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ARAGUAIA REPRESENTAÇÕES DE TERMISTOCLES MONTANHA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 7213/2008

Processo Nº: RTS 00868-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5664/2008

PROCESSO: RT 00094-2008-052-18-00-3

EXEQUENTE: UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal)

RECLAMANTE: ADOLFO PERES DA SILVA

EXECUTADO(S): WEDER EVARISTO MEDANHA

O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.737,03, atualizado até 31/10/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WEDER EVARISTO MEDANHA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5924/2008

Processo Nº: RT 00543-1999-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANTONIO COSTA ATAIDES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e de ulterior arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5913/2008

Processo Nº: RT 00477-2000-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DIAS MILHOMEM FILHO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): TECNEL TECNICAS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Homologo os cálculos de liquidação de sentença de fls.292/297, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 3.119,46, atualizado até 30/10/2008, sendo R\$ 2.788,32 de crédito trabalhista (já deduzido o INSS de R\$ 68,32), R\$ 315,62 de contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e R\$ 15,52 de custas da liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei, e das demais custas previstas no art. 789-A da CLT.Verifica-se que há, nos autos, depósito recursal no valor original de R\$ 2.958,00 (fl. 178), sendo que o saldo atual é de R\$ 4.528,64 (v. extrato de fl. 298), valor suficiente à integral garantia da execução. Assim sendo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo Reclamante/exequente, dos cálculos de liquidação, a fim de que, caso queiram, apresentem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). No mesmo prazo supra, deverá o reclamante/exequente carrear aos autos a sua CTPS, de forma a possibilitar que a reclamada/executada cumpra a obrigação de fazer imposta na sentença de fls. 156/164 (item 1 da fundamentação), ou seja, promova a retificação da data de admissão lançada no aludido documento, fazendo constar a data indicada na exordial (15/01/1999).Intimem-se as partes....Anápolis, 06 de novembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5928/2008

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, fl. 1.153, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5928/2008

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, fl. 1.153, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5903/2008

Processo Nº: RT 00076-2003-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: KELY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE SATY ALIMENTOS LTDA (REP. PELO SINDICO RCAV - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE COMBUSTÍVEIS LTDA) + 001

ADVOGADO..... VILMAR ABADIO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a nova certidão de crédito.

Notificação Nº: 5903/2008

Processo Nº: RT 00076-2003-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: KELY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE SATY ALIMENTOS LTDA (REP. PELO SINDICO RCAV - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE COMBUSTÍVEIS LTDA) + 001

ADVOGADO..... VILMAR ABADIO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a nova certidão de crédito.

Notificação Nº: 5929/2008

Processo Nº: RT 00609-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJÉTOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exequente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 348/356 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 5908/2008

Processo Nº: RTN 00968-2005-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO..... AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S/A (SUCESSORA DE GE DAKO S/A)

ADVOGADO..... SUSY GOMES HOFFMANN

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Por meio da petição de fl. 931, o exequente informa que recebeu o seu crédito junto à CEF e requer a remessa dos autos à Contadoria para apurar o saldo remanescente.

Pois bem. O exequente, ao receber o Alvará Judicial nº 1.493/08 e a guia de levantamento (fl. 917-v e 918) o fez sem quaisquer ressalvas quanto ao valor de seu crédito, isso em 22.10.2008. O crédito do exequente foi depositado pela executada em 16.04.2008, devidamente atualizado, sendo certo que não há mais nenhum valor remanescente devido ao exequente, a não ser aquele a título de pensão que será pago mensalmente, conforme despacho de fl. 925. Nesse passo, indefiro o requerimento do exequente. Intime-se o exequente. Após, cumpra-se a determinação contida no despacho de fl. 925. Anápolis, 05 de novembro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5914/2008

Processo Nº: RT 00111-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUZIMAR AIRES FERREIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOB PITTHAN FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 272 (cópia extraída dos autos CPE nº 00402-2008-026-02-00-1, em apenso), a qual informa que o veículo penhorado nestes autos (v. fl. 268) foi arrematado nos autos do processo nº 00485-2008-065-02-00-1, em trâmite na 65ª VT de São Paulo-SP, tendo sido opostos, em 05/09/2008,

embargos à arrematação pelo executado LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. No silêncio do exequente, aguarde-se o resultado da reserva de crédito solicitada ao MM. Juízo da 2ª VT de Cotia-SP (v. ofício de fl. 266). Anápolis, 06 de novembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5916/2008

Processo Nº: AIN 00739-2006-053-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: TEREZA FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: DESPACHO Por meio da petição de fl. 309, a reclamante traz aos autos as CCT's de 2006/2007 e 2007/2008 (fls. 310/322) e informa que a CCT de 2008/2009 ainda não foi elaborada. Assim sendo, concede-se à reclamante o prazo de 30 dias para carrear aos autos a CCT de sua categoria profissional referente ao período de 2008/2009, já que a data-base da categoria é 1º/11, de modo a viabilizar a liquidação do julgado, notadamente a apuração dos salários a que ela faz jus. Intime-se. Anápolis, 06 de novembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5916/2008

Processo Nº: AIN 00739-2006-053-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: TEREZA FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: DESPACHO Por meio da petição de fl. 309, a reclamante traz aos autos as CCT's de 2006/2007 e 2007/2008 (fls. 310/322) e informa que a CCT de 2008/2009 ainda não foi elaborada. Assim sendo, concede-se à reclamante o prazo de 30 dias para carrear aos autos a CCT de sua categoria profissional referente ao período de 2008/2009, já que a data-base da categoria é 1º/11, de modo a viabilizar a liquidação do julgado, notadamente a apuração dos salários a que ela faz jus. Intime-se. Anápolis, 06 de novembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5923/2008

Processo Nº: RT 00908-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DO CARMO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA DR.

NOTIFICAÇÃO: Fica a executada intimada da penhora dos valores que lhe são devidos pelo Sr. JORGE GONÇALVES FERREIRA, para, querendo, no prazo de 05 dias, opor embargos.

Notificação Nº: 5926/2008

Processo Nº: RT 00094-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ ALVES

ADVOGADO..... ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Converte em penhora o bloqueio on line, cujos valores se encontram depositados nas contas judiciais nºs 01512428-4 e 01512700-3, no importe de R\$ 2.461,17 e 32.093,73, intimando-se o executado para os fins do artigo 884 da CLT. Anápolis, 07 de novembro de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5930/2008

Processo Nº: AAT 00871-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: APARECIDO MARTINS BORGES

ADVOGADO: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RÉU(RÉ): JAIME PEREIRA TOLEDO - FAZENDA BORDA DA MATA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 481, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 5902/2008

Processo Nº: RT 00029-2008-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WELQUER DE SOUSA JESUS

ADVOGADO..... RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 208 dos autos, a saber: Tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo legal para oposição de embargos à execução, oportunidade em que a executada poderá impugnar os cálculos de liquidação de fls. 194/200,

não há como ser acolhida, totalmente, a pretensão deduzida pelo reclamante/exequente na petição de fls. 206/207, no sentido de que lhe seja liberado o valor líquido de seu crédito. No entanto, em face da natureza alimentar do crédito trabalhista, defere-se parcialmente o requerimento do reclamante/exequente para se determinar que, do montante alusivo ao depósito recursal de fl. 167, seja-lhe liberada, via ALVARÁ JUDICIAL, a importância de R\$ 1.000,00, que corresponde a 55,9% do valor bruto de seu crédito, atualizado até 30/06/2008 (R\$ 1.788,98 – v. fl. 194). Intime-se...

Notificação Nº: 5906/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDSON ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: HUBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): JULIANA BARZOTTO + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 132 dos autos, a saber: Defiro o requerimento do exequente, constante da petição de fls. 129/130, determinando a citação da 1ª executada para a execução por edital.

Em relação a 2ª executado, considerando que ele já foi citado (cf. Certidão de fl. 120), proceda-se à pesquisa no BACENJUD com vistas ao bloqueio de valores existentes em contas correntes e/ou aplicações financeiras. Deverá ser verificado no DETRAN acerca da existência de veículos cadastrados em nome do 2º executado, especialmente aquele indicado para penhora pelo exequente à fl. 130. Intime-se o exequente. Anápolis, 06 de novembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5931/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELZA ROCHA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do 2º Reclamante, nos termos da r. sentença de fls. 118/125.

Notificação Nº: 5917/2008

Processo Nº: RT 00724-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado, para, no prazo de 10 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, nos termos da ata de fls.12/13. Informamos que os documentos requeridos para viabilizar as anotações na CTPS foram juntados aos autos.

Notificação Nº: 5904/2008

Processo Nº: RTS 00796-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISVALDO LIMA SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 31 dos autos, a saber: Defiro o requerimento do reclamante, constante da petição de fl. 30, para determinar a citação do 1º e o 2º reclamados para a audiência UNA designada para o dia 17.11.2008, às 13h30min, por EDITAL mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Em razão da determinação constante do parágrafo anterior, converto o procedimento Sumaríssimo para o Ordinário. Intimem-se o reclamante e a 3ª reclamada. Anápolis, 06 de novembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5921/2008

Processo Nº: RTO 00860-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GZ MARIANO LTDA. (SEM LIMITES RESTAURANTE)
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 27/11/2008, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8626/2008

Processo Nº: RT 00113-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO ALVES GERALDO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 533/534: Vistos. 1 - Homologo o acordo formalizado pelas partes nos termos da petição de fls. 531/532, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2 - Deverá a executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como das custas processuais, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela, ciente de que na omissão, a execução respectiva terá prosseguimento.

3 - Deverá a executada no prazo de 15 dias, a partir do vencimento de cada parcela, proceder o recolhimento do IRRF respectivo, nos termos do artigo 26 da Medida Provisória de nº 135, de 30/10/2003, comprovando nos autos.

4 - Deverá o exequente, no prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação.

5 - A penhora formalizada nos autos da carta precatória (fl. 499), bem como as importâncias bloqueadas às fls. 421/424, 426/429, 434/437, 447/450, 461/464 e 465, convertidas em penhora à fl. 467, serão mantidas até que haja o adimplemento integral das verbas devidas neste feito. Seja oficiado ao MM Juiz Deprecado informando. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal ao exequente. Intimem-se.

Anápolis, 05 de novembro de 2008, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8626/2008

Processo Nº: RT 00113-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO ALVES GERALDO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 533/534: Vistos. 1 - Homologo o acordo formalizado pelas partes nos termos da petição de fls. 531/532, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2 - Deverá a executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como das custas processuais, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela, ciente de que na omissão, a execução respectiva terá prosseguimento.

3 - Deverá a executada no prazo de 15 dias, a partir do vencimento de cada parcela, proceder o recolhimento do IRRF respectivo, nos termos do artigo 26 da Medida Provisória de nº 135, de 30/10/2003, comprovando nos autos.

4 - Deverá o exequente, no prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação.

5 - A penhora formalizada nos autos da carta precatória (fl. 499), bem como as importâncias bloqueadas às fls. 421/424, 426/429, 434/437, 447/450, 461/464 e 465, convertidas em penhora à fl. 467, serão mantidas até que haja o adimplemento integral das verbas devidas neste feito. Seja oficiado ao MM Juiz Deprecado informando. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal ao exequente. Intimem-se.

Anápolis, 05 de novembro de 2008, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8637/2008

Processo Nº: RT 01010-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ADOLFO VERNA LEAL
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: fl. 494, no sentido de que foram designados praça e leilão nos autos da RT-00190-2008-051-18-00-5, do mesmo bem penhorado neste feito à fl. 474 e, tendo em vista que, o valor em execução naquele feito é bem inferior ao da avaliação do bem, conforme se verifica através da observação constante do auto de penhora e avaliação (fl. 474), em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, seja oficiado à MM. Juíza do Trabalho da E. 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, solicitando reserva de crédito nos autos em questão. Cientifique-se o exequente.

2 - Dê-se vista ao exequente previdenciário do agravo de petição de fls. 490/493, no prazo legal, tendo em vista que o referido recurso diz respeito também às contribuições previdenciárias em execução neste feito. Intime-se. Anápolis, 04 de novembro de 2008, terça-feira.

CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8632/2008

Processo Nº: RT 00107-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MAX LÂNIO DOS SANTOS SEVERO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MAXILANIO DIAS ALVALINO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: De ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 02/12/2008 às 13h e 50min.

OUTRO : HELDER DE OLIVEIRA ANDRADA

Notificação Nº: 8625/2008

Processo Nº: AAT 00512-2008-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: ALTAMIRO SEBASTIÃO CARLOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: EDISON BERNARDO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento de parte da sentença nos seguintes termos: (...)

Do Acidente de Trabalho - 01. Indenização por Danos Materiais Dispõe a Constituição Federal que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, inc. XXII) e o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa (art. 7º, inc. XXVIII). A responsabilidade civil é o instrumento para obter o restabelecimento da situação patrimonial que foi afetada por atentado lesivo a direito seu, a fim de alcançar o reequilíbrio patrimonial mediante a reparação do dano suportado, retomando o status quo ante, cujo fundamento repousa na culpa do causador do dano.

Assim preceitua o nosso Código Civil de 2002:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. O art. 186 do Código Civil, por sua vez, dispõe que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. O ordenamento jurídico pátrio reclama, para impor o dever de reparar o dano, que estejam presentes os elementos da responsabilidade civil, quais sejam: o dano perimentado pelo ofendido; a culpa do agente e o nexo de causalidade entre o dano e a culpa, considerados conjuntamente. Por força da relação jurídica estabelecida entre empregado e empregador, subsistirá evidenciada a culpa por parte deste último não somente quando transgredir o dever de não causar prejuízo ou dano a outrem (art. 186 do CC), mas também quando inobserva o dever de prevenção, mormente quando discricionariamente for recomendado pelas normas legais ou convencionais de segurança e medicina do trabalho pertinentes à sua atividade, dando causa a evento que venha ocasionar dano à saúde do empregado. No caso sub judice, a pretensão indenizatória decorre de uma alegada doença profissional, manifestada no curso do pacto laboral: HÉRNIA DISCAL LOMBAR L4-L5. Não se trata, portanto, de um acidente de trabalho típico, mas de uma suposta doença profissional a ele equiparada, definida como aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade (inciso I, do art. 20, da Lei 8.213/91). A reclamada sustenta que a doença não decorre da atividade profissional e, ainda que fosse, não geraria direito à indenização por ausência de dolo ou culpa sua. O laudo médico pericial de fls. 251/262 confirmou que o Reclamante é portador de Dorsalgia (dor nas costas) causada por ESPONDILOARTROSE e HÉRNIA DISCAL LOMBAR. Relatou que, para justificar a manifestação de Hérnia de Disco, houve a co-participação de dois fatores, um ligado ao trabalho (as condições inerentes ao próprio ofício) e outro relacionado ao trabalhador (a existência de predisposição tecidual). Ainda de acordo com o laudo pericial, trata-se de enfermidade degenerativa, progressiva e gerada por fatores genéticos, comportamentais, biotipo e idade; no entanto, é taxativo ao afirmar que a atividade laboral do reclamante foi decisiva para o surgimento da doença. Isto porque o Reclamante, desde jovem exerceu atividades braçais e o trabalho realizado na Reclamada contribuiu para a manifestação ou agravamento da enfermidade, uma vez que era necessário que fizesse o carregamento de peso sobre a cabeça (sacos contendo produtos de uso agrícola), promovendo uma sobrecarga sobre o eixo vertebral cervical, o que produz hérnia de disco. Embora reconhecendo que já existia uma predisposição para a lesão, o laudo atesta que o trabalho na Reclamada atuou como elemento concausal, pois foi nessa circunstância que a doença eclodiu. Sendo assim, além da confirmação do dano, a perícia concluiu que existe nexo causal entre a doença e o trabalho realizado. Resta, portanto, definir se houve a culpa da Reclamada. O Sr. Perito descreve no laudo que, por informação da engenheira agrônoma, a empresa possui PCMSO e PPRa, além da CIPA. Ora, não poderia o Expert basear-se exclusivamente na informação da parte interessada, competindo a ele verificar a sua veracidade. Além de não comprovada a existência de cumprimento das normas regulamentares de segurança (PCMSO e PPRa), o laudo afirma que não era feita SIPAT e não existe a rotina de ginástica laboral (fl. 356). A responsabilidade por fornecer um meio ambiente de trabalho seguro é do empregador, não permitindo que seus empregados exerçam suas funções em condições de risco para o surgimento de lesões.

Em atividades como estas, a Norma Regulamentar 17 prevê:

17.2.3. - Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes.

17.2.4. - Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas, deverão ser usados meios técnicos apropriados.

Ficou demonstrado que o trabalho desenvolvido pelo Reclamante contribuiu para o surgimento da doença, tendo sido apontado pelo perito médico como uma concausa. Assim, emerge a negligência da reclamada em adotar medidas de segurança e medicina no campo da prevenção dos riscos ocupacionais do trabalho, notadamente quanto aos riscos ergonômicos.

(...)

Com relação à perícia médica, o ônus deverá ser suportado pela Reclamada, vez que sucumbente no objeto da perícia, fixando-se os honorários periciais em R\$2.000,00, atualizáveis a partir deste julgamento, devendo ser deduzido o valor já adiantado de R\$1.000,00.

(...) Intimem-se as partes e o Sr. Perito. CELSO MOREDO GARCIA - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8629/2008

Processo Nº: AAT 00512-2008-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: ALTAMIRO SEBASTIÃO CARLOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: EDISON BERNARDO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:

Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada AGROCRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar ao Reclamante ALTAMIRO SEBASTIÃO CARLOS, no prazo legal, com juros e correção monetária: indenização a título de danos morais e materiais, bem como a fornecer a CAT em cinco dias, nos termos da fundamentação retro. Honorários periciais a cargo da Reclamada. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Parcelas não sujeitas à incidência de contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2008. CELSO MOREDO GARCIA - Juiz do Trabalho.

OUTRO : HELDER DE OLIVEIRA ANDRADA

Notificação Nº: 8625/2008

Processo Nº: AAT 00512-2008-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: ALTAMIRO SEBASTIÃO CARLOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: EDISON BERNARDO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento de parte da sentença nos seguintes termos: (...)

Do Acidente de Trabalho - 01. Indenização por Danos Materiais Dispõe a Constituição Federal que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, inc. XXII) e o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa (art. 7º, inc. XXVIII). A responsabilidade civil é o instrumento para obter o restabelecimento da situação patrimonial que foi afetada por atentado lesivo a direito seu, a fim de alcançar o reequilíbrio patrimonial mediante a reparação do dano suportado, retomando o status quo ante, cujo fundamento repousa na culpa do causador do dano.

Assim preceitua o nosso Código Civil de 2002:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. O art. 186 do Código Civil, por sua vez, dispõe que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. O ordenamento jurídico pátrio reclama, para impor o dever de reparar o dano, que estejam presentes os elementos da responsabilidade civil, quais sejam: o dano perimentado pelo ofendido; a culpa do agente e o nexo de causalidade entre o dano e a culpa, considerados conjuntamente. Por força da relação jurídica estabelecida entre empregado e empregador, subsistirá evidenciada a culpa por parte deste último não somente quando transgredir o dever de não causar prejuízo ou dano a outrem (art. 186 do CC), mas também quando inobserva o dever de prevenção, mormente quando discricionariamente for recomendado pelas normas legais ou convencionais de segurança e medicina do trabalho pertinentes à sua atividade, dando causa a evento que venha ocasionar dano à saúde do empregado. No caso sub judice, a pretensão indenizatória decorre de uma alegada doença profissional, manifestada no curso do pacto laboral: HÉRNIA DISCAL LOMBAR L4-L5. Não se trata, portanto, de um acidente de trabalho típico, mas de uma suposta doença profissional a ele equiparada, definida como aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade (inciso I, do art. 20, da Lei 8.213/91). A reclamada sustenta que a doença não decorre da atividade profissional e, ainda que fosse, não geraria direito à indenização por ausência de dolo ou culpa sua. O laudo médico pericial de fls. 251/262 confirmou que o Reclamante é portador de Dorsalgia (dor nas costas) causada por ESPONDILOARTROSE e HÉRNIA DISCAL LOMBAR. Relatou que, para justificar a manifestação de Hérnia de Disco, houve a co-participação de dois fatores, um ligado ao trabalho (as condições inerentes ao próprio ofício) e outro relacionado ao trabalhador (a existência de predisposição tecidual). Ainda de acordo com o laudo pericial, trata-se de enfermidade degenerativa, progressiva e gerada por fatores genéticos, comportamentais, biotipo e idade; no entanto, é taxativo ao afirmar que a atividade laboral do reclamante foi decisiva para o surgimento da doença. Isto porque o Reclamante, desde jovem exerceu atividades braçais e o trabalho realizado na Reclamada contribuiu para a manifestação ou agravamento da enfermidade, uma vez que era necessário que fizesse o carregamento de peso sobre a cabeça (sacos contendo produtos de uso agrícola), promovendo uma sobrecarga sobre o eixo vertebral cervical, o que produz hérnia de disco. Embora reconhecendo que já existia uma predisposição para a lesão, o laudo atesta que o trabalho na Reclamada atuou como elemento concausal, pois foi nessa circunstância que a doença eclodiu. Sendo assim, além da confirmação do dano, a perícia concluiu que existe nexo causal entre a doença e o trabalho realizado. Resta, portanto, definir se houve a culpa da Reclamada. O Sr. Perito descreve no laudo que, por informação da

engenheira agrônoma, a empresa possui PCMSO e PPRA, além da CIPA. Ora, não poderia o Expert basear-se exclusivamente na informação da parte interessada, competindo a ele verificar a sua veracidade. Além de não comprovada a existência de cumprimento das normas regulamentares de segurança (PCMSO e PPRA), o laudo afirma que não era feita SIPAT e não existe a rotina de ginástica laboral (fl. 356). A responsabilidade por fornecer um meio ambiente de trabalho seguro é do empregador, não permitindo que seus empregados exerçam suas funções em condições de risco para o surgimento de lesões.

Em atividades como estas, a Norma Regulamentar 17 prevê:

17.2.3. - Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes.

17.2.4.- Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas, deverão ser usados meios técnicos apropriados.

Ficou demonstrado que o trabalho desenvolvido pelo Reclamante contribuiu para o surgimento da doença, tendo sido apontado pelo perito médico como uma concusa. Assim, emerge a negligência da reclamada em adotar medidas de segurança e medicina no campo da prevenção dos riscos ocupacionais do trabalho, notadamente quanto aos riscos ergonômicos.

(...)Com relação à perícia médica, o ônus deverá ser suportado pela Reclamada, vez que sucumbente no objeto da perícia, fixando-se os honorários periciais em R\$2.000,00, atualizáveis a partir deste Julgamento, devendo ser deduzido o valor já adiantado de R\$1.000,00.

(...) Intimem-se as partes e o Sr. Perito. CELSO MOREDO GARCIA - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8619/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO DA COSTA SANTOS

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTROS

RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: As partes. Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA a pagar ao Reclamante ARMANDO DA COSTA SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária: adicional de periculosidade e reflexos, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Honorários periciais, ônus da reclamada. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS) incidentes sobre as parcelas salariais da condenação (adicional de periculosidade e diferenças de 13º salário), sob pena de execução. Oficie-se ao INSS.

Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2008. CELSO MOREDO GARCIA-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8634/2008

Processo Nº: RTS 00804-2008-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ ADRIANO DA MAIA

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR

NOTIFICAÇÃO: Para homologação do acordo é indispensável a presença das partes. Aguarde-se a audiência designada, dando-se ciência às partes. Anápolis, 06 de novembro de 2008, quinta-feira. Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12456/2008

Processo Nº: RT 00782-2001-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTTEL LTDA + 002

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 12442/2008

Processo Nº: RT 00148-2003-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GIL KELLE CHAVES DE LIMA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-ME + 004

ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/11/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12443/2008

Processo Nº: RT 00148-2003-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GIL KELLE CHAVES DE LIMA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUELY ESTIVAL FARIA SENA + 004

ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/11/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12453/2008

Processo Nº: RT 00256-2004-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MORI

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA .

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluo o presente feito na pauta de audiência do dia 20/11/2008, as 13h10min, para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 12417/2008

Processo Nº: RT 00385-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KAISER PERES E SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): EPITACIO BARBOSA DOS REIS + 003

ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

De-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciado-se ao exequente.

Notificação Nº: 12450/2008

Processo Nº: RT 00456-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA GOMES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ALENCAR SCOPEL BASSNESI + 006

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/11/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12429/2008

Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Indefiro o requerimento constante da petição de fl. 390, já que as informações pretendidas pelo Reclamante com o pleito de expedição de ofício podem ser, facilmente, por ele mesmo obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente. Por outro lado, viabilizando, de forma fácil, a obtenção por parte do Reclamante das informações por ele pretendidas e considerando que o Exequente é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, expeça-se certidão narrativa atestando tal condição para que o mesmo possa requerer, sem nenhum ônus, junto aos respectivos Cartórios, informações acerca da existência de imóveis em nome do Executado destes autos.Intime-se o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 12440/2008

Processo Nº: RTN 01719-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (ASSISTIDO POR NIVALDO ARMANDO DE SOUSA)

ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO....: GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação ao reclamante para manifestar acerca da Exceção de Pré-Executividade, interposto pela 1ª reclamada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12421/2008

Processo Nº: RT 02354-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GARAVELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

1 - Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

2 - Com o decurso do prazo relativo ao item 1 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.3 – Com o decurso do prazo do item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 12435/2008

Processo Nº: RT 02466-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WANIO GUIMARÃES VIANA

ADVOGADO.....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR

RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVELO S.A.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo do parágrafo supra/anterior sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 12473/2008

Processo Nº: RT 00312-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR FRANCISCO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA ME. (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para manifestar em Secretaria da Vara do Trabalho, acerca da peça de fl.250, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12441/2008

Processo Nº: RT 00911-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO MOURA DA SILVA (REP. POR SALETE FÁTIMA KELIN DUTRA DA SILVA) + 005

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): ALMIR FILHO DE AGUIAR (CENTRAL CARNES E BEBIDAS)

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.211, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12437/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCONE SANTOS DAMASCENA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS ONÓFRIO (GÊNIO INFORMÁTICA E WEB INFORMÁTICA)

ADVOGADO.....: FERNANDO JACQUES ONOFRIO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Dê-se vista ao credor trabalhista e à União a, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo credor trabalhista, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 12474/2008

Processo Nº: RT 01301-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO LEONARDO LUIZ DE MOURA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS CAMARGO

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.736, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12434/2008

Processo Nº: RT 01364-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDELSON FOGAÇA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Libere-se ao Reclamado o saldo remanescente à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 12436/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS DA SILVA GUINATI

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. PELO RODRIGO NORTA ALVARENGA) + 001

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Dê-se vista ao credor trabalhista e à União a, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo credor trabalhista, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 12464/2008

Processo Nº: RT 01826-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): RUBENS MARIANI + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 12462/2008

Processo Nº: RT 01876-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANGÉLICA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 12452/2008

Processo Nº: RT 01928-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DE ABREU

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 12460/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.88, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12463/2008

Processo Nº: RT 02166-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 12451/2008

Processo Nº: RT 02168-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELTON GONÇALVES SERPA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atendimento aos requerimentos constantes da petição de fls. 105/106, primeiramente, atualize-se o valor exequendo.

Após, dê-se novo cumprimento à determinação constante do último parágrafo do despacho de fl. 88. Restando infrutífera a diligência determinada no parágrafo supra/anterior, intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 12444/2008

Processo Nº: RT 02194-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SELMA AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ESCOLA JR LTDA. (PROP.: CLÁUDIA SANTORO MOURA)

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação as partes para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 12419/2008

Processo Nº: RT 00134-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GENU DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LIOSMAR PEREIRA CARDOSO + 001

ADVOGADO.....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 12461/2008

Processo Nº: RT 00395-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ZAIRE DE ABREU PAMPLONA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): FORTALEZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.119 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12420/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSELIAS DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPASTORIL BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Ante o teor da promoção de fl. 151, corrijo o erro material ocorrido na conta anteriormente elaborada pelo Setor de Cálculos e, via de consequência, homologo os novos cálculos de fls. 152 e seguintes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$ 1.535,08 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o Reclamante a, caso queira, manifestar-se acerca da nova conta homologada, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que concorda com o novo valor exequendo e, via de consequência, que perdeu o objeto a Impugnação de fls. 130 e seguintes. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 12445/2008

Processo Nº: RT 01065-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIELA ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): CNB CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação as partes para manifestar acerca da Impugnação aos Calculos, interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 12422/2008

Processo Nº: ACP 01091-2008-081-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

CONSIGNADO(A): LUIZ DE OLIVEIRA DIAS (NA PESSOA DE SEU FILHO HERDEIRO ALLUENE PRADO DIAS) + 002

ADVOGADO.....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12472/2008

Processo Nº: AAT 01447-2008-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: AYLTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RÉU(RÉ): ARG LTDA.

ADVOGADO: WANDERSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor.

Notificação Nº: 12446/2008

Processo Nº: RT 01504-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LOPES CARVALHO

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): PRODUTOS TIA NILDA LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMIR SOUSA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alavra de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12433/2008

Processo Nº: RT 01601-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AZIMAR CÂNDIDO GONÇALVES JÚNIOR (ESPÓLIO DE-REP.PELO INVENTARIANTE JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES)

ADVOGADO.....: OLINDA ELISA DA SILVA

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ APARECIDO BESSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 140/144, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando especificamente qual a assinatura pretende ver periciada.

Notificação Nº: 12449/2008

Processo Nº: RT 01819-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): MACROFARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA IND. LTDA.

ADVOGADO.....: KARLLA DE PAULA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/11/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12457/2008

Processo Nº: RT 01924-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PACK PLAST EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação as partes para manifestar acerca da Impugnação aos Calculos interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 12430/2008

Processo Nº: AAT 01992-2008-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ALLAN KARDEC DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CELG-COMPANHIA ENEERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Pretende a 1ª Reclamada – Encel Engenharia Ltda - a denúncia da lide à empresa Ace Seguradora S.A., argumentando, para tanto, que contratou seguro de responsabilidade civil para fazer face a eventuais condenações indenizatórias transitadas em julgado. (sic, fl. 51).

A admissão da intervenção de terceiros, particularmente da denúncia da lide, sempre foi polêmica no Processo do Trabalho. Doutrina e jurisprudência nunca foram pacíficas. Nos últimos anos ganhou força a corrente daqueles que não admitiam as figuras de intervenção de terceiro no Processo do Trabalho, com grande reforço quando a SDI-1, do C. TST, editou a Orientação Jurisprudencial nº 227, proclamando a incompatibilidade da denúncia da lide com o Processo do Trabalho.

Com o alargamento da competência da Justiça do Trabalho promovido pela EC 45/2004, o C. TST cancelou a referida Orientação Jurisprudencial em 22.11.2005, o que reabriu a discussão em torno do tema. Embora a matéria esteja longe de um consenso, entendo que a ampliação da competência da Justiça do Trabalho permitirá pouco espaço para a denúncia da lide. Digo isso porque na grande maioria dos casos afetos à competência da Justiça do Trabalho, não obstante a ampliação promovida pela EC 45/2004, a lide formada entre denunciante e denunciada continuará a escapar da competência material desta Especializada. Essa é exatamente a hipótese dos autos. A Justiça do Trabalho não tem competência para processar e julgar a lide que então se formaria entre a Ré denunciante e a empresa denunciada, porque o vínculo jurídico entre elas existente não decorre da relação de trabalho, matriz da competência desta Especializada, nos termos do art. 114 e incisos da CF/88. Desta forma, indefiro o

requerimento de denunciação da lide apresentado pela 1ª Reclamada – Encel Engenharia Ltda.DA PROVA

Ante a natureza e complexidade da matéria versada nos presentes autos, com base no art. 765, da CLT e no art. 130, do CPC, bem assim visando manter a ordem da produção de provas previstas no art. 452, do CPC, determino a realização de perícia técnica de engenharia nas instalações da reclamada, visando esclarecer as condições gerais de segurança no local onde ocorreu o acidente que vitimou o Sr. ALLAN KARDEC DA SILVA. Ressalto que o Perito, quando da elaboração do laudo técnico de engenharia, deverá ater-se ao modo de funcionamento no equipamento que provocou o acidente sofrido pelo Autor desta ação, qual seja, escada.

Para tal mister, nomeio como Perito do juízo o Sr. LEONARDO METRAN DE OLIVEIRA, engenheiro especializado em segurança do trabalho, devendo a Secretaria diligenciar na busca do endereço do referido profissional para providenciar a intimação.O laudo deverá ser entregue em 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ocorrer em cinco dias contados da intimação.As partes, caso queiram, poderão indicar assistentes-técnicos e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias.O Sr. perito do juízo providenciará, com a necessária antecedência, comunicação às partes, indicando local, data e hora da realização dos trabalhos (art. 431-A, do CPC).Apresentado o laudo, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelos autores.Apresentado o laudo, após as manifestações das partes, conclusos para deliberar acerca da designação de perícia médica a fim de se averiguar a extensão do dano causado ao Reclamante(vide último parágrafo da ata de fl. 43).

Notificação Nº: 12431/2008

Processo Nº: AAT 01992-2008-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ALLAN KARDEC DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ENCEL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Pretende a 1ª Reclamada – Encel Engenharia Ltda - a denunciação da lide à empresa Ace Seguradora S.A., argumentando, para tanto, que contratou seguro de responsabilidade civil para fazer face a eventuais condenações indenizatórias transitadas em julgado. (sic, fl. 51).

A admissão da intervenção de terceiros, particularmente da denunciação da lide, sempre foi polêmica no Processo do Trabalho. Doutrina e jurisprudência nunca foram pacíficas.Nos últimos anos ganhou força a corrente daqueles que não admitiam as figuras de intervenção de terceiro no Processo do Trabalho, com grande reforço quando a SDI-1, do C. TST, editou a Orientação Jurisprudencial nº 227, proclamando a incompatibilidade da denunciação da lide com o Processo do Trabalho.

Com o alargamento da competência da Justiça do Trabalho promovido pela EC 45/2004, o C. TST cancelou a referida Orientação Jurisprudencial em 22.11.2005, o que reabriu a discussão em torno do tema.Embora a matéria esteja longe de um consenso, entendo que a ampliação da competência da Justiça do Trabalho permitirá pouco espaço para a denunciação da lide. Digo isso porque na grande maioria dos casos afetos à competência da Justiça do Trabalho, não obstante a ampliação promovida pela EC 45/2004, a lide formada entre denunciante e denunciada continuará a escapar da competência material desta Especializada.Essa é exatamente a hipótese dos autos. A Justiça do Trabalho não tem competência para processar e julgar a lide que então se formaria entre a Ré denunciante e a empresa denunciada, porque o vínculo jurídico entre elas existente não decorre da relação de trabalho, matriz da competência desta Especializada, nos termos do art. 114 e incisos da CF/88. Desta forma, indefiro o requerimento de denunciação da lide apresentado pela 1ª Reclamada – Encel Engenharia Ltda.DA PROVA

Ante a natureza e complexidade da matéria versada nos presentes autos, com base no art. 765, da CLT e no art. 130, do CPC, bem assim visando manter a ordem da produção de provas previstas no art. 452, do CPC, determino a realização de perícia técnica de engenharia nas instalações da reclamada, visando esclarecer as condições gerais de segurança no local onde ocorreu o acidente que vitimou o Sr. ALLAN KARDEC DA SILVA. Ressalto que o Perito, quando da elaboração do laudo técnico de engenharia, deverá ater-se ao modo de funcionamento no equipamento que provocou o acidente sofrido pelo Autor desta ação, qual seja, escada.

Para tal mister, nomeio como Perito do juízo o Sr. LEONARDO METRAN DE OLIVEIRA, engenheiro especializado em segurança do trabalho, devendo a Secretaria diligenciar na busca do endereço do referido profissional para providenciar a intimação.O laudo deverá ser entregue em 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ocorrer em cinco dias contados da intimação.As partes, caso queiram, poderão indicar assistentes-técnicos e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias.O Sr. perito do juízo providenciará, com a necessária antecedência, comunicação às partes, indicando local, data e hora da realização dos trabalhos (art. 431-A, do CPC).Apresentado o laudo, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelos autores.Apresentado o laudo, após as manifestações das partes, conclusos para deliberar acerca da designação de perícia médica a fim de se averiguar a extensão do dano causado ao Reclamante(vide último parágrafo da ata de fl. 43).

Notificação Nº: 12425/2008

Processo Nº: RTS 02020-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO...: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): AERO-GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO...: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do que restou certificado à fl. 21/verso. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8479/2008

Processo Nº: RT 00568-1997-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO CAETANO DE MELO

ADVOGADO...: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS - FACULDADE PADRÃO + 005

ADVOGADO...: ANDREIA Mª SILVA E S.PAVAN R.DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos, Considerando que o valor de R\$ 1.114,20 à disposição do Juízo foi penhorado junto à Faculdade Padrão, intime-a a requerer o que entender de direito, inclusive se desiste dos embargos de terceiro opostos, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8480/2008

Processo Nº: RT 00578-1997-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PACHECO DE SOUZA

ADVOGADO...: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS-FACULDADE PADRÃO + 005

ADVOGADO...: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos, Considerando que o valor de R\$ 2.458,85 à disposição do Juízo foi penhorado junto à Faculdade Padrão, intime-a a requerer o que entender de direito, inclusive se desiste dos embargos de terceiro opostos, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8476/2008

Processo Nº: RT 01098-2003-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOMES RIBEIRO LTDA

ADVOGADO...: JOÃO JOSE TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8482/2008

Processo Nº: RT 01334-2003-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: BIANKA FELIX AZEVEDO

ADVOGADO...: CHRYSYTIANN VINHAL NUNES

RECLAMADO(A): TAMPLASTIQUE

ADVOGADO...: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos, etc. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 10 dias. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exequente e ao INSS, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do art. 40 da Lei 6.830/80.

OUTRO : EDVALDO ADRIANY SILVA OAB/GO 17.345

Notificação Nº: 8464/2008

Processo Nº: AAT 01412-2006-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: MOACY FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JAKSON PINA OLIVEIRA

RÉU(RÉ): JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA + 003

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO DR. EDVALDO ADRIANY SILVA OAB/GO 17.345.

Tomar ciência dos despachos:

Vistos os autos. Anote-se (fl. 189). Intime-se o reclamado Joaquim a efetuar os depósitos das parcelas do acordo entabulado entre as partes através de guias a serem expedidas pela Secretaria do Juízo, e não mais na conta do exprocurador do reclamante. Intime-se o ex-procurador do reclamante, Dr. Advaldo Adriany Silva, a comprovar o repasse de todos os valores ao reclamante, descontando-se apenas sua parte dos honorários advocatícios, em 05 dias. Em 11.06.2008 Vistos os autos, Reitere-se a intimação de fl. 195, através de publicação no DJE. Registre-se que o Dr. Edvaldo não é mais o procurador do reclamante (fl. 174). Após, dê-se vista ao reclamado da petição de fls. 187/188, por 05 dias. Em 05.11.2008

Notificação Nº: 8427/2008

Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE SRª.IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) + 001

ADVOGADO: MARCOS TERRA IACOVELLO

RÉU(RÉ): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8456/2008

Processo Nº: RT 00383-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO INÁCIO DE MELO

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao credor, por 10 (dez) dias, para que requeira o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se o despacho de fl. 159.

Notificação Nº: 8415/2008

Processo Nº: RT 00764-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)

ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS da reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8416/2008

Processo Nº: RT 00764-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)

ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS da reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8477/2008

Processo Nº: RT 01101-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE SODRÉ BAIMA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CRISTINA MAGALHÃES DE MORAES

ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Vistos os autos, Nos termos do art. 889-A, §1º, da CLT, intime-se a reclamada, diretamente e através de seu procurador, a comprovar o pagamento das parcelas referente ao parcelamento efetuado junto à Receita Federal do Brasil, a cada três meses, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8437/2008

Processo Nº: RT 01143-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PARIS CERVEJARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante da certidão do Oficial negativa do Justiça de fl. 196, no prazo legal.

Notificação Nº: 8445/2008

Processo Nº: RT 01147-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALVARENGA PRADO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRUM & JASKULSKI LTDA-ME

ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Vista ao reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.116, no prazo legal.

Notificação Nº: 8484/2008

Processo Nº: RT 01705-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALERIA PEIXOTO

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MOREIRA E PEIXOTO RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da impugnação aos cálculos de fls. 149/154, por 05 dias.

Notificação Nº: 8424/2008

Processo Nº: RT 02147-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA PESSOA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSE GERALDO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 165, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 2.516,14 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 2.503,63 (dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) - contribuição previdenciária referente acordo - cota parte do empregado e empregador, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8425/2008

Processo Nº: RT 02147-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA PESSOA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LCG ENGENHARIA PROJETOS COMERCIO INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 165, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 2.516,14 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 2.503,63 (dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) - contribuição previdenciária referente acordo - cota parte do empregado e empregador, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8487/2008

Processo Nº: RT 02263-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HANS MILLER EUGENIO

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVAS INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante da manifestação da perita de fls. 201/204, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8438/2008

Processo Nº: RT 02288-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SOLENE MORAIS

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 91 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 17,70), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8474/2008

Processo Nº: RT 00084-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SUZANA PINHEIRO DE MELO CANEDO

ADVOGADO....: DANIELA ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): GONÇALVES E HONORATO LTDA. (NOME FANTASIA COLÉGIO DINÂMICO)

ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA:

Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 26, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 92,88 (noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 92,41 (noventa e dois reais e quarenta e um centavos) - contribuição previdenciária referente acordo - cota parte do empregado, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8488/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CELSON LOPES DE SOUSA (REP. PELA INVENTARIANTE, SRª JANE PINHEIRO DE MAGALHÃES) + 002
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8483/2008

Processo Nº: RT 00553-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): GO METAIS IND. E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Cite-se a executada por edital. Dê-se ciência deste despacho ao procurador da reclamada, através do DJE.

Notificação Nº: 8470/2008

Processo Nº: RT 00596-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO BARBOSA DE ABREU E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8491/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8467/2008

Processo Nº: RT 00756-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZELI RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DIVINO DA PIEDADE FERREIRA
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 38, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 130,07 (cento e trinta reais e sete centavos) - contribuição previdenciária referente acordo - cota parte do empregado e empregador, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8466/2008

Processo Nº: RT 00883-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JEOVANE VIEIRA BORGES
ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA PARAIZO ETERNO LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8459/2008

Processo Nº: RT 00918-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NEUTON GOMES SOARES
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para as devidas anotações em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8434/2008

Processo Nº: ACP 00967-2008-082-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE...: NC- MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
CONSIGNADO(A): FERNANDO SILVÉRIO DOS SANTOS(ESPÓLIO DE-NA PESSOA DO FILHO NICOLLY SCHWANTS DOS SANTOS-MENOR-REP. POR ANA CARLA SCHWANTS) + 003
ADVOGADO.....: ALVACIR NARCISA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE:
Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 71, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8457/2008

Processo Nº: RT 00987-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NÁDIA CHRISTINA NAVES DE CASTRO COSTA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada da petição de fl. 87.
Após, aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 8436/2008

Processo Nº: AMT 01133-2008-082-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): WARLI HAROLDO LUIZ CASTRO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8439/2008

Processo Nº: RT 01170-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NUBERLANDIO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSE VAUCILON DE PAULA CHAGA (PANIFICADORA GANACHE)
ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 26, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 371,04 (trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 369,20 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8420/2008

Processo Nº: CPE 01263-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA.(NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA)

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Desconstitua-se a penhora de fl. 16, dando-se ciência à executada também do despacho de fl. 27. Após, devolva-se eletronicamente a presente carta precatória à origem, arquivando-se os autos físicos neste Juízo. Este despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício de remessa.

Notificação Nº: 8485/2008

Processo Nº: RT 01378-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE KASSIA XIMENES MARQUES
ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO

RECLAMADO(A): DROGARIA CARVALHO (NOME FANTASIA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA.)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

À reclamada para receber neste Juízo a CTPS do reclamante e proceder às anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias. Na omissão, proceda-se a Secretaria às devidas anotações, devolvendo-a em seguida.

Notificação Nº: 8419/2008

Processo Nº: RT 01466-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LACERDA DE MOURA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos os autos, Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18-00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 8458/2008

Processo Nº: RT 01474-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): S.O.S CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS do reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8454/2008

Processo Nº: RT 01567-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUZAMAR SANTANA DA SILVA
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERNANDES DAMASCENO GOMES LTDA. (KIUCHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS)
ADVOGADO.....: NELSON DOS SANTOS ABADIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 37, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 51,82 (cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 11,58 - cota parte do empregado e R\$ 40,24 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos), valor atualizado até 31.10.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8481/2008

Processo Nº: RT 01660-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CARINA ALVES LOPES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDOR PÓLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: BENEDITO HELIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vista da petição e documentos de fls. 25/32, devendo tomar as medidas cabíveis, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8446/2008

Processo Nº: RT 01666-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): INTER HOTÉIS - HOTÉIS E TURISMO LTDA. (NOME FANTASIA FÊNIX MOTEL)

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 28, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 7,49 - cota parte do empregado e R\$ 26,02 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,17 (dezesseis centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 33,67 (trinta e três reais e sessenta e sete centavos), valor atualizado até 31.10.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8449/2008

Processo Nº: RT 01698-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI FLORIS ROSA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 30, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 270,65 (duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado (R\$58,84) e do empregador/RAT/Terceiros (R\$ 211,81), acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8486/2008

Processo Nº: RT 01706-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8441/2008

Processo Nº: RT 01720-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE MARIA MORAIS PAZ
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE DE ABREU CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 35 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 17,12), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 20/21), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8442/2008

Processo Nº: RT 01720-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE MARIA MORAIS PAZ
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA .

ADVOGADO.....: ELAINE DE ABREU CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 35 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 17,12), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 20/21), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8444/2008

Processo Nº: RT 01748-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO GONÇALVES E CIA LTDA. ME

ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 29 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 26,67), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 18/19), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8453/2008

Processo Nº: RT 01750-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): ONIX HOTEL LIMITADA (ONIX MOTEL)

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 36, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,20 (vinte centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 40,93 (quarenta reais e noventa e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8450/2008

Processo Nº: RT 01775-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEUZA COSTA SOARES

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 33, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 79,73 (setenta e nove reais e setenta e três centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 17,82 - cota parte do empregado e R\$ 61,91 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,40 (quarenta centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 80,13 (oitenta reais e treze centavos), valor atualizado até 31.10.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8417/2008

Processo Nº: AAT 01789-2008-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: DIEGO JHONY DA SILVA (REP. POR SUA GENITORA MARIA ELIANE DA SILVA SOUSA)

ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): TCHARLES FLANQUIO VIEIRA

ADVOGADO: LORENE RIBEIRO E CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos etc. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Júlio César Caldas Pinheiro, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Dê-se ciência às partes e intime-se o perito.

Notificação Nº: 8460/2008

Processo Nº: RT 01853-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO LILIO MARTINS

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 38, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 72,74 (setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 15,81 - cota parte do empregado e R\$ 56,93 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos), valor atualizado até 31.10.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 8426/2008

Processo Nº: RT 01912-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JORGECI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE PINHO

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PRÓBRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 103, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 269,63 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) - contribuição previdenciária referente acordo - cota parte do empregado e empregador, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8471/2008

Processo Nº: RTO 02177-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que de a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 09 de dezembro de 2008, às 13H40MIN, mantidas as coninações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 387/2008

PROCESSO Nº RT 00821-2005-082-18-00-1

Reclamante: WANESSA DE DEUS TRINIDADE

Reclamada: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) INTIMADO(S), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, José Mendes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim:

Tomar ciência do despacho:

Vistos os autos. O registro da alienação do bem constante da certidão de fls. 252/253 foi efetuado em 04.09.2006, quando já se encontrava em curso a

presente demanda, não havendo outros bens do executado passíveis de penhora e suficientes à garantia da presente execução, o que se infere dos autos. Portanto, restou caracterizada a fraude à execução, nos termos do artigo 593, inciso II, do CPC, senão vejamos. A fraude à execução é um instituto previsto no art. 593 do CPC. O executado infringiu o inciso II de referido artigo, in verbis: "Art. 593. Considera-se fraude à execução a alienação ou nomeação de bens. I - (omissis) II - Quando ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. III - (omissis)." A reclamação trabalhista foi ajuizada em 17.06.2005, tendo o executado sido citado da execução no dia 01.09.2005. Pela análise dos autos, verifica-se a inexistência de outros bens em nome do executado passíveis de penhora, restando claro que a suposta venda do bem deu-se em evidente fraude à execução, isso porque ocorreu após o ajuizamento da ação, não havendo elementos nos autos que afastem sua insolvabilidade. Ressalto que a fraude à execução singulariza-se pela dispensa da prova da má-fé do adquirente do bem, bastando a certeza de que, ao tempo da execução, já corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, como no caso dos autos. Isso porque a fraude à execução dispensa prova da boa ou má-fé do adquirente do bem, pois a presunção de má-fé do devedor emana da lei (CPC, art. 593). Nesse sentido: "AGRAVO DE PETIÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. Comprovada a existência de fraude à execução, na forma prevista no art. 593, inciso II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, qualifica-se como ineficaz, quanto ao reclamante, a alienação de automóvel alienado pelo devedor. A boa fé do adquirente é irrelevante, porquanto a configuração da fraude à execução exige apenas requisito objetivo. Inteligência do art. 593, inciso II, do CPC. Agravo de Petição desprovido." (TRT-4ª R. - Ac. nº 13736.014/96-1. Relator Juiz SEBASTIÃO ALVES DE MESSIAS) Face ao exposto, declaro ineficaz, em relação à exequente Wanessa de Deus Trindade, a alienação do imóvel descrito na certidão de fls. 252/253. Intimem-se. Dê-se ciência ao terceiro interessado, Sr. José Mendes da Silva. Aguarde-se por 08 (oito) dias. Após, oficiase ao Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, informando, para a devida averbação. Em 22.04.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA L.G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 06 de novembro de 2008.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 386/2008
PROCESSO Nº RT 02219-2006-082-18-00-0
Exequente: ALEX DA SILVA LIMA ALVES
Executado: WANDER MARQUES DA SILVA + 002
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 24.021,40

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, WANDER MARQUES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 24.021,40 (vinte e quatro mil, vinte um reais e quarenta centavos), atualizada até 29.08.2008, conforme cálculos de fls. 228/232, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de novembro de 2008.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6979/2008
Processo Nº: RT 00457-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RANGEL BARBOSA DE ÁVILA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ATTACK MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Receber a CTPS devidamente retificada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6981/2008
Processo Nº: RT 00752-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLI DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): ADM RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES (N/P MARCOS FREITAS PEREIRA) + 002
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: A Reclamante, através de petição de fls. 92, denuncia o descumprimento do acordo firmado entre as partes, alegando que as reclamadas

não pagaram a primeira parcela do ajuste e requerendo a aplicação da multa pactuada.
Compulsando os autos verifico que tanto a primeira quanto a segunda parcelas foram pagas nas datas apazadas através de guias de depósito judicial (fls.89/90), tendo sido os valores liberados ao patrono da Reclamante, conforme verifica-se às fls. 93.
Desta forma, prejudicado o pleito obreiro de fls. 92.
Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6980/2008
Processo Nº: RTS 01210-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ABRAÃO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: GLAUCO VINÍCIUS ANDALÉCIO CUNHA
RECLAMADO(A): EDSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante da decisão de fls. 12/13, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 369/2008
PROCESSO : RT 00508-2002-161-18-00-8
EXEQUENTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e UNIÃO
EXECUTADO: CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
Data da Praça 18/12/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 13/01/2009 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaiçil II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1.090, encontrado no seguinte endereço: Entre a Fazenda Três Barras-Vinagre, Rodovia GO 213, Morrinhos/Marzagão e Rodovia GO 493, KM 09/12, município de Morrinhos-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Cláudio Antônio Giroldo, conforme auto de depósito às fl. 1.090 v. Relação dos bens: 06 (seis) reses, raça Nelore, com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade animal, sexo: fêmeas, matrizes, meia mocha, meia não, marcadas com o sinal CG, sendo cada uma, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com saúde animal:
Boa, que se encontram na posse do executado, entre a Fazenda Três Barras-Vinagre, Rodovia GO 213, Morrinhos/Marzagão e a Rodovia GO 493, KM 09/12, município de Morrinhos-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Prouença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas aos 04 de novembro de 2008.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 363/2008
PROCESSO: RT 00259-2005-161-18-00-3
EXEQUENTES: JOSÉ ROOSEVELT DE AGUIAR, INSS e UNIÃO
EXECUTADOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, ROBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA e NADIR DE ALMEIDA AGUIAR.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados: ROBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA e NADIR DE ALMEIDA AGUIAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 105.793,14, atualizado até

30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento dos executados: ROBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA e NADIR DE ALMEIDA AGUIAR, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos cinco de novembro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 366/2008
PROCESSO: ET 01162-2007-161-18-00-0
EMBARGANTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA-UNICRED CENTRO
BRASILEIRA
EMBARGADO: HÉLIO BUENO TEIXEIRA + 003
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado: HÉLIO BUENO TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 141, cujo teor é o seguinte: "Recebo o recurso ordinário de fl. 136/139 como agravo de petição, vez que é o recurso cabível para a atual fase processual. Vista aos agravados para manifestação acerca do aludido recurso. Prazo legal. Intime-se..." E para que chegue ao conhecimento do executado: HÉLIO BUENO TEIXEIRA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE-02, subscrevi. Caldas Novas, aos 05 de novembro de 2008.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5756/2008
Processo Nº: RT 00389-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA GARCIA DE PAULA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:
Fica o exequente intimado a comparecer na secretaria deste juízo a fim de retirar a Certidão de Crédito ao Exequente.

Notificação Nº: 5751/2008
Processo Nº: RT 00567-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): CRISTIANE ALVES MARQUÊZ + 001
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: de que o bem penhorado às fls. 56 (Volkswagen Kombi) será levado a público pregão de venda e arrematação no dia 22/01/2009 às 10:10 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 5752/2008
Processo Nº: RT 00567-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): CRISTIANE ALVES MARQUÊZ + 001
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: de que o bem penhorado às fls. 56 (Volkswagen Kombi) será levado a público pregão de venda e arrematação no dia 22/01/2009 às 10:10 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 5753/2008
Processo Nº: RT 00567-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): PANIFICADORA IMPÉRIO DOS PÃES LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS: de que o bem penhorado às fls. 56 (Volkswagen Kombi) será levado a público pregão de venda e arrematação no dia 22/01/2009 às 10:10 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 5744/2008
Processo Nº: CO 01306-2008-141-18-00-4 1ª VT
IMPETRANTE...: KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
IMPETRADO(A): POSTO SANTA MARIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Cumpra-se, devendo a(s) testemunha(s) arrolada(s) ser(em) intimada(s) pela via postal a comparecer(em) à audiência ora designada para o dia 25/11/2008 às 17:40 horas, ocasião em que será(ão) tomado(s) seu(s) depoimento(s).
Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4678/2008
Processo Nº: RT 00162-2005-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSENILDA MOREIRA DINIZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: (AO PROCURADOR DA PARTE RECLAMADA - DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS)
Devolver à secretaria da Vara, os autos de nº 162/2005, cujo prazo de carga encontra-se vencido.

Notificação Nº: 4686/2008
Processo Nº: CCS 00965-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): AFONSO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Apresentar, em trinta (30) dias, certidão atualizada de um dos imóveis discriminados no documento de fls. 154, a fim de possibilitar a penhora.

Notificação Nº: 4679/2008
Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FREDERICO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: (AO PROCURADOR DA RECLAMANTE - DRA. SIDENY DE JESUS MELO)
Devolver à secretaria da Vara, os autos de nº 457/2007 e 456/2007, cujo prazo de carga encontra-se vencido desde de 29/10/2008.

Notificação Nº: 4688/2008
Processo Nº: AIN 00521-2007-171-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: DORVALINO MAIA MENDANHA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
REQUERIDO(A): USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4680/2008
Processo Nº: AIN 00717-2007-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MARLEI ALMEIDA BRAUDES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): CRIAÇÕES JUCLEER LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO PORCHAT DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 10.12.2008 às 12h30min, na Secretaria da Vara do Trabalho de Bom Despacho/MG, localizada na Rua Maria Guerra Campos nº 50, Jardim América, na cidade de Bom Despacho/MG.

Notificação Nº: 4681/2008
Processo Nº: RT 00603-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAIR DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D + 001
ADVOGADO....: ROSANA FALEIRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: (À 2ª RECLAMADA)
Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 167/175.

Notificação Nº: 4682/2008
Processo Nº: AAT 00838-2008-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: VANESSA CARLA CANDEIA MORAIS + 003

ADVOGADO: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelos reclamantes.

Notificação Nº: 4683/2008
Processo Nº: RT 00863-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO.....: DALILA FREITAS ASSIS FELIPE
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4684/2008
Processo Nº: RTO 01488-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GASPAS CÂNDIDO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BORGES CAMPOS
RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 16, abaixo transcrito:
"Considerando que o prazo assinado às fls. 14, para o Reclamante adequar a inicial, ultrapassa a data da audiência designada, exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 12.11.2008 e aguarde-se o decurso do prazo mencionado. Intimem-se."

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3961/2008
Processo Nº: RT 00290-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAMY ALVES DA PAZ
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): GERSON SARDINHA RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) obreiro, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 3967/2008
Processo Nº: RT 00828-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE
ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que não houve licitante na praça/leilão realizados, devendo V. Sª. indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, em 60 (sessenta) dias, sob pena de sua suspensão por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.
(Intimação feita com base no art. 11, inciso VII, da Portaria 02/2008, da VT de Formosa/GO).

Notificação Nº: 3959/2008
Processo Nº: RT 00972-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAYANE LOPES DE PAIVA SOUSA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): RIUSTON E RODRIGUES LTDA ME
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Fica V. Sª. intimado a, no prazo de 48 horas:
a) Juntar aos autos os comprovantes dos depósitos fundiários e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente.
Comprovar o recolhimento do FGTS/multa de 40% e entregar, na Secretaria desta Vara do Trabalho, o TRCT, no código 01, sob pena de execução pelo equivalente;
b)anotar/retificar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente (DRT) para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 3970/2008
Processo Nº: RT 00990-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA TOMAZ

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO VISÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 29, ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 27, fixando o valor da execução em R\$3.230,28, na data de 30.11.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS Período Laboral.....R\$3.214,21
Custas de liquidação.....R\$16,07
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).
Na omissão, expeça-se mandado de citação do(a) executado(a).
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3966/2008
Processo Nº: RT 01188-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36, ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos, etc.
Convolo em penhora os bloqueios de fls. 27 e 29.
Intime-se o(a) executado(a), na pessoa de seu(sua) procurador(a), acerca da penhora e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo.
Não havendo embargos, liberem-se os valores penhorados ao(à) exequente.
Feito, devolva-se a presente CP ao Juízo deprecado, para penhora, avaliação e preceamento do bem dado em garantia a fls. 12, certificando-se nos autos principais.

Notificação Nº: 3976/2008
Processo Nº: RT 01196-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CASTILHO PETERS
ADVOGADO.....: JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE FENIX DE ENSINO SUPERIOR SC LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DA(O) RECLAMADA(O) ÀS FLS. 224/229. PRAZO LEGAL.
RECLAMADO(A):
FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DA(O) RECLAMANTE ÀS FLS. 234/237. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3968/2008
Processo Nº: RT 00273-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL DA COSTA SANTOS
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): ALCIDES MOACIR DUMONCEL AMARAL
ADVOGADO.....: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70, ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos, etc.
Considerando que o(a) reclamado(a) é produtor(a) rural e que a contribuição previdenciária a seu cargo é calculada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 25, da Lei 8.212/91), homologo os cálculos de fls. 67/69, fixando o valor da execução em R\$228,18, na data de 31.10.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R\$163,92
INSS juros/multa.....R\$24,02
Total do INSS.....R\$187,94
INSS Período Laboral.....R\$39,22
Custas de liquidação.....R\$1,02
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI).
Na omissão, expeça-se mandado de citação do(a) executado(a).
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3972/2008
Processo Nº: RT 00292-2008-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA AMÂNCIO
ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SUPER POSTO NATALICIO E BOMTEMPO LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ CEZAR DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES(A):

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 126, ABAIXO TRANSCRITO:

Vistos etc.

Defiro o requerimento formulado pelas partes a fls. 125.

Intimem-nos.

Notificação Nº: 3971/2008

Processo Nº: CCS 00454-2008-211-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70, ABAIXO TRANSCRITO:

Vistos etc.

Reconsidero o despacho de fls. 69, haja vista que o imóvel mencionado na certidão de fls. 66/68 não mais pertence ao devedor (R-07-M-867 e R-08-M-867).

Int. a exequente a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (arts. 40, da Lei 6830/80, e 889/CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.

Notificação Nº: 3960/2008

Processo Nº: RTS 00981-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANIZA GOMES FERREIRA

ADVOGADO....: HENDERSON GENEROSO

RECLAMADO(A): MARIA HELENA MOREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12, PROFERIDA NO DIA 04.11.2008. CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

CONCLUSÃO: 'Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$207,67, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$10.383,50), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a).

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2751/2008

PROCESSO: RT 00259-2001-211-18-00-1

RECLAMANTE: DOURIEDSON DOMINGOS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PAULO EUGENIO FERNANDES DE SOUZA e ANA MARIA APARECIDA

RODRIGUES DE SOUZA

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO

TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) RECLAMADO(A), PAULO EUGENIO FERNANDES DE SOUZA e ANA MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 61 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor:

"Vistos, etc.

Junte-se a presente CP aos autos principais.

Convolo em penhora os bloqueios de fls. 34 e 59.

Int. os executados acerca da constrição, por edital, ante o teor das certidões de fls. 10, 21 e 47.

Não havendo embargos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas conforme a praxe.

Feito, arquivem-se os autos."

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) RECLAMADO(A)(S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6467/2008

Processo Nº: AAT 00727-2008-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOANA DARK SALE RODRIGUES

ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA SILVA NETO

RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Nos termos do r. despacho de fls. 195, fica V. Sª intimada para receber, em cinco (05) dias, o pedido de exame solicitado pelo Perito (ressonância magnética do ombro direito - fls. 194), cujo desentranhamento resta, desde já, autorizado (deverá a Secretaria providenciar cópia para permanecer nos autos); a Reclamante deverá juntar aos autos o aludido exame, no prazo máximo de vinte (20) dias da disponibilização do numerário ao Perito.

Notificação Nº: 6475/2008

Processo Nº: RT 01005-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HAILTON EUFRASIO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: EMIVALDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 33/35, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 6476/2008

Processo Nº: RT 01006-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ ALVES

ADVOGADO....: EMIVALDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 34/36, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 6470/2008

Processo Nº: RTS 01187-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA DIAS FONSECA

ADVOGADO....: IRISVAN VIANA

RECLAMADO(A): CAROL - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLANDIA - FILIAL NOVA CRIXÁS/GO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO INICIAL

Procurador do Reclamante:

DATA DA AUDIÊNCIA: 02/12/2008 às 09:20min.

Fica V.Sª notificado(a) a comparecer a esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para AUDIÊNCIA de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

O feito foi incluído na 3ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2008, promovida pelo Eg. TRT da 18ª Região.

Por ora, não será necessário apresentação de defesa escrita, nem apresentação de provas testemunhais e/ou documentais.

As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, no sítio do TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 11589/2008

Processo Nº: RT 00012-1996-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO HONORIO BARBOSA

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO E OUTROS

RECLAMADO(A): MANOEL DOMINGOS RODRIGUES

ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: DÊ-SE VISTA AO RECLAMADO/AGRAVADO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE/AGRAVANTE.

Notificação Nº: 11551/2008

Processo Nº: RT 00872-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

RECLAMADO(A): RONALDO PEREIRA DE CARVALHO-ME

ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUESNOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a tomar ciência da decisão de fls. 55/56, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrita: "Vistos etc. Antes do mais, destaca-se que, nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC (incluído pela Lei nº 11.382, de 2006), cabe às partes manterem os seus endereços atualizados, razão pela qual considero o exequente ciente do despacho de fls. 45, através da intimação endereçada ao seu procurador (fls. 47), bem como através da intimação enviada ao seu antigo endereço. Pois bem. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte.

Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11543/2008

Processo Nº: CCS 01743-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: Kelson Souza Vilarinho
REQUERIDO(A): DIVINA SOUZA TINOCO, ESPÓLIO DE (REP. INVENTARIANTE VALTEMIRO COSTA DE SOUZA)
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerente/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizado.

Notificação Nº: 11586/2008

Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DUARTE
ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES
ADVOGADO.....: LELIO AUGUSTO NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11546/2008

Processo Nº: RT 02116-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ORÍDIO LINDBERG DIAS
ADVOGADO.....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): CAVEL MINAS S/A + 004
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizada.

Notificação Nº: 11548/2008

Processo Nº: RT 00869-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARILSON FABIANO DE FREITAS
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 426, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: "Vistos, etc. Deverá a Secretaria proceder à transferência do saldo do alvará judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, para conta bancária de titularidade do executado, informada às fls. 423/4240. Feito isso, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 414. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11587/2008

Processo Nº: RT 01811-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DUNIA CLAUDIA SOUSA NERES
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): HOTEL BEIRA RIO DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como o pagamento dos honorários periciais, sob pena de execução.

OUTRO : LÉLIO AUGUSTO NETO

Notificação Nº: 11550/2008

Processo Nº: RT 01860-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS + 004
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador Dr. Lélío Augusto Neto, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 281, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: "Vistos, etc. Nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC (incluído pela Lei nº 11.382, de 2006), cabe às partes manterem os seus endereços atualizados, razão pela qual considero o exequente

intimado da decisão de fls. 261, através da ciência lançada por seu procurador (fls. 264-verso), bem como através da intimação enviada ao seu antigo endereço. Quanto a executada, intime-se a mesma da decisão de fls. 261, na pessoa do seu advogado (fls. 255). Após, cumpra-se, integralmente a decisão de fls. 261. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11554/2008

Processo Nº: RT 01909-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NADIR DE LOURENÇO NEVES
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A
ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11538/2008

Processo Nº: RT 01910-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES DA SILVA PAULINO
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAZONIRO CARDOSO DE MELO (MULTISOLDA) + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ CAPUAL ALVES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do teor da petição de fls. 190, pelo prazo de 10 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11539/2008

Processo Nº: RT 01910-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES DA SILVA PAULINO
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAZONIRO CARDOSO DE MELO (MULTISOLDA) + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ CAPUAL ALVES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, retirar a CTPS do Reclamante que se encontra acostada à contracapa dos autos, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 11582/2008

Processo Nº: RT 01926-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO (METALÚRGICA GW) (REP/ LEGAL SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO) + 002
ADVOGADO.....: WESLEY GOMES CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11583/2008

Processo Nº: RT 01926-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): METALÚRGICA ESTRUTURAL INDUSTRIAL LTDA- ME (MESIL) + 002
ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11584/2008

Processo Nº: RT 01926-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: DAVID PICCINI

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11590/2008

Processo Nº: RT 02309-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GENIVAL QUEIROZ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): SÍLVIO DE JORGE LOPES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 11588/2008

Processo Nº: RT 02449-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO MARTINS DE MIRANDA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERNANDES LTDA (NA PESSOA SÓCIO/PROP. EDIMAR FERNANDES DA COSTA)
ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais e o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11549/2008

Processo Nº: RT 00364-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CÉSAR VILELA
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): KENJI ALIMENTOS LTDA(N/P LIQUIDANTE JOÃO LUIZ AGUIAR)
ADVOGADO.....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 114/115, e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, as contribuições previdenciárias e o imposto de renda foram recolhidas às fls. 104/106. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 57. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11544/2008

Processo Nº: CCS 00519-2008-121-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): AGRÍCOL UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da parte Executada intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço do seu constituinte, com o fito de viabilizar sua intimação do despacho de fls. 93.

Notificação Nº: 11542/2008

Processo Nº: RT 00876-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE MARTINS FERREIRA
ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): A.S.E. DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 64, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 61), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 61. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 45. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11556/2008

Processo Nº: RT 01523-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IRÊNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TROVO E PIERAZZO LTDA
ADVOGADO.....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11563/2008

Processo Nº: RT 01546-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE FREITAS COSTA
ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11564/2008

Processo Nº: RT 01599-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FREITAS + 001
ADVOGADO.....: MARCELO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11565/2008

Processo Nº: RT 01599-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GERALDA FREITAS + 001
ADVOGADO.....: MARCELO VIEIRA BESSA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11578/2008

Processo Nº: RT 01811-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MILLER DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
RECLAMADO(A): EMBRAENGEM CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11547/2008

Processo Nº: RT 01867-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 67, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da guia de fls. 63, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial, observando o resumo de cálculo de fls. 54, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 59. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11555/2008

Processo Nº: RT 01916-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GISLENE SILVA DE MORAIS
ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): LILIBETH MIRANDA FERREIRA (STUDIO SPAÇO VIP)
ADVOGADO.....: MÁRIO LÚCIO TAVARES FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11553/2008

Processo Nº: RT 01919-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: WILLIAN HUMBERTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11574/2008

Processo Nº: RT 02012-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: UENDEL RIBEIRO NETO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO DIÓGENES R. CASTILHO
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11557/2008

Processo Nº: RT 02069-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MJM - PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11559/2008

Processo Nº: RT 02107-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR MONTEIRO DE LIMA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11558/2008

Processo Nº: RT 02109-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11560/2008

Processo Nº: RT 02169-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO FRANCO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11562/2008

Processo Nº: RT 02206-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11561/2008

Processo Nº: RT 02207-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11568/2008

Processo Nº: RT 02334-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): CVS CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11580/2008

Processo Nº: ACP 02406-2008-121-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: FAMOVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

CONSIGNADO(A): VERA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSMAR SILVEIRA FREITAS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11579/2008

Processo Nº: ACP 02423-2008-121-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: AGRÍCOLA UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO CÉZAR JOAQUIM DA SILVA)

ADVOGADO.....: RODRIGO SANT'ANA NOGUEIRA

CONSIGNADO(A): ADRIÂNGELA ALVES BORGES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11567/2008

Processo Nº: RT 02432-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO ELOI DA SILVA

ADVOGADO.....: ELAINE MAIA DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11572/2008

Processo Nº: RT 02512-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON FERREIRA MORENO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CARLOS JESUS GUERIN E OUTROS

ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIGE

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11570/2008

Processo Nº: RT 02541-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11571/2008

Processo Nº: RT 02549-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GIMAILSON RODRIGUES LISBOA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11591/2008

Processo Nº: RT 02552-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TADEU GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): DIAMONT FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 99, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência, a fim de determinar a intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, ter vista da petição e documentos retro.

Para audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, inclua-se o processo na pauta do dia 19/11/08, às 12:50 horas, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11592/2008

Processo Nº: RT 02552-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TADEU GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 99, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência, a fim de determinar a intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, ter vista da petição e documentos retro.

Para audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, inclua-se o processo na pauta do dia 19/11/08, às 12:50 horas, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 11573/2008

Processo Nº: RT 02668-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO....: **MURILO DE OLIVEIRA SANTANA**
RECLAMADO(A): LS MONTAGENS S/S LTDA
ADVOGADO....: **ANDRÉ ANDRADE SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11552/2008

Processo Nº: RT 02705-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDYSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: **RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: **DAVID PICCIN**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 11575/2008

Processo Nº: RT 02709-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: **JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: **RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 603/2008
PROCESSO Nº RT 00575-2008-121-18-00-9

RECLAMANTE: REGIANE DE SOUZA DIAS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP.P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP.P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.152/157, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.575/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar à reclamante, REGIANE DE SOUZA DIAS, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Editado assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 593/2008
PROCESSO Nº RT 00596-2008-121-18-00-4

RECLAMANTE: RONALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP.P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO

(ESPÓLIO DE, REP.P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 150/155, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.596/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar ao reclamante, RONALDO MARIANO DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados e é mandado publicar o presente Edital.

Editado assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 604/2008
PROCESSO Nº RT 00598-2008-121-18-00-3

RECLAMANTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP.P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP.P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.153/158, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.598/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar ao reclamante, MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Editado assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 600/2008
PROCESSO Nº RT 00600-2008-121-18-00-4

RECLAMANTE: DEUSMAIR MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.152/157, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.606/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, a pagar ao reclamante, DEUSMAIR MIGUEL DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 598/2008
PROCESSO Nº RT 00604-2008-121-18-00-2

RECLAMANTE: VANUSA COELHO
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.152/157, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.604/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, a pagar à reclamante, VANUSA COELHO, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$4.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o

trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 600/2008
PROCESSO Nº RT 00606-2008-121-18-00-1

RECLAMANTE: DEUSMAIR MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.152/157, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.606/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, a pagar ao reclamante, DEUSMAIR MIGUEL DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 601/2008
PROCESSO Nº RT 00609-2008-121-18-00-5

RECLAMANTE: MOACIR GOMES MACHADO NETO
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.146/151, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.609/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, a pagar ao reclamante, MOACIR GOMES MACHADO NETO, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros);

Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$4.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 602/2008
PROCESSO Nº RT 00612-2008-121-18-00-9
RECLAMANTE: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.141/145, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.612/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar ao reclamante, RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 596/2008
PROCESSO Nº RT 00614-2008-121-18-00-8
RECLAMANTE: JOSÉ JÚNIOR FERREIRA DE FREITAS

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.147/152, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.614/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar ao reclamante, Documento publicado por MÁRCIA LÚCIA APARECIDA SILVA, em 22/10/2008. JOSÉ JÚNIOR FERREIRA DE FREITAS, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 599/2008
PROCESSO Nº RT 00634-2008-121-18-00-9
RECLAMANTE: ANDRÉ SILVA FALONI

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP./P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.151/156, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.634/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar ao reclamante, ANDRÉ SILVA FALONI, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 586/2008
PROCESSO Nº RT 00636-2008-121-18-00-8
RECLAMANTE: JURANDA DIAS BARBOSA VILAR

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP./P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO

(ESPÓLIO DE, REP.P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.155/160, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.636/08: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. a pagar à reclamante, JURANDA DIAS BARBOSA VILAR, as parcelas deferidas na fundamentação; B) DECLARAR que os reclamados LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA não foram sócios; C) DECLARAR que o sr. SINCERO MANOEL DA SILVA NETO foi sócio de fato; D) DECLARAR a responsabilidade dos sócios CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (integrado por Cláudio Henrique de Oliveira e Paulo Henrique de Oliveira, sem prejuízo da integração de outros); Observem-se os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$4.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor, parcelas que decorrem dos pagamentos deferidos. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos.

Intimem-se as partes e o perito.”

E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos cinco de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7612/2008

Processo Nº: RT 00860-2003-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AGNALDO ALVES FERREIRA FILHO

RECLAMADO(A): ADRIATICO ALIMENTOS LTDA. (REP. POR ANNA PAULA VIVACQUA RAVAGNANI)

ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

1. De acordo com o artigo 685-A do CPC (incluído pela Lei 11.382/2006), ao credor não é permitido adjudicar por preço inferior ao de avaliação do bem. Assim orientava, desde antes, a reiterada jurisprudência consolidada nesta Egrégia 18ª Região da Justiça do Trabalho.
2. O crédito do exequente, atualizado às fls. 425/430, é inferior ao valor de avaliação do bem penhorado.
3. Assim, intime-se o credor a depositar a diferença entre seu crédito e a avaliação (§ 1º do artigo 685-A do CPC), no prazo de 10 (dez) dias.
4. A omissão implicará na impossibilidade de atender-se o requerimento.

Notificação Nº: 7616/2008

Processo Nº: RT 00203-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR BORGES NETO

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): MORIVAL DO CARMO COLPAS

ADVOGADO.....: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

Dê-se vista ao credor trabalhista do ofício de fl. 274, oriundo do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba-SP, para que requeira o que entender devido em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7625/2008

Processo Nº: RT 00572-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RAUL REMIDIO MAGGIONI + 001

ADVOGADO.....: WELITON CÂNDIDO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas de que são convertidas em penhora as importâncias representadas pelas guias de fls. 96 e 97. Prazo legal.

Notificação Nº: 7626/2008

Processo Nº: RT 00572-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): FERNANDO LAUDINO MAGGIONI + 001

ADVOGADO.....: WELITON CÂNDIDO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas de que são convertidas em penhora as importâncias representadas pelas guias de fls. 96 e 97. Prazo legal.

Notificação Nº: 7615/2008

Processo Nº: RT 01501-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. Atas às fls. 144/145, 447/448, 598/599, 675, 677/680 e 689.
2. Conforme se depreende do item 7 da ata de fl. 689 e despachos de fls. 745, 753, 758, 763, 766 e 775, este Juízo, atendendo requerimento do autor, aguarda posicionamento do órgão previdenciário a respeito da incapacidade laboral daquele.
3. Considerando o reconhecimento ao direito à prorrogação do auxílio-doença (fl. 783), e as diretrizes adotadas até então na condução da instrução processual, decide-se aguardar informação, pelo autor, de sua posição até 15 (quinze) dias após o término da atual licença (22.02.2009).
4. Intimem-se e aguarde-se.

Notificação Nº: 7624/2008

Processo Nº: RT 00661-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCONE ALVES CAETANO

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do item 5 do despacho de fl. 181, abaixo transcrito:

5. Decide-se: não há falar neste momento em afastar ou reduzir a multa aplicada, já que a ela se comprometeu a reclamada no acordo que assumiu às fls.95/96, homologado à fl.99.

Notificação Nº: 7619/2008

Processo Nº: CCS 00371-2008-111-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

REQUERIDO(A): IRENE FERNANDES

ADVOGADO.....: JANE ÁUREA ASSIS CABRAL GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora/credora intimada do teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

1. Considerando o teor da certidão de fl. 61, intime-se a autora/credora a indicar meios para garantir a execução em 30 (trinta) dias.
2. Advirta-se que sua omissão conduzirá ao arquivamento provisório do feito por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7623/2008

Processo Nº: AAT 00488-2008-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MIGUEL FERREIRA BARROS + 001

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROSA

RÉU(RÉ): ENALDO SOARES PRADO + 002

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado Enaldo Soares intimado do item 2 do despacho de fl. 209, abaixo transcrito:

2. Considerando-se que Enaldo Soares tem condições de contratar advogados (fls. 68 e 176), que as cópias dos contratos de fls. 23/30 e 31/36 informam créditos a seu favor nos valores de R\$45.000,00 (fl. 28) e R\$110.000,00 (fl. 33) e que a simples declaração de não poder arcar com as despesas do processo (fls. 183) não tem o condão de provar a real situação econômica, indefere-se a 'Assistência Judiciária' requerida à fl. 173. Assim por Ausência de preparo, deixo de receber o recurso ordinário de fls. 173/175.

Notificação Nº: 7613/2008

Processo Nº: AAT 01069-2008-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JUSCELINO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPASA

ADVOGADO: HELLAINE FERREIRA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. Ata à fl. 34.
2. Quesitos pelo autor às fls. 70/71.

3. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Carlos Eduardo Cintra, cujos dados constam da fl. 72, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.

4. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.

5. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 7617/2008

Processo Nº: RT 01171-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CASTELO LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. Considerando a data lançada no documento de fl. 14, bem como o requerimento de fls. 35/36, corrige-se erro material na ata de audiência de fls. 25/26, para constar, como início do vínculo (item 3), 16.05.2006 – dezesseis de maio de dois mil e seis.

2. Intimem-se as partes.

3. Em seguida, aguarde-se o cumprimento do acordo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 831/2008

PROCESSO: RT 02010-2004-111-18-00-5

RECLAMANTE: EDIMILSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 37.886.264/0001-02 e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA., CNPJ: 03.430.451/0001-57.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimadas DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 37.886.264/0001-02 e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA., CNPJ: 03.430.451/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 348, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos.

1. Deferem-se os requerimentos contidos à fl. 347.

2. Nomeia-se o procurador do reclamante, Dr. André Luís Leal Nascimento, depositário do imóvel penhorado. Intime-o de seu encargo.

3. Intimem-se as devedores a respeito da penhora de fls. 333/335 pela via editalícia.

E para que chegue ao conhecimento de DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos quatro de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 832/2008

PROCESSO: CPEX 00438-2007-111-18-00-6

RECLAMANTE: WILAMY DA SILVA AQUINO

EXEQUENTE: WILAMY DA SILVA AQUINO

EXECUTADO: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

Data da 1ª Praça: 01/12/2008, com início às 14:30 e término às 15:00 horas.

Data da 2ª Praça: 09/12/2008, com início às 14:30 e término às 15:00 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ficam designadas as datas acima indicadas, para realização das PRAÇAS, a serem realizadas na sede desta Vara do Trabalho, situada na Rua Almeida, nº 260, Bairro Jardim Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, do imóvel penhorado nos presentes autos, conforme auto de penhora e avaliação de fl. 38, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e que é o seguinte:

01 (um) terreno urbano para construção, designado como sendo o de número 02 (dois) da quadra 01 (um), localizado na Rua José Malaquias da Cunha, Jardim Primavera, Jataí-GO, de propriedade da executada, possuindo área total de 381,55m², com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 9.480, livro 02 (com averbação nº R.02.9.480, livro 449, folhas 31/32vº), do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, conforme certidão de fls. 03/04, destes autos, sem benfeitorias, avaliado por R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBS.: O referido imóvel encontra-se hipotecado junto à ENGECRED, sob o nº R.03 matrícula 9.480. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos cinco de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 849/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd01474-2008-111-18-00-8

RECLAMANTE: VALDSON CALIXTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 08:30 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários 9 dias do mês 09/2008.

Total.....R\$ 765,75

b) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 825,28

c) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 04/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 03.06.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 367,02

d) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 04/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 03.06.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 275,26

e) DOBRA DA JORNADA: O pagamento pela dobra de jornada em uma ocasião, não remunerada ou compensada.

Total.....R\$ 332,25

f) FGTS 8 e 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, e a multa de 40%, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 558,00

g) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 920,98

h) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 825,79

i) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.

j) ASSISTÊNCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

k) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, para averiguação das jornadas lá consignadas.

Valor da causa: R\$ 5.145,69

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 850/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01487-2008-111-18-00-7

RECLAMANTE: KEILA CABRAL DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 09:35 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art.

846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários devidos relativa mente ao mês de agosto/2008 e os nove dias do mês de setembro/2008.

Total.....R\$ 663,25

b) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada da trabalhadora, salários acrescidos de assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 509,58

c) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 07/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.03.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos de assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 396,34

d) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 07/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.03.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos de assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 297,26

e) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários e assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 399,00

f) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .

Total.....R\$ 933,72

g) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 508,58

h) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento para o recebimento pelo Reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.

Total.....R\$ 1.245,00

i) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

Valor da causa: R\$ 4.762,76

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 851/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01488-2008-111-18-00-1

RECLAMANTE: MARIA VIEIRA FALCÃO

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 09:40 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento a reclamante dos salários devidos relativa mente ao mês de agosto/2008 e os nove dias do mês de setembro.

Total.....R\$ 660,95

b) SALÁRIO FAMÍLIA . Ref. ao mês de agosto/08, e 9 dias de setembro, e indenização do período do aviso

Total.....R\$ 55,72

c) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, tendo em conta a remuneração integrada da trabalhadora, salários acrescidos de assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 532,58

d) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 07/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.03.2008 a 09.10.2008 com base na

remuneração integrada da trabalhadora, salários acrescidos de assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 414,40

e) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 07/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.03.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos de assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 310,80

f) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários e assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 558,58

g) ACRÉSCIMO PREVISTO NO ART. 467: Que seja as Reclamadas intimadas a efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .

Total.....R\$ 692,65

h) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por não ter a empresa promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 532,81

i) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento para o recebimento pelo Reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.

Total.....R\$ 1.340,60

j) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

Valor da causa: R\$ 5.099,09

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 852/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01489-2008-111-18-00-6

RECLAMANTE: CRISTIANO DA SILVA ALVES

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. , CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 09:45 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIO: O pagamento ao reclamante dos salários devidos do mês de agosto/2008, e nove dias do mês de setembro/09.

Total.....R\$ 769,04

b) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 591,04

c) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 09.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 328,25

d) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 09.05.2008 a 09.10.08.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 246,26

e) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 464,57

f) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá pagar as verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, pena de aplicação da multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 1.198,75

g) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por não ter a empresa promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 591,04

h) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento para o recebimento pelo Reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.

i) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

Valor da causa: R\$ 4.189,29

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 853/2008 RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01490-2008-111-18-00-0

RECLAMANTE: JOSÉ HUGO SOARES PACHECO

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CPF/CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 09:50 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIO: O pagamento ao reclamante dos salários devidos do mês de agosto/2008, e nove dias do mês de setembro/09.

Total.....R\$ 571,95

b) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 591,04

c) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 11.08.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 131,34

d) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 2/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 11.08.2008 a 09.10.2008.

Total.....R\$ 98,51

e) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 222,42

f) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá pagar as verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, pena de aplicação da multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 806,63

g) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por não ter a empresa promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 591,04

h) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os recibos de pagamento para o recebimento pelo Reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.

i) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

Valor da causa: R\$ 3.012,93

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 854/2008 RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01491-2008-111-18-00-5

RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 09:55 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês 08/2008 e o saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$ 960,59

b) Adicional Noturno – Pagamento do adicional noturno dos mês de agosto/2008, e dos 09 dias referente aos 9 dias trabalhados no mês de setembro/2009.

Total.....R\$ 115,37

b) Pagamento da diferença não paga, considerando a extensão da jornada noturna até às 07h00 para os trabalhadores trabalhando. (meses de maio, junho e julho/08).

Total.....R\$ 187,27

c) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 738,02

d) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.

TotalR\$ 410,01

e) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 307,51

f) FGTS 8 e 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 591,18

g) ACRÉSCIMO PREVISTO NO ART. 467 DA CLT: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas de natureza salarial na até a primeira Audiência, sob pena de ser aplicada o acréscimo previsto.

Total.....R\$ 1.502,42

h) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por não ter a empresa promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 738,02

i) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

Valor da causa: R\$ 6.207,41

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 855/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01492-2008-111-18-00-0

RECLAMANTE: MAURÍCIO CARVALHO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 10:00 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art.

843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$ 1.236,55

b) RESTITUIÇÃO das importâncias a qual o trabalhador pagou o combustível do veículo para a assistência aos pontos de representação da reclamada.

Total.....R\$ 209,69

c) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 150 mensais e não remuneradas pelo empregador.

Total.....R\$ 8.195,00

d) Pagamento da pagamento de 360 horas a disposição da empresa, horas sobre aviso.

Total.....R\$ 648,90

e) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO PERÍODO DE AGENTE DE PORTARIA: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.

Total.....R\$ 74,90

f) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 2.310,34

g) FÉRIAS – O pagamento das férias +1/3 proporcionais.

Total.....R\$ 1.796,93

h) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais.

Total.....R\$ 1.347,70

i) FGTS 8 + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador.

Total.....R\$ 2.263,98

j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 8.965,66

k) Multa do artigo 477 da CLT.

Total.....R\$ 2.310,34

Valor da causa: R\$ 29.889,13.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 842/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01493-2008-111-18-00-4

RECLAMANTE: WILSON ALVES MIRANDA

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 10:05 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: 1) Se mantido o vínculo e/ou rescindido o contrato que seja determinado o pagamento dos salários. Pedido a seguir de letra "a".

a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$ 912,21

2) Caso não reconhecido o direito na continuidade do vínculo, apresentamos as verbas a serem pagas já considerando a integração do período de estabilidade no trabalho por força dos atestados médico (Auxílio Doença).

b) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

KLÊNIA PERES FERREIRA
X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_842_2008_RTOOrd_01493_2008_111_1_8_00_4.ODT Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Total.....R\$ 606,11

c) FÉRIAS – O pagamento das férias + 1/3 integrais, com a incidência do aviso prévio, para o período de 06.03.2008 a 03.01.2009 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 742,50

d) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 09.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 556,88

e) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador.

Total.....R\$ 641,85

f) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 1.217,88

g) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento para o recebimento pelo reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.

Total.....R\$ 1.939,55

h) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

i) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.

j) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.

Valor da causa: R\$6.616,98 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o KLÊNIA PERES FERREIRA X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_842_2008_RTOOrd_01493_2008_111_1_8_00_4.ODT Documento assinado eletronicamente por CAIO DA SILVA ROCHA, em 07/11/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria KLÊNIA PERES FERREIRA X:\jativcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_842_2008_RTOOrd_01493_2008_111_1_8_00_4.ODT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 848/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01495-2008-111-18-00-3

RECLAMANTE: JOZIKLER MARCIEL VIEIRA

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 10:15 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$ 933,99

b) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 20 mensais e não remuneradas pelo empregador.

Total.....R\$ 1.761,20

c) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da

manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.

Total.....R\$ 174,90

d) DSR's: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR's ocorridos durante a relação de emprego.

Total.....R\$ 251,60

e) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 1.162,46

f) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 13.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 645,50

g) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 13.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 484,00

h) FGTS 8% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 588,20

i) FGTS 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes a multa pela despedida imotivada, relativa aos recolhimentos fundiários, para todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e ad. noturno.

Total.....R\$ 235,20

j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 933,99

k) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 1.162,46

l) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

m) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.

n) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.

Valor da causa: R\$8.333,50 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 847/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01496-2008-111-18-00-8

RECLAMANTE: ILOMAR DA SILVA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 10:20 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês 08/2008 e o saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$ 787,94

b) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 60 mensais e não remuneradas pelo empregador.

Total.....R\$ 761,60

c) DSR's: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR's ocorridos durante a relação de emprego.

Total.....R\$ 108,80

d) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.

Total.....R\$ 174,90

e) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 1.014,11

f) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 04/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 20.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 450,71

g) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 04/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 20.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 338,03

h) DOBRA DA JORNADA: O pagamento pela dobra de jornada em três ocasiões, não remuneradas ou compensadas.

Total.....R\$ 101,40

i) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade.

Total.....R\$ 679,77

j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .

Total.....R\$ 787,94

k) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por não ter a empresa promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 1.014,11

l) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

m) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.

n) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.

Valor da causa: R\$6.219,31 (seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos)

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 846/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 01497-2008-111-18-00-2

RECLAMANTE: HARLAN ARAÚJO CABRAL

RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 10:25 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$ 501,90

b) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 20 mensais e não remuneradas pelo empregador.

Total.....R\$ 310,80

c) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.

Total.....R\$ 10,90

d) DSR's: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR's ocorridos durante a relação de emprego.

Total.....R\$ 10,00

e) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 1.162,46

f) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 01/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 19.08.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 129,10

g) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 01/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 19.08.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 96,80

h) FGTS 8% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 177,70

i) FGTS 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes a multa pela despedida imotivada, relativa aos recolhimentos fundiários, para todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 71,00

j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .

Total.....R\$ 501,90

k) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 1.162,46

l) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

m) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.

n) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.

Valor da causa: R\$4.135,02 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 845/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01498-2008-111-18-00-7

RECLAMANTE: HENRIQUE RAFAEL MARTINS

RECLAMADO(A): MAHRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 10:30 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art.

843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.

TotalR\$ 933,99

b) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 20 mensais e não remuneradas pelo empregador.

Total.....R\$ 1.417,52

c) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.

TotalR\$ 194,70

d) DSR's: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR's ocorridos durante a relação de emprego.

Total.....R\$ 203,58

e) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 1.170,86

f) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 07/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.03.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 910,66

g) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 01/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 05.03.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 683,00

h) DOBRA DA JORNADA: O pagamento pela dobra de jornada em seis ocasiões, não remuneradas ou compensadas.

Total.....R\$ 468,33

i) FGTS 8% + 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 1.334,42

j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT. .

Total.....R\$ 933,99

k) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 1.170,86

l) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento para o recebimento pelo Reclamante das parcelas do Seguro Desemprego, sob pena de transformarem-se em indenização.

Total.....R\$ 2.132,91

m) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

n) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, para ser apuradas as jornadas lá registradas.

Valor da causa: R\$11.554,82 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MAHRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 843/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01511-2008-111-18-00-8

RECLAMANTE: ADEILSON PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MAHRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., CNPJ: 07.441.614/0001-58

Data da audiência: 25/11/2008 às 11:30 horas.

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos

e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: a) SALDO DE SALÁRIOS: O pagamento ao reclamante dos salários do mês de agosto de 2008 e saldo de salários do mês 09/2008.

Total.....R\$
764,40

b) HORAS EXTRAS – O pagamento das horas extras trabalhadas durante a relação de emprego, em média de 20 mensais e não remuneradas pelo empregador.

Total.....R\$
578,80

c) DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO: O pagamento do adicional noturno relativamente às horas extras realizadas no período das 05:00 as 07:00 horas da manhã, nos termos da Súmula 60, item II e (E-ED-RR- 70403/2002-900-04-00.8), ambos do TST.

Total.....R\$ 178,70

d) DSR's: O pagamento dos reflexos das horas extras trabalhadas incidentes sobre o salário, relativamente a todos os DSR's ocorridos durante a relação de emprego.

Total.....R\$ 112,20

e) AVISO PRÉVIO – O pagamento do aviso prévio, em face da despedida imotivada, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 985,00

f) FÉRIAS – O pagamento das férias, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 13.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 547,00

g) 13º SALÁRIOS – O pagamento dos 13º salários, proporcionais a 05/12, com a incidência do aviso prévio, para o período de 13.05.2008 a 09.10.2008 com base na remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 410,00

h) FGTS 8% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes aos recolhimentos fundiários relativamente a todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 533,50

i) FGTS 40% - A indenização e pagamento diretamente ao reclamante, dos valores referentes a multa pela despedida imotivada, relativa aos recolhimentos fundiários, para todo o pacto laboral, tendo em conta a remuneração integrada do trabalhador, salários acrescidos das horas extras, assiduidade e pontualidade, ajuda alimentação e adicional noturno.

Total.....R\$ 213,40

j) MULTA DO ART. 467: A reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias incontroversas, em data da primeira audiência, sob pena de ser aplicada a multa do art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 764,40

k) MULTA DO ART. 477: O pagamento da multa de que trata o art. 477 da CLT, parágrafos 6º e 8º, por a empresa não ter promovido o acerto rescisório no prazo legal.

Total.....R\$ 985,00

l) ASSISTENCIA JUDICIAL GRATUITA – Lei 1060-50 – A concessão das benesses da assistência judiciária gratuita, por não poder o reclamante suportar os ônus processuais, sem sérios prejuízos à sua subsistência.

m) EXIBIÇÃO DOS CARTÕES DO PONTO: Requer-se desde já, que determine, Vossa Excelência, a exibição, pela empresa, dos cartões de controle de ponto do reclamante, por serem os mesmos objeto de prova.

n) SEGURO DESEMPREGO: O fornecimento das vias CD/SD, TRCT no código 01, chave de comunicação de movimentação do FGTS e os três últimos recibos de pagamento.

Valor da causa: R\$6.072,40 (seis mil e setenta e dois reais e quarenta centavos) E para que chegue ao conhecimento da reclamada, MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7659/2008

Processo Nº: RT 00589-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): MINERADORA OURO PRETO LTDA (REPRESENTADO POR MARIA CELINA FERREIRA)

ADVOGADO.....: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7652/2008

Processo Nº: RT 00868-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): PROCEL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7650/2008

Processo Nº: RT 01059-2008-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO DA SILVA SANTIAGO

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 9662/2008

Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ACILINO SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: Homologo os novos cálculos das contribuições sociais e custas (fls. 299/305), fixando o valor da execução em R\$ 1.725,35, atualizado até 28.11.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão.

Com o retorno do autos, sem manifestação da União, intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor total do débito a multa legal de 10%.

Em seguida, proceda-se ao bloqueio e transferência de valores porventura encontrados em contas bancárias em nome da executada, através do Bacen Jud, até o limite da dívida.

Comprovada a transferência, intime-se a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Havendo insucesso na diligência, expeça-se carta precatória executória para uma das Varas do Trabalho de Rio Verde/GO (observando o endereço da executada às fls. 20).

Notificação Nº: 9649/2008

Processo Nº: RT 00123-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONAVES ALVES DE GODOI

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 168/202 e 204/221, conforme requerido pela demandada às fls. 371.

Intime-se a executada.

Após efetuado o desentranhamento mencionado acima, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para, querendo, manifestar sobre a conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente existente na conta judicial de fls. 379.

Cumpridas as determinações acima, reputo satisfeitas as obrigações e determino o arquivamento definitivo dos autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9638/2008

Processo Nº: RT 00770-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9648/2008

Processo Nº: RT 00910-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUILEMAR ROSA PEREIRA SILVA
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A
ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se os exames solicitados foram entregues ao perito, uma vez que decorreu mais de sessenta dias sem alguma manifestação.

Notificação Nº: 9647/2008

Processo Nº: RT 00967-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DINÁRIA ROCHA DE JESUS
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA PORFÍRIO
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 116/123), fixando o valor da condenação em R\$ 774,38, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga-se com os atos da execução.

A União (Procuradoria-Geral Federal) será intimada, com remessa dos autos (fins do art. 879, § 3º, da CLT), depois que a execução estiver garantida e expirado o prazo legal tanto para o executado opor eventuais embargos quanto para o exequente impugnar a conta de liquidação (art. 884, da CLT).

Notificação Nº: 9639/2008

Processo Nº: RT 01350-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9643/2008

Processo Nº: RT 01351-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): CONSTOL - CONSTRUTORA TOLEDO LTDA ME
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT..

Decorrido in albis o prazo, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, através das guias próprias.

Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, manifestar sobre a conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT), sob pena de preclusão.

Devolvidos os autos, sem manifestação, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9646/2008

Processo Nº: RT 01445-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEBISSON INÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): POSTO ECONÔMICO LTDA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 118/131), fixando o valor da condenação em R\$ 10.078,60, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga-se com os atos da execução.

A União (Procuradoria-Geral Federal) será intimada, com remessa dos autos (fins do art. 879, § 3º, da CLT), depois que a execução estiver garantida e expirado o prazo legal tanto para o executado opor eventuais embargos quanto para o exequente impugnar a conta de liquidação (art. 884, da CLT).

Notificação Nº: 9637/2008

Processo Nº: RT 01463-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DAMACENO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9642/2008

Processo Nº: RT 01466-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA FERREIRA ROBERTO
ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar acerca do requerimento formulado pela reclamante às fls. 191/192 (a petição foi digitalizada e disponibilizada no sítio deste Eg. Regional, na internet).

Notificação Nº: 9636/2008

Processo Nº: RT 01515-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JANUÁRIO GONZAGA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9635/2008

Processo Nº: RT 01531-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALCINOEL REZENDE DE MELO
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9634/2008

Processo Nº: RT 01532-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LILIANE ARRUDA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9633/2008

Processo Nº: RT 01535-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGIMAR SOARES GAMASSO SOUSA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9641/2008

Processo Nº: RT 01538-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito)

dias, contra-arraoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9632/2008

Processo Nº: RT 01539-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO DE JESUS FELIZARDO

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arraoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9644/2008

Processo Nº: RT 01556-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON SANTOS SILVA

ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): POSTO ECONÔMICO LTDA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS a fim de ser procedida a retificação determinada em sentença.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 90/103), fixando o valor da condenação em R\$ 7.634,21, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga-se com os atos da execução.

A União (Procuradoria-Geral Federal) será intimada, com remessa dos autos (fins do art. 879, § 3º, da CLT), depois que a execução estiver garantida e expirado o prazo legal tanto para o executado opor eventuais embargos quanto para o exequente impugnar a conta de liquidação (art. 884, da CLT).

Notificação Nº: 9629/2008

Processo Nº: RT 01646-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONDENI PIUNA SILVA

ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arraoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 9661/2008

Processo Nº: RT 01759-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

RECLAMADO(A): CONCREMAX

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Homologo a avença noticiada pelos litigantes às fls. 109/110, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.000,00), devendo ser recolhidas no mesmo prazo abaixo fixado, sob pena de execução.

Deverá a reclamada proceder ao recolhimento previdenciário sobre R\$ 1.300,00, comprovando nos autos até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário.

Intimem-se.

Notificação Nº: 9653/2008

Processo Nº: RT 01865-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL DA COSTA NUNES

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Diante dos documentos apresentados pelo procurador do reclamante, defiro o pedido de adiamento da audiência inicial. Retire-se, portanto, o feito da pauta do dia 20.11.2008, às 10h40.

Em consequência, para audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 01.12.2008, às 16:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e o respectivo procurador.

Notificação Nº: 9668/2008

Processo Nº: RTS 01937-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DENIVALDO TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): SALVADOR VALDOMIRO CRISTOVÃO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Diante dos documentos colacionados pelo procurador do ora reclamante na RT-01865-2008-191-18-00-0, defiro o pedido de adiamento da audiência Una. Retire-se, portanto, o feito da pauta do dia 21.11.2008, às 08h30.

Em consequência, para audiência Una, incluo o feito na pauta do dia 03.12.2008, às 14:10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e o respectivo procurador.

Notificação Nº: 9665/2008

Processo Nº: RTO 01938-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉLCIO EUGÊNIO DA SILVA

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Diante dos documentos colacionados pelo procurador do ora reclamante na RT-01865-2008-191-18-00-0, defiro o pedido de adiamento da audiência inicial. Retire-se, portanto, o feito da pauta do dia 21.11.2008, às 10h10.

Em consequência, para audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 01.12.2008, às 16:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e o respectivo procurador.

Notificação Nº: 9671/2008

Processo Nº: RTO 01939-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY SOUZA CUNHA

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Diante dos documentos colacionados pelo procurador do ora reclamante na RT-01865-2008-191-18-00-0, defiro o pedido de adiamento da audiência inicial. Retire-se, portanto, o feito da pauta do dia 21.11.2008, às 10h20.

Em consequência, para audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 01.12.2008, às 16:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e o respectivo procurador.

Notificação Nº: 9659/2008

Processo Nº: RTS 01941-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEI SANOS SOUSA

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Diante dos documentos colacionados pelo procurador do ora reclamante na RT-01865-2008-191-18-00-0, defiro o pedido de adiamento da audiência Una. Retire-se, portanto, o feito da pauta do dia 24.11.2008, às 16h10.

Em consequência, para audiência Una, incluo o feito na pauta do dia 03.12.2008, às 14:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e o respectivo procurador.

Notificação Nº: 9656/2008

Processo Nº: RTS 01946-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNAMAR NOGUEIRA LOPES

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Diante dos documentos colacionados pelo procurador do ora reclamante na RT-01865-2008-191-18-00-0, defiro o pedido de adiamento da audiência Una. Retire-se, portanto, o feito da pauta do dia 26.11.2008, às 15h10.

Em consequência, para audiência Una, incluo o feito na pauta do dia 03.12.2008, às 14:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e o respectivo procurador.

Notificação Nº: 9650/2008

Processo Nº: RTS 01955-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA BARBOSA RESENDE

ADVOGADO....: KARLA SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): VITAL PASSINATO

ADVOGADO....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos da contribuição previdenciária (fls. 18), no valor de R\$ 251,25, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o reclamado, diretamente, via Correios, para, no prazo fixando na ata de audiência às fls. 13 (até 15.12.2008), comprovar o recolhimento previdenciário devido, no valor de R\$ 250,00, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara, sob pena de execução.

Intime-se, ainda, a respectiva advogada.

Na hipótese do devedor efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, deverá a Secretaria providenciar o recolhimento previdenciário.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6048/2008

Processo Nº: RT 00458-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª reclamada, através da petição de fls. 445, informa a decretação de sua falência, requerendo os depósitos, arrestos, penhoras e ou quaisquer valores vinculados ao presente processo sejam transferidos à conta da massa falida indicada e a retificação dos registros em Secretaria. Proceda-se o cadastramento do procurador da 2ª reclamada, conforme informado na petição supra mencionada. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls.

83/89 condenou solidariamente as duas reclamadas Agropecuária Vale do Araguaia Ltda e Viação Aérea de São Paulo S/A VASP. Entretanto, somente foi expedida carta precatória citatória em desfavor da 1ª reclamada, conforme verifica-se das fls. 300. Assim, o único bem penhorado nos autos pertence à 1ª reclamada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda (auto de penhora à fl. 395). Ademais, a presente execução foi extinta pelo pagamento do débito por parte da 1ª executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda (despacho de fl. 609). Portanto, não houve nenhum bem penhorado, arrestado ou quaisquer valores vinculados à 2ª reclamada na presente execução. Intimem-se. Após, cumpra-se o 4º e 6º parágrafo do despacho de fl. 609. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6049/2008

Processo Nº: RT 00458-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A VASP + 001

ADVOGADO.....: IVAN CLEMENTINO

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª reclamada, através da petição de fls. 445, informa a decretação de sua falência, requerendo os depósitos, arrestos, penhoras e ou quaisquer valores vinculados ao presente processo sejam transferidos à conta da massa falida indicada e a retificação dos registros em Secretaria. Proceda-se o cadastramento do procurador da 2ª reclamada, conforme informado na petição supra mencionada. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls.

83/89 condenou solidariamente as duas reclamadas Agropecuária Vale do Araguaia Ltda e Viação Aérea de São Paulo S/A VASP. Entretanto, somente foi expedida carta precatória citatória em desfavor da 1ª reclamada, conforme verifica-se das fls. 300. Assim, o único bem penhorado nos autos pertence à 1ª reclamada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda (auto de penhora à fl. 395). Ademais, a presente execução foi extinta pelo pagamento do débito por parte da 1ª executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda (despacho de fl. 609). Portanto, não houve nenhum bem penhorado, arrestado ou quaisquer valores vinculados à 2ª reclamada na presente execução. Intimem-se. Após, cumpra-se o 4º e 6º parágrafo do despacho de fl. 609. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6059/2008

Processo Nº: AAT 00594-2005-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: VANDO CAMILO DA COSTA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 318, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 270 não obteve provimento, conforme certidão de fls. 317, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes, devendo a executada Vicol Serviços Gerais Ltda ser intimada via edital.

Notificação Nº: 6058/2008

Processo Nº: RT 00900-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MINAÇU

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam V.Sa., intimado do despacho de fl 1.217, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 461 não obteve provimento, conforme certidão de fls. 1216, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6056/2008

Processo Nº: CCS 00734-2007-251-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

REQUERIDO(A): OSMAR ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 158, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O exequente, através da petição de fls. 154/155, requer a citação do reclamado no endereço da inicial. Considerando que o reclamado já foi devidamente citado à fl. 103, tem-se por prejudicado o requerimento. Intime-se o exequente, ressaltando que em caso de não indicação de meios para prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, será suspenso o curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 6055/2008

Processo Nº: RT 00540-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GILSON JOAQUIM

SANTANA(INVENTARIANTE - ZÉLIA GONZAGA SANTANA)

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 65, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo os cálculos sob fls. 64, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 109,54, atualizados até 30/11/2008, ressalvadas futuras atualizações. Observa-se que em razão de orientação da Corregedoria do TRT 18ª Região (Correição Ordinária, exercício de 2008, realizada nos dias 15 e 16/04/2008), as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) serão feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

Intime-se a reclamada para que efetue o pagamento/recolhimento do valor da execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6053/2008

Processo Nº: RT 00568-2008-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANIELHA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ DOS SANTOS VELOSO

ADVOGADO.....: ALCIDES MARINHO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, apresentar o número de cadastro do CEI ou cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, escritura de imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6054/2008

Processo Nº: ACP 00673-2008-251-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

CONSIGNADO(A): HERVAL GOMES MARCOLINO RODRIGUES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA CONSIGNANTE: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 30, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo os cálculos sob fls. 29, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 15,07, atualizados até 30/11/2008, ressalvadas futuras atualizações. Observa-se que em razão de orientação da Corregedoria do TRT 18ª Região (Correição Ordinária, exercício de 2008, realizada nos dias 15 e 16/04/2008), as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) serão feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

Intime-se a consignante para que proceda o recolhimento do valor em guia GPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6052/2008

Processo Nº: RT 00684-2008-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 41, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo os cálculos sob fls. 40, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 9,07, atualizados até 31/10/2008, ressalvadas futuras atualizações. Observa-se que em razão de orientação da Corregedoria do TRT 18ª Região (Correição Ordinária, exercício de 2008, realizada nos dias 15 e 16/04/2008), as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) serão feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

Intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento do valor por meio de GPS ou, caso não seja possível, para que proceda o recolhimento junto com o pagamento mensal de suas contribuições, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5040/2008

PROCESSO Nº RT 00949-2006-251-18-00-4

EXECUTANTE(S): ORISVALDO SIMÃO DA SILVA

EXECUTADO(S): PEDRO ROSA QUEIROZ, CPF/CNPJ: 271.370.741-20

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATUGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO o executado PEDRO ROSA QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 891,90, atualizado até 08/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, PEDRO ROSA QUEIROZ, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Bárbara Alencar Moraes Diretor de Secretária (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº5012/2008

PROCESSO: RTOrd 00742-2008-251-18-00-1

RECLAMANTE: EVA QUINTINO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA, CPF/CNPJ: 26.906.867/0002-85

A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 13/14, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: "Dispositivo: Julgo totalmente procedente a presente reclamatória, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor da causa e dispensadas na forma da lei. Ciente a autora. Intime-se a reclamada. Audiência encerrada às 09h17min. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e oito. Bárbara Alencar Moraes Diretor de Secretária (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4431/2008

Processo Nº: RT 00171-2008-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA XINGU S/A

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado intimado, para ter vistas do laudo pericial de fls. 314/320 dos autos supra, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4428/2008

Processo Nº: RTL 00682-2008-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GOMES DE FREITAS E BITTENCOURT BARREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): JOSÉ DIVINO COSTA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 16/17, cujo teor é o seguinte: "...PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a ação de cobrança proposta por GOMES DE FREITAS E BITTENCOURT BARREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S em desfavor de JOSÉ DIVINO COSTA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, §1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra.

Custas pelo Reclamante no importe de R\$10,24, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial.'

Notificação Nº: 4429/2008

Processo Nº: RTS 00691-2008-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): JOAQUIM SOUZA NEVES (CONHECIDO POR "JOTINHA")

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 19, cujo teor é o seguinte: 'I-O Reclamante requer a desistência da ação, fls. 16 dos presentes autos. II-Homologo a desistência, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. III-Custas pelo Reclamante no importe de R\$122,72, calculadas sobre o valor da causa, dispensado do recolhimento na forma da lei.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10533/2008

Processo Nº: RT 00284-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALBERTO WALKER

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): ADALTO DOS REIS CINTRA + 001

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO RECLAMADO: Fica intimado o primeiro reclamado para anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10525/2008

Processo Nº: AAT 00472-2008-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: NERIVAN SACRAMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista as partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela autora.

Notificação Nº: 10534/2008

Processo Nº: AAT 00781-2008-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro a reclamante.

Notificação Nº: 10526/2008

Processo Nº: AI 00799-2008-101-18-01-9 1ª VT

AGRAVANTE...: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

AGRAVADO(A): MÁRCIO GREIS JACINTO RODRIGUES

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Fica intimado o agravado para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar os agravos de instrumento e de petição.

Notificação Nº: 10531/2008

Processo Nº: RT 01274-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para ciência do despacho de fls. 234, a seguir transcrito: ``Desnecessária a providência requerida às fls. 233, pois, na realização da perícia, o expert já considerou o fato de que, nos dias de fiscalização pelo SIPAG, a temperatura no local de trabalho era reduzida (fls. 222). Indefiro, pois, o requerimento. Intime-se. Incluem-se estes autos na pauta de audiências do dia 12.11.2008 às 10h10min, para encerramento da instrução. Itimem-se as partes da data e horário da audiência designada e para, querendo, apresentar razões finais por memorias ``.

Notificação Nº: 10532/2008

Processo Nº: RT 01274-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho de fls. 234, a seguir transcrito: ``Desnecessária a providência requerida às fls. 233, pois, na realização da perícia, o expert já considerou o fato de que, nos dias de fiscalização pelo SIPAG, a temperatura no local de trabalho era reduzida (fls. 222). Indefiro, pois, o requerimento. Intime-se. Incluem-se estes autos na pauta de audiências do dia 12.11.2008 às 10h10min, para encerramento da instrução. Itimem-se as partes da data e horário da audiência designada e para, querendo, apresentar razões finais por memorias ``.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 13447/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMA CACILDA CANDIDA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): BARROCO RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a

comprovarem o pagamento das contribuições previdenciárias no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13481/2008
Processo Nº: RT 00477-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ALBERTO CABRAL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13467/2008
Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.209 cujo teor é o seguinte: "Não conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo executado, pois ausente o pressuposto da tempestividade(fls.179). Intime-se o executado".

Notificação Nº: 13477/2008
Processo Nº: RT 01789-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SILVA FURTADO
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICO FRANCO NETO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.148 cujo teor é o seguinte: "Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de, 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005".

Notificação Nº: 13466/2008
Processo Nº: RT 00235-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.191 cujo teor é o seguinte: "Considerando que a informação requerida já fora prestada mediante a certidão do oficial de justiça de fls. 180/181, concedo o prazo de 15 dias para que o exequente comprove que a executada tem crédito junto à empresa CEREAL COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, sob pena de suspensão do feito".

Notificação Nº: 13446/2008
Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIMA TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber alvarás judiciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13458/2008
Processo Nº: RT 00774-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SUZAINY ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WALTENI FRANCISCO DE SOUZA (D'ANGELO MAGAZINE)
ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do dispositivo da R. Sentença de fls.362/386 a seguir transcrito: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (WALTENI FRANCISCO DE SOUZA) a pagar à Reclamante (SUZAINY ALVES GUIMARÃES) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00(quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$ 500,00 à Reclamada (WALTENI FRANCISCO DE SOUZA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 247- 250), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que a Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiária de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do

TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Sem incidência de contribuição previdenciária e fiscal em razão da natureza indenizatória das parcelas deferidas. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R\$ 1.053,08, valor da condenação, e no importe de R\$ 20,55. Intimem-se as partes e o INSS."

Notificação Nº: 13499/2008
Processo Nº: RT 00777-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO) + 002
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 205/207, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Penhora opostos por PAULO CAMPOS FILHO, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, expeça-se mandado para o registro da penhora. Após, designe-se praça e leilão. Custas pelo Embargante, no importe de R4 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT.Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 13505/2008
Processo Nº: AAT 00781-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre as certidões de fls. 261/270 e indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13510/2008
Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RIVERCAR + 001
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.193 cujo teor é o seguinte: "O Banco do Brasil, agência 0221-6, informou a este Juízo que até a presente data, a procuradora do Exequente não compareceu à instituição financeira para efetuar o levantamento da importância constante do alvará de fls. 173. Intime-se o Exequente, por meio de sua Procuradora, para que proceda ao levantamento da importância constante do alvará de nº 223,97, em 05 dias, sob pena de ser cancelado o alvará e de ser intimado diretamente o seu constituinte para que proceda ao saque perante a agência 0221 do Banco do Brasil S.A".

Notificação Nº: 13494/2008
Processo Nº: RT 01103-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): COMERCIAL AGROMEN MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber o alvará nº170/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13508/2008
Processo Nº: AAT 01171-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: MARIA ALVES SOARES
ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA + 001
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13492/2008
Processo Nº: AAT 01219-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: DILVANI OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.471 cujo teor é o seguinte: "Designo audiência de instrução para o dia 26/11/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confesso. Intimem-se as partes e procuradores".

Notificação Nº: 13509/2008

Processo Nº: RT 01721-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ANTONIO VIEIRA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 316, cujo teor é o seguinte:

"A executada alega que a diferença de contribuição previdenciária não recolhida refere-se aos encargos incidentes no período em que o crédito havia sido satisfeito. Sem razão.

Conforme se depreende da ata de audiência de fls. 269, as partes entabularam acordo no valor de R\$11.050,00 dividido em cinco parcelas.

Ademais, na referida ata ficou determinado que a empresa comprovaria o recolhimento previdenciário sobre as parcelas de natureza salarial, incidente mês a mês, motivo pelo qual o recolhimento realizado a posteriori através do parcelamento do valor acordado, automaticamente, acarreta encargos na proporção de seus vencimentos.

Intime-se a executada para efetuar o recolhimento da diferença, no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 13433/2008

Processo Nº: RT 01824-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GUERINO ANTÔNIO DE FREITAS CORÓ

ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): J. RIBEIRO MENDONÇA LTDA. + 004

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13434/2008

Processo Nº: RT 01824-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GUERINO ANTÔNIO DE FREITAS CORÓ

ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 004

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13500/2008

Processo Nº: RT 01843-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): SIMONI ROSA DE OLIVEIRA - GESSO (CASA DO GESSO) + 001

ADVOGADO....: DR. PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art.884 da CLT no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13501/2008

Processo Nº: RT 01843-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): JUCÉLIO RAMOS GOMES + 001

ADVOGADO....: DR. PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art.884 da CLT no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13432/2008

Processo Nº: RT 01904-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13457/2008

Processo Nº: AIN 00029-2008-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: NELSON MARTINS CABRAL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do dispositivo da R.

Sentença de fls. 334/339 a seguir transcrito: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o Autor no pagamento de honorários advocatícios ao Réu na importância de R\$ 10.105,20. Custas, pelo Autor, calculadas sobre R\$ 101.052,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 2.021,04. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 13517/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO GOMES LIMA

ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art.884 da CLT no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13483/2008

Processo Nº: RT 00114-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DA COSTA SILVA

ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.243 cujo teor é o seguinte: "Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 205/224, interposto pela Reclamante. Intime-se a Reclamada para que apresente contra-razões".

Notificação Nº: 13515/2008

Processo Nº: AIN 00395-2008-102-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: JOÃO DIAS SOARES NETO

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.122 cujo teor é o seguinte: "Aguarde-se em secretaria o recebimento do alvará pelo procurador do Reclamado pelo prazo de 30 dias. Findo o prazo supracitado, arquivem-se os autos definitivamente, juntando-se o alvará aos autos. Intime-se".

Notificação Nº: 13502/2008

Processo Nº: RT 00647-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER AMERICO DE LEVES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CEFTRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À 1ª EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar aos autos a CTPS do exequente no prazo de 05 dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13463/2008

Processo Nº: AAT 00790-2008-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos pelo prazo sucessivo de 05 dias, à começar pela Autora.

Notificação Nº: 13512/2008

Processo Nº: RT 00816-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EXPEDITO RODRIGUES

ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DARCY DE ARAUJO PIMENTA ME + 001

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$169,98.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 13445/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LASTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ROBERTO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 7.754,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente às seguintes parcelas: Valor líquido devido ao Reclamante: R\$ 6.595,25, INSS (cota do Empregado): R\$ 253,38, INSS (cota do Empregador + SAT + Terceiros): R\$ 838,68, I.R.R.F. a Recolher: R\$ 29,15, Custas da Liquidação: R\$ 38,44, valores atualizados até 31/10/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 13518/2008

Processo Nº: RT 01096-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ANTÔNIA OLIVEIRA DIAS + 001
ADVOGADO..... OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.187 cujo teor é o seguinte: "A UNIÃO reiterou o pedido de retificação do código de pagamento informado nas GPS's apresentadas aos autos (fls. 186). Defiro o requerimento, refluindo do posicionamento adotado às fls. 183. Intime-se a Executada para que providencie a retificação do código de pagamento perante a Secretaria da Receita Federal, em 10 dias, visto que os recolhimentos foram efetuados após a propositura da ação, sendo portanto o código correto o de nº 2909, sob pena de serem considerados como não efetivados".

Notificação Nº: 13519/2008

Processo Nº: RT 01096-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DIAS + 001
ADVOGADO..... OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.187 cujo teor é o seguinte: "A UNIÃO reiterou o pedido de retificação do código de pagamento informado nas GPS's apresentadas aos autos (fls. 186). Defiro o requerimento, refluindo do posicionamento adotado às fls. 183. Intime-se a Executada para que providencie a retificação do código de pagamento perante a Secretaria da Receita Federal, em 10 dias, visto que os recolhimentos foram efetuados após a propositura da ação, sendo portanto o código correto o de nº 2909, sob pena de serem considerados como não efetivados".

Notificação Nº: 13489/2008

Processo Nº: RT 01113-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GLAMISTON FAUSTINO DE AMORIM
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$396,92.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 13490/2008

Processo Nº: RT 01113-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GLAMISTON FAUSTINO DE AMORIM
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEREAL - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$396,92.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 13496/2008

Processo Nº: RT 01273-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SUELI PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fls.176, cujo teor é o seguinte: "Considerando que ainda não retornou o ofício destinado à SIPAG, expedido via CPI, retire-se o feito de pauta, ficando a audiência de instrução adiada sine die. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da diligência. Intimem-se as partes, através de seus procuradores."

Notificação Nº: 13497/2008

Processo Nº: RT 01346-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO CASSIANO DA SILVA

ADVOGADO..... JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que comprove o pagamento do valor do acordo em 05 dias.

Notificação Nº: 13522/2008

Processo Nº: RT 01463-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSIANO DOS SANTOS MARES
ADVOGADO..... HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO..... LEONARDO PUCCINELLI

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.160/162, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por USINA BOA VISTA S.A, nos termos da fundamentação precedente. Condeno a Executada ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida em proveito da Exeçquente. Intimem-se. Transitada em julgado a decisão, remetam-se os autos ao setor de cálculos para inclusão da multa por litigância de má-fé."

Notificação Nº: 13442/2008

Processo Nº: RT 01487-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ILMA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 6.046,97 (seis mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente às seguintes parcelas: Valor líquido devido à Reclamante: R\$ 5.560,45, INSS (cota do Empregado): R\$ 93,47, INSS (cota do Empregador + SAT + Terceiros): R\$ 288,73, I.R.R.F. a Recolher: R\$ 63,55, Custas da Liquidação: R\$ 29,71, Custas Executivas: R\$ 11,06, valores atualizados até 31/10/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 13479/2008

Processo Nº: RT 01543-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO BARBOSA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fls.470, cujo teor é o seguinte: "Designo audiência para o encerramento da instrução a realizar-se no dia 19.11.08 às 16:30 horas. Intimem-se."

Notificação Nº: 13482/2008

Processo Nº: RT 01558-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS BUENO DE MORAES
ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$1.638,07.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 13514/2008

Processo Nº: RT 01613-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): FORTSUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$317,69.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 13491/2008

Processo Nº: RT 01642-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FELIPE PERDOMO SALVIANO
ADVOGADO..... RICARDO DE PAIVA LEO
RECLAMADO(A): CADBURY ADAMS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 434/435 cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por CADBURY ADAMS BRASIL INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.”

Notificação Nº: 13523/2008

Processo Nº: RT 01670-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA

RECLAMADO(A): JUAREZ LEÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença dos Embargos Declaratórios, através do dispositivo a seguir: “Isto Posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação precedente”.

Notificação Nº: 13472/2008

Processo Nº: RT 01672-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRA (VALDETE ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO.....: MARCELO MORAES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.183 cujo teor é o seguinte: “A Reclamada postulou o adiamento da audiência. Tendo em vista a apresentação de atestado médico, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 07.11.08 às 15:30 horas. Designo audiência de instrução para o dia 09.12.08 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e os procuradores”.

Notificação Nº: 13498/2008

Processo Nº: RT 01770-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO PUCCINELLI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13485/2008

Processo Nº: RTS 01809-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DA COSTA MOTA

ADVOGADO.....: EVALDO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 89/92 cujo dispositivo é o seguinte: “Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, declarar-se incompetente em razão da matéria e determinar a remessa destes autos para a Justiça Comum Estadual, Comarca de Rio Verde-GO, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos para a Justiça Comum Estadual, Comarca de Rio Verde - GO, nos termos do art. 133, §2º do CPC c/c 769 da CLT.”

Notificação Nº: 13487/2008

Processo Nº: RTS 01809-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DA COSTA MOTA

ADVOGADO.....: EVALDO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 89/92 cujo dispositivo é o seguinte: “Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, declarar-se incompetente em razão da matéria e determinar a remessa destes autos para a Justiça Comum Estadual, Comarca de Rio Verde-GO, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos para a Justiça Comum Estadual, Comarca de Rio Verde - GO, nos termos do art. 133, §2º do CPC c/c 769 da CLT.”

Notificação Nº: 13506/2008

Processo Nº: RTS 01916-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VITALINO LEÃO MARTINS

ADVOGADO.....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para anotar a CTPS da Reclamante no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13444/2008

Processo Nº: ACP 01947-2008-102-18-00-6 2ª VT

CONSIGNANTE...: GERALDO DE OLIVEIRA VALLIM E OUTRO

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

CONSIGNADO(A): SIMINO BORGES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência do despacho de fl. 22, cujo teor é o seguinte:

“Retire-se o feito da pauta do dia 07.11.08 às 13 horas.

Por motivo de adequação de pauta, designo audiência para o dia 18/11/2008 às 10:50 horas.

Intimem-se.”

Notificação Nº: 13507/2008

Processo Nº: AJL 01977-2008-102-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: SOLANGE LEMES MARTINS + 002

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

REQUERIDO(A): ...

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERENTES: Ficam Vossas Senhorias intimados a tomarem ciência do despacho de fls. 20/21, cujo teor é o seguinte:

“Solange Lemes Martins, Fernando Pereira dos Santos e Gleidson Pereira dos Santos, postularam a expedição de alvará judicial, autorizando-os a levantarem os valores depositados em contas vinculadas de titularidade de Venerando Pereira da Silva, bem como das quotas do PIS devidas ao de cujus.

Fundamentaram o pedido invocando a tutela prevista no art. 1º da Lei 6.858/80.

Por pertinente, transcrevo referido artigo: Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Apenas Solange Lemes Martins encontra-se cadastrada como dependente perante a Previdência Social, os demais autores não, por não perferirem os requisitos legais.

Assim, não há como deferir o pedido utilizando-se da divisão em quotas iguais prevista na primeira parte do referido artigo.

No presente caso, faz-se necessária a indicação dos sucessores previstos na lei civil, conforme estabelece a parte final do artigo.

E o alvará a que faz referência o dispositivo legal não é a presente ação. Trata-se de procedimento da competência exclusiva da Justiça Comum.

Assim, determino a emenda da inicial, para que, em 10 dias, apresentem os extratos das contas vinculadas mencionadas e o alvará expedido pela Justiça Comum com a indicação dos sucessores, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284, parágrafo único).

Os autores Fernando Pereira dos Santos e Gleidson Pereira dos Santos deverão apresentar procuração específica ao advogado que assinou a petição inicial, no mesmo prazo supracitado.

Retifique a secretaria o valor da causa para R\$ 7.515,90, o qual representa a totalidade dos valores postulados.”

Notificação Nº: 13441/2008

Processo Nº: RTO 02017-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 25/11/2008, foi antecipada para o dia 18/11/2008 às 10h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13469/2008

Processo Nº: ACP 02021-2008-102-18-00-8 2ª VT

CONSIGNANTE...: CARROCERIA DOIS IRMÃOS LTDA. (ALZIRO ZARUR SILVA BARROS)

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

CONSIGNADO(A): JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 26/11/2008, foi antecipada para o dia 20/11/2008 às 14h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13459/2008

Processo Nº: RTO 02023-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, por motivo de adequação da pauta, a

audiência antes designada para o dia 26/11/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 20/11/2008 às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13461/2008

Processo Nº: RTO 02023-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, por motivo de adequação da pauta, a audiência antes designada para o dia 26/11/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 20/11/2008 às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13448/2008

Processo Nº: RTS 02024-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALES MATIAS

ADVOGADO.....: ERLANDRO MOURA DE MORAES

RECLAMADO(A): WILSON DIVINO DA COSTA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência UNA para o dia 18/11/2008 às 09:40 para adequação da pauta.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 280/2008

PROCESSO Nº ExFis 01840-2008-102-18-00-8

Exeqüente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado: MAROUN IBRAHIM EL TAWIL

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado MAROUN IBRAHIM EL TAWIL, CPF nº 223.667.171-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 30 (trinta) dias a importância constante da Certidão de Dívida Ativa Principal: R\$645,39, atualizada até 18/12/2007, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução, sob pena de penhora, por uma das modalidades indicadas no art. 10, da Lei 6.830/80. Natureza da dívida: Multa por infração de artigo da CLT. Data da inscrição: 15/01/1997. Número da inscrição: CDA-11.5.97.000224-08.

E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e oito. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos sete de novembro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 8063/2008

Processo Nº: RT 00219-2005-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN JOSÉ FRANCISCO DO PRADO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BORRACHARIA ALVORADA (DE PROPRIEDADE DE ANTONIO HONORATO PEREIRA FILHO)

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE:Fica intimado DE ORDEM. Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão de Crédito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8060/2008

Processo Nº: RT 01224-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE BERNARDINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar ciência da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS às fls.223/226, interposto pela UNIÃO. Prazo legal.

Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8075/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE NUNES DE PAULA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA

Tomar ciência que, nesta data, foi enviada guia para a CEF providenciar a transferência para conta corrente indicada por V. Sª., relativo ao saldo remanescente nestes autos (+/- R\$ 94,45).

Notificação Nº: 8055/2008

Processo Nº: RT 00060-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA VAZ

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMADO

Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do r. despacho de fl. 181.

Notificação Nº: 8064/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER CUSTODIO FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar acerca dos bens penhorados, na VT deprecada (1ª VT de Aparecida de Goiânia), constante do auto de penhora, trasladado às fls. 139.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 8065/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar acerca dos bens penhorados, na VT deprecada (1ª VT de Aparecida de Goiânia), constante do auto de penhora, trasladado às fls. 180.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 8072/2008

Processo Nº: CCS 00585-2008-181-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO.....: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

REQUERIDO(A): ELTON PEREIRA TELES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE

Tomar ciência que, nesta data, foi enviada guia para a CEF providenciar a transferência para conta corrente indicada por V. Sª., relativo aos CRÉDITOS E HONORÁRIOS nestes autos (+/- R\$ 535,67).

Notificação Nº: 8071/2008

Processo Nº: RT 00738-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8068/2008

Processo Nº: RT 00842-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar acerca dos bens penhorados, na VT deprecada (1ª VT de Aparecida de Goiânia), constante do auto de penhora, trasladado às fls. 121.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 8074/2008

Processo Nº: CCS 00919-2008-181-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): FAUSTO ANTÔNIO DE LACERDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE

Tomar ciência que, nesta data, foi enviada guia para a CEF providenciar a transferência para conta corrente indicada por V. Sª., relativo aos CRÉDITOS E HONORÁRIOS nestes autos (+/- R\$ 672,01).

Notificação Nº: 8073/2008

Processo Nº: CCS 00949-2008-181-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE

Tomar ciência que, nesta data, foi enviada guia para a CEF providenciar a transferência para conta corrente indicada por V. Sª., relativo aos CRÉDITOS E HONORÁRIOS nestes autos (+/- R\$ 373,00).

Notificação Nº: 8066/2008

Processo Nº: CCS 01061-2008-181-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): JURACY FORTUNATO DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, receber crédito ou indicar conta para transferência de referido crédito. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8067/2008

Processo Nº: CCS 01084-2008-181-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): JOSÉ PRETO CAMPOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, receber crédito ou indicar conta para transferência de referido crédito. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8058/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AGNALDO DE PAULA GONÇALVES

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO PAULO MACHADO + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls. 105.

OBS.: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 8059/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AGNALDO DE PAULA GONÇALVES

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CRISTIANE GARRIDO MARQUES MACHADO + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls. 105.

OBS.: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 8069/2008

Processo Nº: CCS 01154-2008-181-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): WASHINGTON LUIZ MENDES DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE

Tomar ciência que, nesta data, foi enviada guia para a CEF providenciar a transferência para conta corrente indicada por V. Sª., relativo aos CRÉDITOS E HONORÁRIOS nestes autos (+/- R\$ 1.526,28).

Notificação Nº: 8057/2008

Processo Nº: RT 01171-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS GALILEU CALÁSSIA MENDES

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, manifestar-se da impugnação aos cálculos, interposta pela UNIÃO

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8054/2008

Processo Nº: RT 01180-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LARA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8053/2008

Processo Nº: RT 01282-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA CALIXTO DE SOUZA

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) UNIÃO.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8062/2008

Processo Nº: RT 01334-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARLISTON CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para no prazo legal, manifestar-se do bem indicado pela executada.

Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8070/2008

Processo Nº: RT 01398-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINALVA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): IND. COM. DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8056/2008

Processo Nº: RT 01470-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE ROMUALDO DA SILVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência de fls. 47, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...Tendo em vista que a Reclamante não apresentou o atestado médico, conforme determinado na ata de fls. 41, para justificar a sua ausência na audiência de 22.10.2008, determina-se o arquivamento dos autos, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo recursal, sem qualquer manifestação em contrário, arquivem-se os autos, em definitivo, independentemente de intimação. Custas processuais pelo(a) reclamante, no importe de R\$31,88, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$1.594,94, dispensadas na forma da lei. Cientes os Reclamados. Intime-se a Reclamante..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8061/2008

Processo Nº: RT 01515-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTUIR MOTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA MESSIAS (FAZENDA SANTA INÊS)

ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber as guias CD/SD e TRCT, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8076/2008

Processo Nº: RTS 01678-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO ALVES PIMENTA

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra XINGULEDER COUROS LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 25/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8077/2008

Processo Nº: RTO 01679-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO MIGUEL MANSO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): HÉLIO JUVENAL DE ALMEIDA

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra HÉLIO JUVENAL DE ALMEIDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 09/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8078/2008

Processo Nº: RTS 01680-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSILENE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20 horas do dia 25/11/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8079/2008

Processo Nº: RTO 01681-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON SILVA SANTOS

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 09/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8080/2008

Processo Nº: RTO 01681-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON SILVA SANTOS

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 10/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8081/2008

Processo Nº: RTO 01681-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON SILVA SANTOS

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 09/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8082/2008

Processo Nº: RTO 01682-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 10/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 8083/2008

Processo Nº: RTO 01683-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DE MORAIS NETO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 10/12/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6386/2008

Processo Nº: RT 00446-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR ARAGÃO DE SOUZA

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A + 001

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:

Vistos etc.

Analisando a liquidação da sentença, vê-se que o FGTS e a multa foram inclusos no cálculo, havendo sido pagos pela reclamada, não cabendo ao reclamante e sim àquela o levantamento do saldo informado às fls. 235, razão pela qual se indefere o requerimento de fls. 234.

Intime-se o reclamante.

Não havendo manifestação no prazo legal, expeça-se alvará para levantamento do saldo informado às fls. 235, em nome da reclamada e de seu patrono, intimando-os a virem retirar o documento no prazo de 05 (cinco) dias.

Feito, cumpra-se os dois últimos parágrafos do despacho de fls. 211.

Notificação Nº: 6383/2008

Processo Nº: RT 00629-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILEI SOUZA BRITO

ADVOGADO.....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO ACÓRDÃO RETRO, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6385/2008

Processo Nº: RT 00718-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA PRISCILA GOMES

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): ASSISTEC - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6382/2008

Processo Nº: RT 00727-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: TEODORICO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RECLAMADO(A): CODEMIN S/A EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ADVOGADO.....: ELIANE GONÇALVES FAGUNDES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc.

Tendo em vista que o Egrégio Regional tem posição consolidada sobre a matéria, entendendo incabível a determinação à parte para adiantar honorários, sendo que este entendimento tem respaldo, ainda, na OJ 98 da SDI-2 do TST, revoga-se o despacho atacado, devendo-se solicitar o adiantamento dos honorários através da verba orçamentária do TRT, na forma e no limite do art. 258-E do PGC.

Intimem-se.

Oficie-se ao Exmo. Relator do Mandado de Segurança com cópia desse despacho.

Notificação Nº: 6384/2008

Processo Nº: RTO 01125-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ

ADVOGADO.....: LUIS GUILHERME SOARES DE LARA

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência do despacho de fls. 108. Ressalte-se que o inteiro teor está no site do TRT 18.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5075/2008

Processo Nº: RT 00909-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ERLY BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: IZABEL FERNANDA ALVES MACHADO E OUTRO

RECLAMADO(A): OPTICA VISÃO (CARLOS LUCIANO OLIVEIRA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE/DEPOSITÁRIA: Fica V.Sa. intimada de que foi desconstituída a penhora de bens realizada às fl. 101, dos autos em tela, ficando seu fiel depositário desonerado do encargo legal.

Notificação Nº: 5079/2008

Processo Nº: ACI 00012-2006-241-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE NOVO GAMA

ADVOGADO.....: HYLLEY AQUINO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO: Fica V.Sa. intimado para vista quanto às alegações apresentadas pelo Requerente às fls. 782/783. Prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5089/2008

Processo Nº: RT 00045-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ZULMIRO CARDOSO BORBA

ADVOGADO.....: EVERALDO MELO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): R.F.B. COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA (REPRESENTADA POR RICARDO LÚCIO BARBOSA)

ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO/RECLAMADO:

Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 170, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos etc.

Ante os termos da certidão de fl. 169, intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a quitação do parcelamento junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 5073/2008

Processo Nº: RT 00100-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: URUBATAN QUEIROZ

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): DEUSIMAR MOUSINHO LIMA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado à comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5064/2008

Processo Nº: RT 00395-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDEON VIEIRA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL)

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 186, dos presentes autos, abaixo transcrito: '... Quanto ao montante devido de imposto de renda, libere-se o mesmo à executada, pois esta Justiça Especializada não possui competência para sua execução. Contudo, intime-se a devedora para comprovar o recolhimento do referido imposto nos autos, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal. Prazo de cinco dias. Intime-se. ...'

Notificação Nº: 5076/2008

Processo Nº: RT 00465-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5076/2008

Processo Nº: RT 00465-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5096/2008

Processo Nº: RT 01142-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CEZAR SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): POTIGUAR CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EVERALDO FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais referentes às diligências certificadas às fls. 17 e 19 da carta precatória, sob pena de continuidade da execução.

Notificação Nº: 5097/2008

Processo Nº: RT 01142-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CEZAR SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais referentes às

diligências certificadas às fls. 17 e 19 da carta precatória, sob pena de continuidade da execução.

Notificação Nº: 5091/2008

Processo Nº: ET 01220-2007-241-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica a embargante intimada da decisão de embargos de terceiro de fls. 239/242 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

' DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a fim de determinar a desconstituição da penhora do veículo de placa JJC2157, realizada nos autos principais (RT 360/05-8), conforme fundamentação supra. Custas pelas executadas, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, as quais deverão ser executadas nos autos principais. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, traslade-se esta decisão para os autos principais. Valparaíso De Goiás, 31 de outubro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5092/2008

Processo Nº: ET 01221-2007-241-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica a embargante intimada da decisão de embargos de terceiro de fls. 242/245 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

' DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a fim de determinar a desconstituição da penhora do veículo de placa JJC2157, realizada nos autos principais (RT 831/05-8), conforme fundamentação supra. Custas pelas executadas, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, as quais deverão ser executadas nos autos principais. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, traslade-se esta decisão para os autos principais. Valparaíso De Goiás, 31 de outubro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5065/2008

Processo Nº: ET 01225-2007-241-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EMBARGANTE: Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 200/203, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a fim de determinar a desconstituição da penhora do veículo de placa JJC2157, realizada nos autos principais (RT 540/05-0), conforme fundamentação supra. Custas pelas executadas, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, as quais deverão ser executadas nos autos principais. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, traslade-se esta decisão para os autos principais. Valparaíso De Goiás, 31 de outubro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5094/2008

Processo Nº: ET 01226-2007-241-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica a embargante intimada da decisão de embargos de terceiro de fls. 233/236 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

' DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a fim de determinar a desconstituição da penhora do veículo de placa JJC2157, realizada nos autos principais (RT 346/2005-4), conforme fundamentação supra. Custas pelas executadas, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, as quais deverão ser executadas nos autos principais. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, traslade-se esta decisão para os autos principais. Valparaíso De Goiás, 31 de outubro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5093/2008

Processo Nº: ET 01227-2007-241-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica a embargante intimada da decisão de embargos de terceiro de fls. 249/252 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

' DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a fim de determinar a desconstituição da penhora do veículo de placa JJC2157, realizada nos autos principais (RT 854/05-2), conforme fundamentação supra. Custas pelas executadas, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, as quais deverão ser executadas nos autos principais. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, traslade-se esta decisão para os autos principais. Valparaíso De Goiás, 31 de outubro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5071/2008

Processo Nº: RT 01273-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JANE CRISTINA ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PAX PADRE BERNARDO LTDA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 187, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Diante do teor das certidões de fl. 181, 184 e 186, designa-se o dia 1º/12/2008, às 10:10 horas, para o praxeamento do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 178/179. Para eventual leilão, designa-se o dia 16/12/2008, às 09:03 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr.ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 5077/2008

Processo Nº: RT 01306-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS DELFINO FERNANDES
ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA
RECLAMADO(A): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para vistas e manifestar-se quanto à nomeação de bem à penhora pelo executado às fls. 87/89.

Notificação Nº: 5081/2008

Processo Nº: RT 00049-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOURINHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, vista quanto o noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 196 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5088/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES MARIA NONATA DA SILVA
ADVOGADO.....: ASSIS MARCOS FERNANDES + 001
RECLAMADO(A): DROGARIA FARMASILVA LTDA

ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 116 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista à exequente da petição e documentos apresentados pela executada às fls. 102/115. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 5078/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA VANDA RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUIZ DONATO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a comparecer perante a Secretária desta Vara do Trabalho, a fim de receber a guia de fl. 27, referente à 4ª parcela do acordo.
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fl. 26 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 5069/2008

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): INSTITUTO CAFH + 004

ADVOGADO.....: JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO 1º RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 871, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo primeiro reclamado às fls. 869/870, eis que já preclusa a oportunidade para formação da carta precatória para oitiva da testemunha arrolada à fl. 764 (CLÉBIO JOSÉ PROCÓPIO VALE), conforme despachos de fls. 855 e 861. Intime-se.'

Notificação Nº: 5085/2008

Processo Nº: RT 00659-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTO ANTONIO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o TRCT e as guias CD/SD que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5082/2008

Processo Nº: RT 00739-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA 1ª RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, manifestar-se sobre a petição de fl. 59, promovendo as regularizações pertinentes, bem como para fornecer a chave de identificação, sob pena de reputar-se descumprido o acordo no que se refere às obrigações de fazer. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5072/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALLYSSON CARLOS SIQUEIRA SANTOS BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMACENA & LIMA LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 42 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Vistos.

A reclamada poderia ter feito o depósito mediante guia judicial a partir do final da greve bancária (em 23/10/2008) e não o fez até a presente data. Dessa forma, reputo descumprido o acordo no que se refere ao pagamento da 2ª parcela.

Entretanto, considerando o requerimento da reclamada de fl. 37 e em conformidade com o artigo 413, do Código Civil, reduzo o percentual da multa para 50%, devendo a reclamada comprovar o pagamento da 2ª parcela do acordo acrescido da referida multa, mediante guia judicial, sob pena de execução da referida multa e do restabelecimento da multa estipulada no acordo homologado (100%). Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 5095/2008

Processo Nº: RT 00819-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE DA COSTA VIEIRA CARVALHO

ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA (SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 65 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado à fl. 62, devolva-se a CTPS à reclamante, posto que não consta no acordo a obrigação para anotação da evolução salarial no referido documento....'

Notificação Nº: 5090/2008

Processo Nº: RT 00933-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CANDIDO GONÇALVES CARVALHO

ADVOGADO.....: JAMIL JORGE

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da sentença de fl. 69 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos, etc.

Nos presentes autos em que são partes ANTONIO CANDIDO GONÇALVES CARVALHO, reclamante, e CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, reclamado(a), o(a) autor(a) manifesta seu interesse em desistir da presente ação (fls. 67).

Homologo o pedido de desistência, eis que realizado em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária.

Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 1000,00, calculadas sobre o valor da causa, na forma do art. 789, II, da CLT, de cujo recolhimento está isento(a) na forma da Lei 1.060/50.

Revogo o despacho de fl. 68.

Dê-se baixa na estatística.

Intime-se.'

Notificação Nº: 5086/2008

Processo Nº: RT 00953-2008-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre as alegações da reclamada de fls. 93 e 106.

Notificação Nº: 5087/2008

Processo Nº: RT 00956-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre as alegações da reclamada de fl. 102.

Notificação Nº: 5074/2008

Processo Nº: RTS 01114-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARINE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE BRISA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 19/20, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

'III - DISPOSITIVO

Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CARINE ALMEIDA em desfavor de RESTAURANTE BRISA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 80,60, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se.

Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e declaração de pobreza. P.R.I. Valparaíso De Goiás, 03 de novembro de 2008, segunda-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5084/2008

Processo Nº: RTS 01135-2008-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMASCENA & LIMA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado da decisão de fls. 53/54, dos presentes autos, cuja cópia segue anexa. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5084/2008

Processo Nº: RTS 01135-2008-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMASCENA & LIMA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado da decisão de fls. 53/54, dos presentes autos, cuja cópia segue anexa. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5084/2008

Processo Nº: RTS 01135-2008-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMASCENA & LIMA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado da decisão de fls. 53/54, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'DECISÃO Vistos etc. LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO ajuizou reclamatória trabalhista em desfavor de CONSTRUTORA DAMASCENA & LIMA LTDA. alegando os fatos constantes de sua petição inicial (fls. 02/07) e, em decorrência dos mesmos, pleiteou a condenação da Reclamada nos pedidos deduzidos. Não juntou procuração nem declaração de hipossuficiência.

Observo que a petição inicial foi assinada por procuradora que não detém instrumento de mandato nos autos para atuar em nome do reclamante. A

capacidade postulatória se corporifica pela representação atribuída a advogado para agir e falar no processo. Nos presentes autos, não há que se reconhecer a capacidade postulatória do reclamante, haja vista a ausência do mandato outorgado. Por força de norma cogente (artigo 254, do CPC) é defeso até mesmo a distribuição da petição inicial. Não sendo caso de incidência das disposições do artigo 13, do CPC (destinado à parte), mas sim da regra do artigo 37, do CPC (destinada aos procuradores), não há que se falar em abertura de prazo para juntada. Além disso, o requerimento para juntada de procuração é incompatível com a celeridade característica do procedimento sumariíssimo, bem como impossibilita o cumprimento do disposto no art. 852-B, III, da CLT. Nesse sentido, face à ausência de um dos pressupostos à constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, extingo o feito se resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 163,41, calculadas sobre o valor dado à causa. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial. P.R.I. Valparaíso De Goiás, 04 de novembro de 2008, terça-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5070/2008

Processo Nº: ET 01136-2008-241-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS REP. P/ PRESIDENTE VEREADOR JOÃO AFRANIO PIMENTEL

ADVOGADO....: OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES

EMBARGADO(A):

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EMBARGANTE:

Fica V.Sa. intimada da decisão de fl. 20, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'DECISÃO

Emende-se o autor a petição inicial apontando adequadamente o pólo passivo da lide, já que o embargado não foi qualificado na peça vestibular, sob pena de indeferimento. Prazo de dez dias. Ainda, em igual prazo supra, deverá apresentar o instrumento de mandato, posto que o signatário da petição inicial não detém procuração nos autos.

Intime-se. Valparaíso De Goiás, 31 de outubro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 6290/2008

PROCESSO : RT 00862-2006-241-18-00-0

EXEQUENTE: POLLYANNA XAVIER SILVA

ADVOGADO(A): FIADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

EXECUTADO: CARLOS ANDRÉ COSTA SANTOS-ME

Localização do(s) bem(ns): RUA SEM NOME, QUADRA 47, LOTE 02, S/Nº, CEP 72.900-000, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Data do Leilão 16/12/2008 às 09:02 horas

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/12/2008, às 09:02 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00(três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 99 e Auto de Reavaliação de fl. 158, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Carlos André costa Santos(fl. 159).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-1(um) equipamento para alinhamento de rodas, completo (conjunto e painel(2)), de uso automotivo, cor azul, painéis brancos, tendo os dois componentes de alinhamento os números de séries: L78.1026 e 44A1799, funcionamento a laser, em razoável estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos seis de novembro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6332/2008

PROCESSO : RT 01273-2007-241-18-00-0

EXEQUENTE: JANE CRISTINA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA

EXECUTADO: PAX PADRE BERNARDO LTDA

ADVOGADO(A): LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA JK MARTINS N. 01, CEP 73.700-000, PADRE BERNARDO-GO

Data da Praça 01/12/2008 - às 10:10 horas

Data do Leilão 16/12/2008 - às 09:03 horas

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 178, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Murilo Ribeiro de Oliveira (v. auto de depósito de fl. 179). -RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

-01(um) ataúde(caixão fúnebre), sem características especiais.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito no Jucep sob o nº 35, no átrio deste Foro trabalhista (v. endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos sete de novembro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6288/2008

PROCESSO : CPEX 00579-2008-241-18-00-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: FERNANDO LEONY DE CASTRO

Localização do(s) bem(ns): RUA 50, QD. 147, LT. 25,LOTEAMENTO PACAEMBU, LUZIÂNIA-GO

Data da Praça 01/12/2008 às 10:05 horas

Data do Leilão 16/12/2008 às 09:01 horas

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 07.-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- Lote nº 25 da Quadra 147, Loteamento Pacaembu, Município de Valparaíso de Goiás-GO, com área de R\$ 456m², de frente para a rua 50, com 12m; fundo com os lotes 22 e 28, com 12m; lado direito, com o lote 24, com 38m; lado esquerdo, com o lote 26, com 38m, encontrando desabitado e tomado pelo mato, sem benfeitorias.Obs.: Conforme consta da certidão de matrícula, o referido imóvel encontra-se penhorado, também, nos autos da RT 01271-2002-131-18-00-0 e da CPEX 00816-2007-241-18-00-1.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito no Jucep sob o nº 35, no átrio deste Foro trabalhista (v.endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos seis de novembro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3481/2008

Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHODESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da setença em impugnação aos cálculos proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito:
III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos de fls. 5.706/5.715 apresentada pelo executado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., nos autos RT-00489-1990-001-18-00-3 em que figura como exequente o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS e julgo-a IMPROCEDENTE, bem como DEIXO DE CONHECER da impugnação de fls. 5.718/5.730, em razão da preclusão consumativa operada, tudo nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Eg. TRT (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3483/2008

Processo Nº: RT 01956-2006-003-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: WAGNER CARVALHO CINTRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... JOÃO PAULO AFONSO VELOZO

DESPACHO: À EXECUTADA AGEKOM: Tomar ciência do despacho de fls. 465, abaixo transcrito: Vistos, etc.

O pedido de fls. 463/464, com relação ao precatório nº 029/2008 é equivocado,

pois este foi protocolizado em 24/07/2008 e, conseqüentemente deverá ser incluído no orçamento de 2010.

Indefiro o pedido de correção da contribuição previdenciária por precluso, eis que passado o prazo para embargo à execução (certidão de fls. 477).

Expeça-se o Ofício Requisitório com relação a Contribuição previdenciária e honorários assistenciais, conforme determinado as fls. 458.

Intime a executada Agetop.

OUTRO : BÁRBARA GIGONZAC - OAB/GO 24.246 (PROCURADORA DO ESTADO)

Notificação Nº: 3482/2008

Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO + 013

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS

ADVOGADO..... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: DEVERÁ V.SA. COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS.4466/4475, NO PRAZO DE 24h.

OUTRO : DOMINGOS GOUVEIA LIMA

Notificação Nº: 3476/2008

Processo Nº: ET 01781-2008-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

EMBARGANTE.: MARIA GERCINA AMARAL

ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

EMBARGADO(A): IZABEL BAHIA LOBO + 029

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica o(a) embargado(a) notificado(a) para apresentar resposta, caso queira, aos Embargos de Terceiros, cuja cópia da petição inicial e da emenda da inicial segue anexa, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.